



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ.**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022.

SESSÃO: 26/01/2022.

HORÁRIO: 09H00MIN.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 03 de janeiro de 2022.

Solic - 3
Rec - 3
Lic - 4
R. 329.249,00

Senhor Prefeito:

Venho através deste solicitar de vossa senhoria a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para os veículos da frota municipal compreendendo o Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Esporte e Secretaria de Assistência Social.

Esta solicitação é necessária tendo em vista que os atuais contratos encerram-se no dia 31/01/2022, e para que a frota não seja paralisada solicito tal contratação.

Segue abaixo estimativa de consumo.

	Descrição	Estimativa de Uso
01	Etanol 548	5.000 litros
02	Gasolina comum 680	95.000 litros
03	Diesel S-10 577	176.000 litros
04	Óleo Diesel S-500 5,68	110.000 litros
05	Agente redutor líquido Nox Automotivo - solução de uréia de alta pureza a 32,5% com 20 litros. 93	75 galões

A utilização dos combustíveis será de forma gradativa e conforme a necessidade, devendo os veículos fazerem os abastecimentos diretamente na bomba. Os combustíveis deverão ser fornecidos diretamente na bomba da empresa dentro do perímetro urbano do município de forma contínua e ininterrupta, comprometendo-se a disponibilizar, se necessário, funcionário para abastecimento após as 22h00min.

Sem mais para o momento.
Atenciosamente,


ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAGENS

EXMO Sr.
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL.





São Roque Comércio de Combustíveis Ltda

Rua São Paulo, 892 – Ribeirão do Pinhal/PR

CEP: 86490-000 – Fone: (43) 3551-2053

CNPJ: 22.920.404/0001-36

Insc. Est.: 90711407-49

PESQUISA DE PREÇOS

COMBUSTÍVEIS 2022. (RODOVIÁRIO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL).

ITEM	QTDE	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL
01	5.000 LTS	ETANOL COMUM	RODOIL, PONTUAL, RAIZEN, ENTRE OUTRAS	R\$ 5,65	R\$ 28.250,00
02	95.000 LTS	GASOLINA COMUM	RODOIL, PONTUAL, RAIZEN, ENTRE OUTRAS	R\$ 6,99	R\$ 664.050,00
03	176.000 LTS	DIESEL S-10	RODOIL, PONTUAL, RAIZEN, ENTRE OUTRAS	R\$ 5,76	R\$ 1.013.760,00
04	110.000 LTS	DIESEL S-500	RODOIL, PONTUAL, RAIZEN, ENTRE OUTRAS	R\$ 5,71	R\$ 628.100,00
05	75 GALÕES	ARLA 32	PONTUAL, ECOBRILHO ENTRE OUTRAS	R\$ 99,90	R\$ 7492,50
					R\$ 2.341.652,50

A validade desta cotação é de 30 dias.

Pagamento em até 30 dias.

Ribeirão do Pinhal, 12 de janeiro de 2022.



São Roque Comércio de Combustíveis Ltda Me



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLADO
INSTRUMENTO
536 03

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: _____
CNPJ: 03.036.406/0001-12
INS. ESTADUAL: Auto Posto Anaviar Ltda
ENDEREÇO: _____
CIDADE: Rua São Paulo, 967
Centro - CEP: 86499-000
Ribeirão do Pinhal - PR
FONE: 3551 1346 EMAIL: anaviar.comercial@gmail.com

COMBUSTÍVEIS 2022. (RODOVIÁRIO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL)

REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	QTDE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	5.000 litros	Etanol dia 12/01 -	IPIRANGA	5,40	27.000
02	95.000 litros	Gasolina comum dia 12/01 6,80	IPIRANGA	6,80	646.000
03	176.000 litros	Diesel S-10 dia 12/01 - 5,90	IPIRANGA	5,60	985.600
04	110.000 litros	Óleo Diesel S-500 dia 12/01 - 5,70	IPIRANGA	5,40	594.000
05	75 galões	Agente redutor líquido Nox Automotivo - solução de uréia de alta pureza a 32,5% com 20 litros. dia 12/01 -	LIMPONHO	90,00	6.750,00
		TOTAL			2.259.350,00

Validade da cotação 70 dias

Condições de pagamento 70 dias

Local e data Ribeirão do Pinhal, 05 de Janeiro de 2022

assinatura e carimbo.

**AUTO POSTO
ANAVIAR LTDA.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: CIDO AUTO POSTO EIRELI
 CNPJ: 16.984.514/0001-69
 INS. ESTADUAL: 9063229943
 ENDEREÇO: AVENIDA SILVEIRA PINTO 749
 CIDADE: WIGONIA DO PINHAL
 FONE: (43) 999197184 EMAIL: OLIVEIRA.123@UOL.COM.BR

COMBUSTÍVEIS 2022. (RODOVIÁRIO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL)

REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	QTDE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	5.000 litros	Etanol	SHELL	5,39	26.950,00
02	95.000 litros	Gasolina comum	SHELL	6,67	629.850,00
03	176.000 litros	Diesel S-10	SHELL	5,39	948.640,00
04	110.000 litros	Óleo Diesel S-500	SHELL	5,24	587.400,00
05	75 galões	Agente redutor líquido Nox Automotivo - solução de uréia de alta pureza a 32,5% com 20 litros.	ECO GWIN	90,00	6.750,00
		TOTAL			

Validade da cotação 30 dias

Condições de pagamento 70 dias

Local e data Wigonia do Pinhal, 4 de fevereiro de 2022.


assinatura e carimbo.

16.984.514/0001-69

CIDO AUTO POSTO
EIRELI - ME

AV. Silveira Pinto, 749
CEP 86.490-000

RIBEIRÃO DO PINHAL - PR



ASSINE



Home → Economia → Petrobras anuncia novo reajuste de preços da gasolina e do diesel

ECONOMIA

Petrobras anuncia novo reajuste de preços da gasolina e do diesel

É o primeiro ajuste após 77 dias sem aumentos nos preços dos combustíveis, disse a estatal

Por André Martins

Publicado em: 11/01/2022 às 12h33

Alterado em: 11/01/2022 às 13h16

Tempo de leitura: 2 min



Controle sua privacidade

[AdOpj](#)

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação. [Política de privacidade](#) - [Termos de uso](#) -

[Opt-Out](#)

MINHAS
OPÇÕES

ACEITO

Gasolina e etanol: O último reajuste nos preços foi realizado em dezembro do ano passado, quando a Petrobras reduziu o valor da gasolina em 3,13%. (Ricardo Moraes/Reuters)

A Petrobras anunciou nesta terça-feira, 11, um novo reajuste nos preços da gasolina e do diesel para as distribuidores. Segundo comunicado da petroleira, os novos valores passam a vigorar a partir de quarta-feira, 12. É o primeiro ajuste após 77 dias sem aumentos.

- Confira o e-book gratuito da EXAME com 30 formas práticas para alcançar sua liberdade financeira ao investir.

Com o reajuste, o preço médio de venda da gasolina passará de R\$ 3,09 para R\$ 3,24 por litro, alta de 4,85%. Segundo a estatal, a parcela da Petrobras no preço ao consumidor passará de R\$ 2,26, em média, para R\$ 2,37 a cada litro vendido na bomba. Uma variação de R\$ 0,11 por litro.

Já o litro do diesel passará de R\$ 3,34 para R\$ 3,61 por litro, alta de 8,08%. Nas bombas, no preço ao consumidor passará de R\$ 3,01, em média, para R\$ 3,25, essa variação deve refletir numa alta de R\$ 0,24 por litro.

O último reajuste nos preços foi realizado em dezembro do ano passado, quando a Petrobras reduziu o valor da gasolina em 3,13%. Foi a primeira queda desde 12 de junho de 2021.

PUBLICIDADE



Replay

Controle sua privacidade

[AdOut](#)

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação. [Política de privacidade](#) - [Termos de uso](#) - [Opt-Out](#)

MINHAS
OPÇÕES

ACEITO

Veja também



Negócios

Gasolina a R\$ 7? Conheça 7 dicas para economizar combustível do carro

🕒 9 set 2021 - 14h09

Em nota, a Petrobras justifica os reajustes "para garantir que o mercado siga sendo suprido em bases econômicas e sem riscos de desabastecimento pelos diferentes atores responsáveis pelo atendimento às diversas regiões brasileiras: distribuidores, importadores e outros produtores, além da Petrobras".

A estatal também informou que "reitera seu compromisso com a prática de preços competitivos e em equilíbrio com o mercado, acompanhando as variações para cima e para baixo, ao mesmo tempo em que evita o repasse imediato para os preços internos, das volatilidades externas e da taxa de câmbio causadas por eventos conjunturais."

Desde 2016, quando a Petrobras passou a praticar o Preço de Paridade Internacional (PPI), o dólar e a cotação do petróleo têm influência sobre os preços de combustíveis no Brasil.

A alta nos combustíveis ocorre em momento em que os preços do petróleo Brent são cotados em torno de 82 dólares o barril, com alta de mais de 5% em janeiro.

- **Juros, dólar, inflação, BC, Selic. Entenda todos os termos da economia e como eles afetam o seu bolso. Assine a EXAME**

Veja também



Economia

Inflação fecha o ano em 10,06% no IPCA, pior alta desde 2015

🕒 11 jan 2022 - 09h01

Invest

Por que o IPCA de dezembro reforça a expectativa por juro mais alto

🕒 11 jan 2022 - 12h01

Controle sua privacidade

[AtQpt](#)

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação. [Política de privacidade](#) - [Termos de uso](#) -

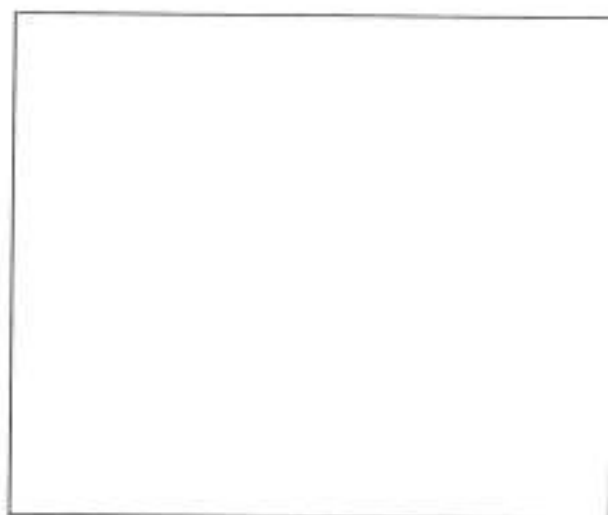
[Opt-Out](#)

MINHAS
OPÇÕES

ACRITO



Veja também



Controle sua privacidade [AdOpt](#)

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação. [Política de privacidade](#) - [Termos de uso](#) - [Opt-Out](#)

MINHAS
OPÇÕES

ACEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 12 de janeiro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de dotação orçamentária apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos e maquinários da Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e M.Ambiente, Rodoviário e Obras .**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: **R\$ 2.329.245,00.**

Segue em anexo solicitação e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de Combustíveis, sob o sistema de registro de preços, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2002 - Atividades do Gabinete.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00270 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades das Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00780 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras de Obras Públicas e Serviços Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0004.2013 - Atividades de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01480 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005.2014 - Atividades dos Serviços Rodoviários.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01580 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006.2015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01730 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01740 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01750 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02030 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02040 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 02050 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Gestão do Transporte Escolar.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02170/00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 02180/00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 02190/00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.
Código reduzido - 02200/01043 - 1043/09/01/06/00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T.
Código reduzido - 02210/01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.

Projeto/Atividade - 12.365.0006.2017 - Atividades da Educação Infantil.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02340/00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 02350/00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 02360/00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 13.392.0007.2020 - Atividades Culturais.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02480/00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade - 10.301.0008.2021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02650/00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2029 - Programa de Informatização da APS.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02940/00494 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.
Projeto/Atividade - 08.241.0009.2044 - Programa Família Paranaense - Incentivo.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 09088/00964 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Projeto/Atividade - 08.243.0009.2039 - Atividades do Bolsa Família e Cad Único.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 06060/00940 - 0940/09/06/06/25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2036 - Atividades do PPAS IV.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 00906/10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2043 - Programa de Gestão do SUAS.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 00603/00933 - 0933/09/06/06/19 - IGDSUAS - PORTARIA 337/2011.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2045 - Recursos do Covid - Ações Sócio Assistenciais.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 00552/01020 - 1022/09/06/06/19 - Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA 378/2020.
Código reduzido - 00551/01021 - 1021/09/06/05/19 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COV.

Projeto/Atividade - 08.244.0009.2032 - Atividades da Assistência Social.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Código reduzido - 06004 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.241.0010.2033 - Programa Melhor Idade.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 06016 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2038 - Programa de Proteção Social Básica (SCFV/PAIF).
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 06047 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2040 - Programa PPA5 I.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 06093 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2041 - Programa Primeira Infância.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 09070 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2048 - Atividades do ADBL - MAC FNAS.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 00945 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2049 - Atividades do Conselho Tutelar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 00127 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Projeto/Atividade - 20.606.0012.2053 - Atividades da Agricultura e Meio Ambiente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03150 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Projeto/Atividade - 27.812.0013.2054 - Atividades do Esporte, Turismo e Lazer.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03240 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 12 de janeiro de 2022.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 13 DE JANEIRO DE 2022.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO R\$ 2.329.245,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de combustível para os veículos e maquinários de todas secretarias, através de registro de preços, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamntos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as 000, 103, 104, 107, 1043, 303, 494, 964, 940, 10934, 933, 1020, 1021, 934, 718, 94 e 941 .

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
NESTA



APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO PRESENCIAL 001/2022**, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIO DA FROTA MUNICIPAL CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 13 DE JANEIRO DE 2022.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 001/2022.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)


Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

A realização do pregão presencial será no dia: **26/01/2022** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 2.329.245,00** (dois milhões trezentos e vinte e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 13 de janeiro de 2022.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 001/2022.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná
ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/01/2022 a partir das 09h00min.

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, para o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

A Licitação será regida pela LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à Rua Paraná n.º. 983, iniciando-se às 09h30min do dia **26/01/2022**.

I - DO OBJETO

01 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação e de acordo com especificações no Anexo I.

02 - Os combustíveis deverão ser fornecidos diretamente na bomba da empresa vencedora dentro do perímetro urbano do município de forma contínua e ininterrupta, comprometendo-se a disponibilizar, se necessário, funcionário para abastecimento após as 22h00min.

03 – O valor total estimado para tal contratação é de **R\$ 2.329.245,00** (dois milhões trezentos e vinte e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais).

II - DA PARTICIPAÇÃO

01. **Somente poderão participar do item 004 desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

02. Para esta licitação adotar-se-á a **RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (ITEM 04)** dos bens divisíveis para a **disputa exclusiva entre MPE**. Os lotes/itens que terão esta condição de disputa estão assim identificados no ANEXO I. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, III da L.C. 123/2006.

03. **Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar dos lotes exclusivos do processo licitatório. Nos demais lotes todas as empresas poderão participar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTEÚDO
PREFEITO
16

04. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

III - DO CREDENCIAMENTO

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.

c) A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados**.

02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.

03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV – DO PAGAMENTO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) Apresentar a Nota Fiscal/Fatura ao Departamento de Contabilidade em até 02 (dois) dias úteis após o fechamento do mês, juntamente com todas as requisições relativas ao fornecimento efetuado no período;

b) Caso se constate alguma irregularidade na Nota Fiscal emitida pela contratada, esta será devolvida para correção, sendo restabelecido o prazo de 02 (dias) dias úteis para o pagamento, a contar do recebimento pela Prefeitura do documento corrigido;

c) Estão incluídas no preço todas as despesas ou custos que porventura possam recair sobre o objeto contratado;

d) O descumprimento de qualquer obrigação por parte da contratada facultará a Prefeitura a retenção de parcela(s) do pagamento previsto neste instrumento até a regularização da situação. Nesta hipótese, não será devida pela Prefeitura qualquer correção ou acréscimo nos valores retidos.

e) O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente **até o 15º dia útil do mês subsequente**, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora;

f) As Notas Fiscais dos combustíveis fornecidos à Secretaria de Saúde deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro, os da Secretaria de Assistência Social em nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antonio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS e os da**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Rodoviário, Obras, Administração e Gabinete em nome do município.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;
02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<u>ENVELOPE Nº 01</u>	<u>ENVELOPE Nº 02</u>
- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial - nº. 001/2022 - Empresa: - CNPJ: - Endereço:	- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial - nº 001/2022 - Empresa: - CNPJ: - Endereço:
PROPOSTA	DOCUMENTAÇÃO

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
 - b) Número do processo e do Pregão;
 - c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
 - d) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
 - e) No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada a isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
 - f) O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
 - g) **Prazo de fornecimento dos produtos:** imediatamente após a entrega da requisição fornecida pelo setor responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 -DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Documento de identificação contendo CPF e RG dos sócios/proprietários;
- h) **Alvará/Certidão/Autorização do Corpo de Bombeiros para o exercício da atividade.**
- i) **Licença Ambiental ou equivalente.**

1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro de Revendedor Varejista do posto fornecedor, expedido pela ANP (Agência Nacional de Petróleo), conforme artigo 3.º, inc. I da Portaria 116, de 05 de julho de 2000.
- b) Atestado emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, ou por outra empresa por ele credenciada, quanto à regularidade de aferição metrológica das bombas de combustíveis do estabelecimento.

1.3 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD), relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
- f) Alvará municipal de funcionamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do **Anexo IV**;
- b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V**.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
- a) Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.
04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI**.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
 - a) Substituição e apresentação de documentos, ou.
 - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X - DA AQUISIÇÃO

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento.

Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

XI – FORMA DE CONTROLE DO ABASTECIMENTO

a) Os combustíveis deverão ser fornecidos mediante requisição própria fornecida pela Prefeitura, assinada pelo responsável do Setor, especificando a marca, modelo do veículo, placa, quilometragem, quantidade e tipo de combustível, nome do condutor do veículo, identificação do nome e assinatura do funcionário autorizado pela administração para efetuar a requisição e pelo abastecedor do veículo no Posto.

b) Após preencher e assinar as requisições no ato do abastecimento, a contratada reterá a requisição.

c) A cada abastecimento, a contratada emitirá um cupom fiscal correspondente e anotará o número da respectiva requisição.

d) Quando do faturamento, a contratada encaminhará as vias originais das requisições, juntamente com a(s) Nota(s) Fiscal (is) correspondente(s).

XII -GARANTIA DOS PRODUTOS

A contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos combustíveis, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou contaminado, portanto fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constantes do Regulamento Técnico da ANP em vigor.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

01) - Fica dispensada a caução.

02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.

04) - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -




Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.

- 05) Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
- 5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.
- 07) Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo e Reserva de Cota de até 25%;
ANEXO II	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO III	Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento
ANEXO IV	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO VI	Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados.
ANEXO VII	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor publico
ANEXO VIII	Minuta de ata Registro de Preços

- 08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 13 de janeiro de 2022.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

ITEM 01 – AGENTE REDUTOR VALOR MÁXIMO R\$ 6.975,00

Quantidade	Descrição	Valor Máx. galão
75 galões	Agente redutor líquido Nox Automotivo – solução de uréia de alta pureza a 32,5% com 20 litros.	93,00

ITEM 02 – ETANOL VALOR MÁXIMO R\$ 27.400,00

Quantidade Estimada	Descrição	Valor Máximo por Litro
5.000 litros	Etanol	R\$ 5,48

ITEM 03 – GASOLINA COMUM VALOR MÁXIMO R\$ 654.550,00

Quantidade Estimada	Descrição	Valor Máximo por Litro
95.000 litros	Gasolina comum	R\$ 6,89

ITEM 04 – ÓLEO DIESEL S-500 VALOR MÁXIMO R\$ 582.302,24 (RESERVA DE COTA MPE)

Quantidade Estimada	Descrição	Valor Máximo por Litro
102.518 litros	Diesel S-500	R\$ 5,68

ITEM 05 – ÓLEO DIESEL S-500 VALOR MÁXIMO R\$ 42.497,76

Quantidade Estimada	Descrição	Valor Máximo por Litro
7.482 litros	Diesel S-500	R\$ 5,68

ITEM 06 – ÓLEO DIESEL S-10 VALOR MÁXIMO R\$ 1.015.520,00

Quantidade Estimada	Descrição	Valor Máximo por Litro
176.000 litros	Diesel S-10	R\$ 5,77

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

Dados bancários da empresa:

Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente.



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.:PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2022.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal, ____ de _____ de 2022.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação,
RG, CPF, Endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)...., CNPJ nº....., com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 001/2022 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, ____ de _____ de 2022.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2022 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

- não emprega menor de dezesseis anos.

- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de ____ de 2022.

.....
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG,
CPF/endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL
OU SUPERVENIENTE.**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2022, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima não existe fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2022.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**



ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2022, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2022.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**



ANEXO VII

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2022.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO VIII MINUTA DE ATA DE REGISTRO N.º - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022.

Ata que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa _____ tendo por objeto registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrito no CNPJ sob n.º _____, neste ato representado por seu sócio(a) administrativo(a), o(a) Senhor(a) _____, portador de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito sob CPF/MF n.º _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si a presente Ata Registro de Preços, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 001/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

A entrega do combustível deverá ocorrer de acordo com necessidade da Prefeitura, sendo que os veículos usuários farão o abastecimento direto na bomba do posto, sempre através de requisição de abastecimento. Os combustíveis deverão ser fornecidos diretamente na bomba da empresa vencedora dentro do perímetro urbano do município de forma contínua e ininterrupta, comprometendo-se a disponibilizar, se necessário, funcionário para abastecimento após as 22h00min.

Os fiscais da presente ata serão os senhores Alcídio Balduino de Souza Junior - Secretário de Transportes e Alan Paiva Controlador Interno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de **sua assinatura** e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

	Descrição	Estimativa de Uso	Valor por Litro
01	Agente redutor líquido Nox Automotivo – solução de uréia de alta pureza a 32,5% com 20 litros	75 galões	R\$ xxxx



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
SERVICO
PTG 30

02	Etanol	5.000 litros	R\$ xxxx
03	Gasolina comum	95.600 litros	R\$ xxxx
04	Óleo Diesel S-500	102.518 litros	R\$ xxxx
05	Óleo Diesel S-500	7.482 litros	R\$ xxxx
06	Diesel S-10	176.000litros	R\$ xxxx

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

a) Apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento do mês, no máximo até o segundo dia útil do mês subsequente;

b) O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA;

c) A CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento de combustível por motivo relacionado a atraso de pagamento inferior a 30 (trinta) dias (**Contados da data de entrega da NF/Fatura**).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução desta ata correrão no orçamento da Dotação Orçamentária do Departamento ou Secretaria responsáveis pela requisição do(s) Lote (s) ganhos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

b) Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;

c) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta ata;

d) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;

e) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;



f) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência desta ata, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento do mês, no máximo até o segundo dia útil do mês subsequente;
- g) Fornecer os combustíveis de forma contínua e ininterrupta para a frota de veículos da Prefeitura, diante da apresentação das requisições da mesma sob pena de rescisão contratual;
- h) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- i) Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica a PREFEITURA para o bom emprego e utilização do produto vendido;
- j) Emitir comprovantes onde constem os valores referentes à quantidade de combustível, valor por litro e valor total abastecido no veículo, nome do condutor responsável, marca, modelo, placa do veículo e o número da licitação;
- k) Garantir que os preços cobrados terão como limite o preço à vista, e que estes não serão abusivos, servindo de referencial o preço médio apurado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP;
- l) Permitir a realização de testes e avaliações sobre os produtos fornecidos, quer pela própria Prefeitura ou por empresa ou profissional por este designado, sempre acompanhado do responsável pelo Posto.
- m) A Contratada não poderá cobrar da Contratante preço para o fornecimento do combustível superior ao menor preço “praticado na bomba” para venda ao consumidor;
- n) Quando houver redução de preços dos combustíveis a contratada fica obrigada a reduzir o valor ao menor preço “praticado na bomba” para venda ao consumidor;
- o) Abastecer os veículos sempre que necessário após as 22h00min horas durante a vigência da Ata.

CLÁUSULA NONA– DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

COMPROVAÇÃO
INSCRIÇÃO
P/G 32

materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total da ataque, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

A presente ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 001/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 175.251.529-34.

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO

FISCAIS DA ATA

ALCÍDIO BALDUÍNO SOUZA JUNIOR
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

ALAN PAIVA
CONTROLADOR INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -


CONTROLE
P.M. 34

Ribeirão do Pinhal, 13 de janeiro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 001/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

Atenciosamente,


Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



**ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.**

INTERESSADOS: SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.

**EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E
MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO
PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI Nº 8.666/93. CONSTATAÇÃO DE
REGULARIDADE.**

1. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica em 13/01/2022 para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022, que tem por objeto registro de preços para possível aquisição de combustível para frota municipal.

É o necessário. Na fundamentação haverá maior digressão acerca do procedimento licitatório em epígrafe.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua

ANTANA FERON
MEL SANTANA FERON
Departamento Jurídico
CAB/PR 20 542

ff



aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

2.1 Da justificativa da contratação.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes consiste no abastecimento dos veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Esporte, Secretaria de Assistência Social.

A lei nº 10.520/2002 (art. 3º, inciso I) também determina que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contratos. Estes quesitos foram atendidos no **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022** e na **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** colacionada no anexo VIII.

2.2 Da pesquisa de preços e do orçamento estimado.

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos. Para tanto,

Rafael Santana Frizon
Departamento Jurídico
DABIPR BR 542



colheu-se orçamento das seguintes empresas: São Roque Comércio de Combustíveis Ltda; Auto Posto Anaviar; Cido Auto Posto – Eireli.

Com suporte nessa pesquisa de preços, a Administração Ribeiro-Pinhalense concluiu que o valor total máximo estimado global para a contratação equivale a R\$ 2.329,245,00.

2.3 Das exigências de Habilitação.

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira"*.

Tais regras constam nos itens VI e VII da Minuta do Edital.

2.4 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base no menor preço, e do seu exame verifica-se satisfeita a recomendação no tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.5 Dos recursos orçamentários.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.



Observa-se que o Secretário Municipal de Fazenda, Luis Antonio Dias Catarino, assentou que esta municipalidade dispõe de recursos financeiros para a contratação de seguros automotivos.

2.6 Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A portaria nº 010/2022, publicada no site oficial desta municipalidade em 04/01/2022, constituiu comissão permanente de licitação, com seguintes membros: Presidente: Adriana Cristina de Matos, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Auxiliar de Contabilidade. b) Membro: Maria Magali Mossato Corrales, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Secretária. c) Membro: Fayçal Melhem Chamma Junior, Servidor Público Municipal, com o cargo de Técnico de Planejamento.

Outrossim, a portaria nº011/2022 nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro, e a equipe de apoio composta pelos Servidores Públicos Municipais, Sra. Maria Magali Mossato Corrales e Adriana Cristina de Matos.

2.7 Minuta do Contrato.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

SANTANA PRIZON
Departamento Jurídico
CABIPR



Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

2.8 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais.

No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, **manifesto-me pela regularidade formal** da MINUTA DE EDITAL E CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 13/01/2022.

Rafael Frizon
OAB/PR nº 89.542 - Departamento Jurídico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

COMPROVAÇÃO
14/01/22
Posto Cidw

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 001/2022.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

A realização do pregão presencial será no dia: **26/01/2022** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 2.329.245,00** (dois milhões trezentos e vinte e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 13 de janeiro de 2022.

14/01/22

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE INTERNO
13/01/2022
Posto Anaviar

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 001/2022.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

A realização do pregão presencial será no dia: **26/01/2022** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 2.329.245,00** (dois milhões trezentos e vinte e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 13 de janeiro de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

14/01/2022
AUTO POSTO
ANAVIAR LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

COMPRAS
MUNICIPAIS
Posto São Roque

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 001/2022.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)


Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

A realização do pregão presencial será no dia: **26/01/2022** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 2.329.245,00** (dois milhões trezentos e vinte e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 13 de janeiro de 2022.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

Recebido 14/01/2022




**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

VIA Ref.
Posto Zaffani

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 001/2022.



COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

A realização do pregão presencial será no dia: **26/01/2022** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 2.329.245,00** (dois milhões trezentos e vinte e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 13 de janeiro de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

Mariana Almida 14/01/22

Art. 113 - § 2º - da - Lei Orgânica - Resolução nº 001/2004 Municipal - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 15.452.0007-2100 - Pavimentação Asfáltica - Distrito da Triolandia - Emenda Parlamentar nº 202140340004 - Luisa Canziani.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Conta de Despesa - 00953 - 01807 - 1018/12/99/00/00 - Pavimentação Asfáltica - Distrito da Triolandia - Emenda Parlamentar nº 202140340004 - Luisa Canziani.

Valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo primeiro, será coberto pelos repasses financeiros apurado em 31/12/2021, na fonte de recursos 1807.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 13 de janeiro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

VISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022 - COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. A realização do pregão presencial será no dia: 26/01/2022 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 2.329.245,00 (dois milhões trezentos e vinte e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 13 de janeiro de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

POLICIAL

PM apreende caminhão com 600 caixas de cigarros contrabandeados

Detetado: caminhão suspeito que trafegava pela rodovia. Os PMs se dirigiram até o local e conseguiram fazer a abordagem, encontrando a carga ilegal de cigarros.

A Polícia Militar fez a apreensão de um caminhão carregado com 600 caixas de cigarros contrabandeados, durante uma abordagem na BR-349, entre Cambaia e Durinhos (SP), na tarde de quarta-feira (12).

Por meio de nota, a corporação informou que recebeu uma denúncia anônima sobre um ca-



Caminhão estacionado na BR-349 quando foi abordado pela PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBAIA

PORTARIA Nº 018/2022

O Exceletíssimo Senhor José Salm Haggi Neto, Prefeito Municipal de Cambaia, Estado do Paraná, tendo de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 01/2021,

CONSIDERANDO igualmente a validade da classificação de referido Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o candidato(a) aprovado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, para exercer a função pública de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, em prazo determinado.

CLASSE	NOME	ID
11	THAYSA PINELLO PEREIRA	87002370

Art. 2º. A formalização dos contratos dos candidatos convocados fica condicionada à apresentação de documentos e etapas simples dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento;
- Cópia do título de eleitor acompanhado de:
 - 1) comprovação de atualizaçao eleitoral;
 - 2) certidão de quitação eleitoral, expedida virtualmente através do site <http://www.tse.jus.br/eleitor> ou quitação eleitoral em papel (cartão de quitação eleitoral) emitido pelo TSE (último ano ou final);
 - 3) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
 - 4) Certificado de Reservação ou documento equivalente, no caso de dispensa de incorporação que só seja necessário;

- Certidão de Residência ou Comprovante de residência do estado civil do candidato;
- CTPS (foto e qualificação civil);
- Cópia de Cadastro em nome do PIS/PASEP ou documento equivalente (disponível em seu número atualizado em nome do PIS/PASEP);
- CTPS (foto e qualificação civil);
- Comprovante de Residência (em nome próprio ou de familiar);
- Certificado de Quitação do Débito de Imposto de Renda em nome do candidato para a contratação.

Item de acordo com o respectivo regime de CONTRATO:

- 1) Contrato de Administração Civil (original) – enviado pelo Instituto de Legalização do Estado onde se encontra;

Cartório registral de Debites Tributarios Municipais, anexada pela Prefeitura Municipal de Cambaia (original) – entregue ao(a) Prefeita(a) no site Portal do Contratante disponibilizado – link: <http://98.18.184.102/2020> para o candidato;

3) Declaração Previa ou Negativa de existência de outro Cargo ou Emprego Público, em formulário fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Cambaia, acompanhado da declaração de inexistência de vínculo de trabalho, em caso de acumulação ilegal de cargos (previdência);

4) Declaração de Bens e Direitos, em formulário fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Cambaia, em Cópia de Última Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física, acompanhada do respectivo modelo de entrega a Receita Federal;

5) Documento de Identificação (CPF dos dependentes legais, para fins de imposto de Renda da Pessoa Física, se houver);

6) Foto 3x4 – Será feita pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Cambaia, no Exame de Seleção;

Art. 3º. A efetivação de contratação dos candidatos convocados, após apresentação dos requisitos de documentação exigidos no edital, será realizada a qualificação técnica pelo(a) Prefeito(a) Municipal de Cambaia, em data a ser previamente designada e referendada ao candidato no ato de entrega da documentação;

Parágrafo único: O candidato convocado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Cambaia, no local e hora apertadas, portando de identificação própria, zelando as suas despesas, com data de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da convocação;

Art. 4º. Sua convocação a prazo de 72 (setenta e dois) horas e contar em dias úteis, a partir da data de publicação do presente ato, para que o candidato convocados se apresentem à Prefeitura Municipal de Cambaia/PR, munidos de documentação exigida em edital e, especialmente, aquela listada no art. 2º de presente portaria, bem como comparecer a entrevista dos cargos para os quais foram convocados;

Art. 5º. A entrega da documentação de que trata o presente portaria faz-se a partir da Data de entrega de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cambaia, no endereço: Avenida Brasil, 1.228, Centro, Cambaia/PR, dentro do horário normal (segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h), ocasião que os candidatos a serem convocados;

Art. 6º. O candidato convocados em nome do candidato, comparecendo, não apresentando integralmente a documentação exigida neste Convocação em nome do Edital, ou não comparecendo a realização do cargo, sendo considerado desistente e cancelado; consequentemente, o cancelamento de vaga para os demais inscritos não convocados;

Art. 7º. Durante o processo de contratação, se for solicitado aos candidatos escolher entre mais de um número de trabalho oferecido e disponibilizado unilateralmente pelo Administração, desde que atendidas as regras de prioridades da Municipalidade, a ordem de escolha (destacada), independentemente, a desclassificação final dos candidatos no presente Processo Seletivo Simplificado;

O presente ato entra em vigor na data de sua publicação;

Prefeitura de Cambaia, em 12 de janeiro de 2022.

Assinada pelo(a) Prefeito(a) Municipal de Cambaia, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2022.

JOSE SALM HAGGI NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBAIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

ESTADO DO PARANÁ



EXARVATU DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FOMENTADOS (DEPRESSÃO ECONÔMICA Nº 5/2021) (PMR);

CONSIDERANDO a realização de processo de registro de preços fomentados (PMR) nº 5/2021, em conformidade com o Edital nº 01/2021, bem como a respectiva ordem de classificação final, homologação pelo Edital nº 01/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 08/2022, datada em 02 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR a candidata SUELI APARECIDA GONCALVES, aprovada em 1º lugar no cargo de Agente de Limpeza de Escolas, em razão de manifestação de desistência expressa durante de sua convocação;

Art. 2º. O presente portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Cartório de Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2022.

JOSE SALM HAGGI NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

ESTADO DO PARANÁ

EXARVATU DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FOMENTADOS (DEPRESSÃO ECONÔMICA Nº 5/2021) (PMR);

CONSIDERANDO a realização de processo de registro de preços fomentados (PMR) nº 5/2021, em conformidade com o Edital nº 01/2021, bem como a respectiva ordem de classificação final, homologação pelo Edital nº 01/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 08/2022, datada em 02 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR a candidata SUELI APARECIDA GONCALVES, aprovada em 1º lugar no cargo de Agente de Limpeza de Escolas, em razão de manifestação de desistência expressa durante de sua convocação;

Art. 2º. O presente portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Cartório de Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2022.

JOSE SALM HAGGI NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

ESTADO DO PARANÁ

EXARVATU DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FOMENTADOS (DEPRESSÃO ECONÔMICA Nº 5/2021) (PMR);

CONSIDERANDO a realização de processo de registro de preços fomentados (PMR) nº 5/2021, em conformidade com o Edital nº 01/2021, bem como a respectiva ordem de classificação final, homologação pelo Edital nº 01/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 08/2022, datada em 02 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR a candidata SUELI APARECIDA GONCALVES, aprovada em 1º lugar no cargo de Agente de Limpeza de Escolas, em razão de manifestação de desistência expressa durante de sua convocação;

Art. 2º. O presente portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Cartório de Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2022.

JOSE SALM HAGGI NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

ESTADO DO PARANÁ

EXARVATU DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FOMENTADOS (DEPRESSÃO ECONÔMICA Nº 5/2021) (PMR);

CONSIDERANDO a realização de processo de registro de preços fomentados (PMR) nº 5/2021, em conformidade com o Edital nº 01/2021, bem como a respectiva ordem de classificação final, homologação pelo Edital nº 01/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

COMISSÃO
LICITATÓRIA
Nº 46


ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 001/2022

Ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (26/01/2022), às nove horas (09h00min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao credenciamento das empresas e seus representantes interessados em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 001/2022, tipo menor preço por lote, cujo objeto o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Aberta a sessão de credenciamento, apresentaram-se para credenciamento as empresas e seus representantes conforme abaixo discriminado:

EMPRESA N.º 01	EMPRESA N.º 02
Nome: CIDO AUTO POSTO EIRELI	Nome: SÃO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME
Endereço: AVENIDA SILVEIRA PINTO 516	Endereço: RUA SÃO PAULO 892
Cidade: RIBEIRÃO DO PINHAL – PR	Cidade: RIBEIRÃO DO PINHAL – PR
Credenciado: LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA	Credenciado: ANTONIO CHERUBIM NETO
RG n.º: 4.993.467-0 SSP/PR	RG n.º: 8.495.787-9 SSP/PR

EMPRESA N.º 03	EMPRESA N.º 04
Nome: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA	Nome:
Endereço: RUA SÃO PAULO 967	Endereço: RUA
Cidade: RIBEIRÃO DO PINHAL – PR	Cidade:
Credenciado: ARTHUR H. M. DOS SANTOS	Credenciado:
RG n.º: 8.469.805-9 SSP/PR	RG n.º:

Com o término do prazo estipulado e após o credenciamento dos interessados conforme rege a Lei, dou por encerrada a sessão de credenciamento das empresas interessadas em participar do presente Pregão Presencial.


Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -

LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA: _____

ANTONIO CHERUBIM NETO: _____

ARTHUR H. M. DOS SANTOS: _____

SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 22.920.404/0001-36
NIRE – 41208237929



ANTONIO SERGIO CHERUBIM, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/04/1968, natural de Itambaracá – PR, residente e domiciliado na cidade de Guapirama, Paraná, à Rua Palmiro Bueno de Camargo, 590, Centro, CEP: 86.465-000, portador do documento de identidade RG nº 3.689.672-8 SSP-PR e do CPF/MF nº 608.743.849-15 e ANTONIO CHERUBIM NETO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascida em 03/04/1989 natural de Santo Antonio da Platina, Pr, residente e domiciliado na cidade de Guapirama, Paraná, à Rua Palmiro Bueno de Camargo, 590, centro, CEP: 86.465-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.495.787-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 059.072.719-22, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial "SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA", com sede a Rua São Paulo, 892, Centro, Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, Cep: 86.490-000 inscrito no CNPJ sob o n.º 22.920.404/0001-36, com Contrato Social devidamente Registrado e Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41208237929 em 24/07/2015, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, modificar e consolidar seu contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio ANTONIO CHERUBIM NETO, que possui na sociedade o capital social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cede e transfere por venda ao sócio ANTONIO SERGIO CHERUBIM o valor de o valor de R\$:- 98.000,00 (Noventa e oito mil reais) divididos em 98.000 (noventa e oito mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 22.920.404/0001-36
NIRE – 41208237929



CLAUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração o capital social de R\$:- 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficam assim distribuídos entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANTONIO SERGIO CHERUBIM	99,00	198.000	198.000,00
ANTONIO CHERUBIM NETO	1,00	2.000	2.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTONIO SERGIO CHERUBIM** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 22.920.404/0001-36
NIRE – 41208237929

Página 3 de 9



DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis e este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ANTONIO SERGIO CHERUBIM, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/04/1968, natural de Itambaracá – PR, residente e domiciliado na cidade de Guapirama, Paraná, à Rua Palmiro Bueno de Camargo, 590, Centro, CEP: 86.465-000, portador do documento de identidade RG nº 3.689.672-8 SSP-PR e do CPF/MF nº 608.743.849-15 e **ANTONIO CHERUBIM NETO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascida em 03/04/1989 natural de Santo Antonio da Platina, Pr, residente e domiciliado na cidade de Guapirama, Paraná, à Rua Palmiro Bueno de Camargo, 590, centro, CEP: 86.465-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.495.787-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 059.072.719-22, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial "**SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**", com sede a Rua São Paulo, 892, Centro, Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, Cep: 86.490-000 inscrito no CNPJ sob o n.º 22.920.404/0001-36, com Contrato Social devidamente Registrado e Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41208237929 em 24/07/2015, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, consolidar seu contrato mediante as seguintes cláusulas:

SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 22.920.404/0001-36
NIRE – 41208237929

Página 4 de 9

CONTRATO
INSCRIÇÃO
PÁG 49

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA”, com sede a Rua São Paulo, 892, Centro, Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, CEP 86.490-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 13/07/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio a varejo de peças novas para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de artigos do vestuário; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$:- 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANTONIO SERGIO CHERUBIM	99,00	198.000	198.000,00
ANTONIO CHERUBIM NETO	1,00	2.000	2.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 22.920.404/0001-36
NIRE – 41208237929

Página 5 de 9

CONTROLE
INTERNO
PÁG 50

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTONIO SERGIO CHERUBIM** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 22.920.404/0001-36
NIRE – 41208237929



§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO - LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 22.920.404/0001-36
NIRE – 41208237929



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador já qualificado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 22.920.404/0001-36
NIRE – 41208237929



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declaramos sob as penas da lei que se enquadra na condição MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam à presente em ÚNICA VIA obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ribeirão do Pinhal - PR, 14 de Novembro de 2019.

ANTONIO SERGIO CHERUBIM

ANTONIO CHERUBIM NETO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
05907271922	ANTONIO CHERUBIM NETO
60874384915	ANTONIO SERGIO CHERUBIM



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 18:11 SOB N° 20197197558.
PROTOCOLO: 197197558 DE 21/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905420008. NIRE: 41208237929.
SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/11/2019
www.expressafacil.pr.gov.br



São Roque Comércio de Combustíveis Ltda - ME
Rua São Paulo, 892 – Ribeirão do Pinhal/PR
CEP: 86490-000 – Fone: (43) 3551-2053
CNPJ: 22.920.404/0001-36
Insc. Est.: 90711407-49

ANEXO III

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME, CNPJ nº 22.920.404/0001-36, com sede na Rua São Paulo, nº 892, centro, de Ribeirão do Pinhal/PR, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a) ANTONIO CHERUBIM NETO, portador da cédula de identidade RG nº 8.495.787-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº 01/2022, JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal/PR, 24 de janeiro de 2022.



Antonio Sergio Cherubim/Administrador - Brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.689.672-8 e CPF nº 608743849-15.072.719-22, residente e domiciliado à Rua Palmiro Bueno de Camargo, 590, centro, Cep nº 86.465-000, Guapirama/PR.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nessa Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA		Protocolo: PRC2201962150			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208237929	CNPJ 22.920.404/0001-36	Data de Ato Constitutivo 24/07/2015	Início de Atividade 13/07/2015		
Endereço Completo Rua SÃO PAULO, Nº 892, CENTRO - Ribeirão do Pinhal/PR - CEP 86490-000					
Objeto Social Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio a varejo de peças novas para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de artigos do vestuário; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome ANTONIO SERGIO CHERUBIM	CPF/CNPJ 608.743.849-15	Participação no capital R\$ 198.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ANTONIO CHERUBIM NETO	CPF/CNPJ 059.072.719-22	Participação no capital R\$ 2.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ANTONIO SERGIO CHERUBIM	CPF 608.743.849-15	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 25/11/2019	Numero 20197197558	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/01/2022, às 09:34:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código A3V3TIJG.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



São Roque Comércio de Combustíveis Ltda - ME
Rua São Paulo, 892 – Ribeirão do Pinhal/PR
CEP: 86490-000 – Fone: (43) 3551-2053
CNPJ: 22.920.404/0001-36
Insc. Est.: 90711407-49

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal, 24 de janeiro de 2022.



Antonio Cherubim Neto – Sócio, Brasileiro, casado, empresário,
portador do RG nº 8.495.787-9 e CPF nº 059.072.719-22, residente e
domiciliado à Rua Major João Frutuoso de Mello Coelho, 257, QD19 LT01,
Cep nº 86.490-000, Ribeirão do Pinhal/PR.



São Roque Comércio de Combustíveis Ltda - ME
Rua São Paulo, 892 – Ribeirão do Pinhal/PR
CEP: 86490-000 – Fone: (43) 3551-2053
CNPJ: 22.920.404/0001-36
Insc. Est.: 90711407-49

ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, Antonio Cherubim Neto, representante legal da empresa São Roque Comércio de Combustíveis LTDA ME, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Ribeirão do Pinhal/PR, 24 de janeiro de 2022.



Antonio Cherubim Neto/Sócio - Brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.495.787-9 e CPF nº 059.072.719-22, residente e domiciliado à Rua Major João Frutuoso de Mello Coelho, 257, QD19 LT01, Cep nº 86.490-000, Ribeirão do Pinhal/PR.



São Roque Comércio de Combustíveis Ltda - ME
Rua São Paulo, 892 – Ribeirão do Pinhal/PR
CEP: 86490-000 – Fone: (43) 3551-2053
CNPJ: 22.920.404/0001-36
Insc. Est.: 90711407-49

ANEXO VII

Auto Posto São Roque - São Roque Comércio de Combustíveis LTDA ME – CNPJ 22.920.404/0001-36, situada à Rua São Paulo, nº 892, Centro, CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal/PR.

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL,

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal/PR, 24 de janeiro de 2022.



Antonio Cherubim Neto/Sócio - Brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.495.787-9 e CPF nº 059.072.719-22, residente e domiciliado à Rua Major João Frutuoso de Mello Coelho, 257, QD19 LT01, Cep nº 86.490-000, Ribeirão do Pinhal/PR.



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

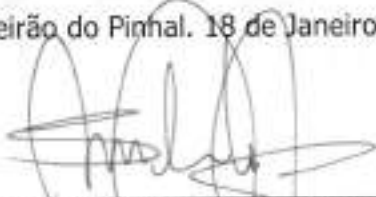
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

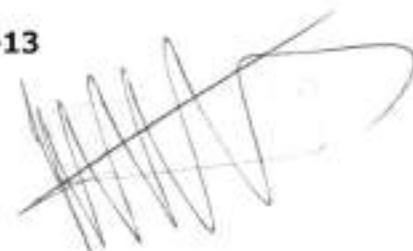
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2022

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal, 18 de Janeiro de 2022.


Arthur Henrique Mezuran Santos
Sócio-Administrador
RG 84698059 CPF 060.335.869-13





ANEXO VII

AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2022, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal, 18 de Janeiro de 2022.

Arthur Henrique Mezuran Santos
Sócio-Administrador
RG 84698059 CPF 060.335.869-13



ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, (**ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS**),
representante legal da empresa (AUTO POSTO ANAVIAR LTDA) interessada em
participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2022, do **MUNICÍPIO DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**, declaro, sob as penas da Lei que reconheço
que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do
montante negociado.

Ribeirão do Pinhal, 18 de Janeiro de 2022.

Arthur Henrique Mezuran Santos
Sócio-Administrador
RG 84698059 CPF 060.335.869-13

AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF N.º 03.036.406/0001-12

NIRE 41204071848



folha 1 de 5

CONSOLIDAÇÃO
AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ/MF: 03.036.406/0001-12
NIRE: 41204071848

ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 060.335.869-13, portador da carteira de identidade RG nº. 8.469.805-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Abel Amaral dos Santos nº. 665, Centro, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP 86490-000 e MARIA JOSÉ PORCINELLI MEZURAN, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 035.228.348-36, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.964.621-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Abel Amaral dos Santos nº. 665, Centro, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP 86490-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, com sede na Rua São Paulo nº. 967, Centro, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP 86490-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.036.406/0001-12, com Contrato Social devidamente Registrado e Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41204071848 em 16/03/1999 e última alteração contratual sob o n.º 20154205044 em 24/06/2015 resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA** e tem sede e domicílio na Rua São Paulo, 967, Centro, Ribeirão do Pinhal - Pr, CEP 86490-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2017 17:34 SOB Nº 20173892418.
PROTÓCOLO: 173892418 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703441105. NIRE: 41204071848.
AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

Libertad Rogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ/MF N.º 03.036.406/0001-12
 NIRE 41204071848

folha 2 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, Comercio Varejista de Lubrificantes, Comercio Varejista de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP), Comercio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência, Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, Comercio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar, Comercio Varejista de Bebidas, Comercio Varejista de Artigos do Vestuário, Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL. O capital social é de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), divididos em 130.000 (Cento e Trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS	50,00	65.000	65.000,00
MARIA JOSÉ PORCINELLI MEZURAN	50,00	65.000	65.000,00
TOTAL	100,00	130.000	130.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA- CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/09/2017 17:24 SOB Nº 20173892418
 PROTOCOLO: 173892418 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703441105. NIRE: 41204071848.
 AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 04/09/2017
 www.smpreafacil.pr.gov.br



AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF N.º 03.036.406/0001-12

NIRE 41204071848

folha 3 de 5

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios **ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS e MARIA JOSÉ PORCINELLI MEZURAN**, assinando em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto ou isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA- EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil,

CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/09/2017 17:24 SOB Nº 20173492418.
PROTOCOLO: 173892418 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703441105. NIRE: 41204071848
AUTO POSTO ANAVIAR LTDA



Libertad Boque
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF N.º 03.036.406/0001-12
NIRE 41204071848

folha 4 de 5

os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

mt
Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

[Handwritten mark]
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores já qualificados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2017 17:24 SOB N° 20173892418.
PROTOCOLO: 173892418 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703441105. NIRE: 41204071848.
AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

Libertad Rogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF N.º 03.036.406/0001-12
NIRE 41204071848




folha 5 de 5


sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal - Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente, em única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ribeirão do Pinhal - Pr, 23 de Junho de 2017


ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS


MARIA JOSÉ PORCINELLI MEZURAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2017 17:24 SOB N.º 20173892418.
PROTOCOLADO: 173892418 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703441105. NIRE: 41204071848.
AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CREDENCIAMENTO

(Fora do envelope)

AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA

CIDO AUTO POSTO - EIRELI

Av Silveira Pinto, 749 – Centro – 86490-000 Ribeirão do Pinhal – Paraná.

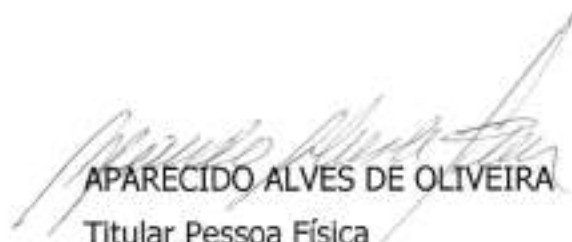
CNPJ – 16.984.514/0001-69 I.E. – 90632299-43



INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa CIDO AUTO POSTO - EIRELI, CNPJ nº 16.984.514/0001-69, com sede na cidade de Ribeirão do Pinhal - Pr, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o Sr. LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 4.993.467-0 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial n.º 001/2022, JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal PR, 19 de Janeiro de 2022.



APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
Titular Pessoa Física

RG nº. 1.881.523 SSP/PR

CPF/MF: 175.251.529-34

Avenida Silveira Pinto, 516 - Centro

Ribeirão do Pinhal – PR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CIDO AUTO POSTO - EIRELI ME			Protocolo: PRC200980293		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
NIRE (Sede) 41600028926	CNPJ 16.984.514/0001-69	Arquivamento do Ato Constitutivo 04/10/2012	Início de Atividade 04/10/2012		
Endereço Completo Avenida SILVEIRA PINTO, Nº 749, CENTRO - Ribeirão do Pinhal/PR - CEP 86490-000					
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.					
Capital R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Titular Nome APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA		CPF 175.251.529-34	Administrador S	Início do Mandato 04/10/2012	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA		CPF 175.251.529-34	Início do Mandato 04/10/2012	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 04/10/2012	Número 20126687803	Ato/Eventos 315/315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/01/2022, às 09:20:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5R9JMSU9.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

**CIDO AUTO POSTO – EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**



APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de universal de bens, empresário, nascido em 27 de Março de 1951 na cidade de Abatia, Pr, residente e domiciliado na cidade Ribeirão do Pinhal, Paraná, á Avenida Silveira Pinto, 516, Centro, Cep 86490-000, portador do documento de identidade RG n.º 1.881.523 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 175.251.529-34, constituem uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª Nome Empresarial

A empresa girará sob o nome empresarial de: **CIDO AUTO POSTO – EIRELI** e terá sede e domicílio na Avenida Silveira Pinto, 749, Centro, Ribeirão do Pinhal, Paraná, Cep 86490-000.

Cláusula 2ª Capital Social

O capital social será de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

EMPRESARIO	nº de quotas	VALOR RS
Aparecido Alves de Oliveira	350.000	350.000,00

Cláusula 3ª : O objeto social da EIRELI será:

Cnae – 4731800 Comércio Varejista de combustíveis para veículos automotores;
Cnae – 4732600 Comércio Varejista de lubrificantes;
Cnae – 4784900 Comércio Varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
Cnae – 4729602 Comércio Varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
Cnae – 4530703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
Cnae – 4530705 Comércio Varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar;
Cnae – 4723700 Comércio Varejista de Bebidas;
Cnae – 4781400 Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios;
Cnae – 4520005 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

Cláusula 4ª Início das Atividades

A Eireli iniciará suas atividades na data do registro na junta comercial, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Aparecido Alves de Oliveira



()

()

Handwritten notes or scribbles at the bottom left of the page.

CIDO AUTO POSTO - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO



Cláusula 5ª Responsabilidade do Titular

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª Administração

A administração da Eireli caberá ao Titular **APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª Participação da Modalidade

O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade

Cláusula 8ª Prestação de Contas

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª Criação de Filial

A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª Pro Labore

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CONSOLE
INSTRUMENTO
PAG 43
3/3



CIDO AUTO POSTO - EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Cláusula 11ª Falecimento ou Interditamente

Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª Declaração de não Impedimento

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª Fórum

Fica eleito o foro de Ribeirão do Pinhal - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ribeirão do Pinhal, Pr, 04 de Outubro de 2012.

Aparecido ÁlvEs de Oliveira
Aparecido ÁlvEs de Oliveira



Fábio Toledo Fonseca
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.758.115-3 SSP/PR
RELATOR



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME


Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Empresa (EIRELI) **CIDO AUTO POSTO - EIRELI**, estabelecido na AVENIDA SILVEIRA PINTO, 749, CENTRO, RIBEIRAO DO PINHAL, PR, CEP: 86.490-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ - PR, 04 de Outubro de 2012.


 Empresário: APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM 04 OUT. 2012</p> <p> Fábio Toledo Fonseca RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR</p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/10/2012 SOB NÚMERO: 2012.668.1803 Protocolo: 12/668780-3, DE 04/10/2012</p> <p>Empresa: 41.6.0002692-6 CIDO AUTO POSTO - EIRELI</p> <p> SEBASTIAO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>
--	---


 CONF. DE
 OBRIGADA

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

170656615-8

Nome

LUIS CLAUDIO DE OLIVEIRA

Filiação

ARMANDO ADVES DE OLIVEIRA

OLGEMAR MONTEIRO DE OLIVEIRA

C.P.F.

Documento de Identidade

Tipo-Sang.

121.028.189-73

44224070 PR

Nascimento - Nacionalidade

UF - Nacionalidade

02/05/1971 R. NENEIRAO DO ZIMONIA, 7, 28, II - BOA OLIVEIRA

Cruzeiro do Sul - RS

Estado

Unidade

0000-00

0000-00

Ass. Presidente

Registro no Crea

0000-0000



CONTROLE
INTERNO
PAG 16

Título Profissional

Engenheiro CIVIL

Ass. do Profissional

[Signature]

ELIONATO BRAGA
AUTENTICAÇÃO
Agente fotógrafa e reprodução feita
do documento apresentado neste Cartório.

13 ABR. 2012

[Signature]

- Luiz Marly Santos Braga - Tabelado
- João de O. do Amaral - Escrevente
- Adriana de R. P. S. Braga - Escrevente
- Fernando José da Silva - Escrevente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CAIXA DE PAGAMENTOS

717009199-20

LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA

04.05.73

VALOR EM LETRAS O valor em palavras

341 993 67

ESTABELECIDOR

DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA

TABELIONARIO BRAGA
AUTENTICAÇÃO
Agente fotógrafa e reprodução feita
do documento apresentado neste Cartório.

13 ABR. 2012

[Signature]

- Luiz Marly Santos Braga - Tabelado
- João de O. do Amaral - Escrevente
- Adriana de R. P. S. Braga - Escrevente
- Fernando José da Silva - Escrevente

[Signature]

AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA

CIDO AUTO POSTO - EIRELI

Av Silveira Pinto, 749 – Centro – 86490-000 Ribeirão do Pinhal – Paraná.

CNPJ – 16.984.514/0001-69 I.E. – 90632299-43



Anexo II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO – EQUIPE DE APOIO
Ribeirão do Pinhal Pr.

Ref: **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022).**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluído, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal PR, 19 de Janeiro de 2022.



APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA

Titular Pessoa Física

RG nº. 1.881.523 SSP/PR

CPF/MF: 175.251.529-34

Avenida Silveira Pinto, 516 – Centro

Ribeirão do Pinhal – PR





Handwritten signatures and scribbles.

RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
AL N ° 001/2022



Combustíveis Ltda - ME
Ribeirão do Pinhal/PR
Fone: (43) 3551-2053
1.404/0001-36
0711407-49

OSTA



São Roque Comércio de Combustíveis Ltda - ME
Rua São Paulo, 892 – Ribeirão do Pinhal/PR
CEP: 86490-000 – Fone: (43) 3551-2053
CNPJ: 22.920.404/0001-36
Insc. Est.: 90711407-49

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.

Ao Pregoeiro e equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

A empresa SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME, estabelecida à rua São Paulo, nº 892, Cidade de Ribeirão do Pinhal, PR, CNPJ sob nº 22.920.404/0001-36, Inscrição Estadual 9071140749 apresenta a sua proposta comercial relativa à licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	75	GALÕES	ARLA 32	R\$ 92,00	R\$ 6.900,00

Valor unitário por litro R\$ 92,00 (noventa e dois reais) e o valor total R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

LOTE 02

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5.000	LITROS	ETANOL	R\$ 5,48	R\$ 27.400,00

Valor unitário por litro R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos) e o valor total de R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais).



São Roque Comércio de Combustíveis Ltda - ME
Rua São Paulo, 892 - Ribeirão do Pinhal/PR
CEP: 86490-000 - Fone: (43) 3551-2053
CNPJ: 22.920.404/0001-36
Insc. Est.: 90711407-49

LOTE 3

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	95.000	LITROS	GASOLINA COMUM	R\$ 6,87	R\$ 652.650,00

Valor unitário por litro R\$ 6,87 (seis reais e oitenta e sete centavos) e o valor total R\$ 652.650,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais).

LOTE 4

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	102.518	LITROS	DIESEL S-500	R\$ 5,66	R\$ 580.251,88

Valor unitário por litro R\$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos) e o valor total R\$ 580.251,88 (quinhentos e oitenta mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).

LOTE 5

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	7.482	LITROS	DIESEL S-500	R\$ 5,66	R\$ 42.348,12

Valor unitário por litro R\$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos) e o valor total R\$ 42.348,12 (quarenta e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e doze centavos).

LOTE 6

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	176.000	LITROS	DIESEL S-10	R\$ 5,75	R\$ 1.012.000,00

Valor unitário por litro R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos) e o valor total R\$ 1.012.000,00 (um milhão e doze mil reais).



São Roque Comércio de Combustíveis Ltda - ME
Rua São Paulo, 892 – Ribeirão do Pinhal/PR
CEP: 86490-000 – Fone: (43) 3551-2053
CNPJ: 22.920.404/0001-36
Insc. Est.: 90711407-49

Prazo de Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias. Ressalvado direito a alteração, em caso de variação de preço de custo a qual venha a desestabilizar o equilíbrio econômico entre as partes.

Prazo de entrega: imediatamente após a apresentação de requisição.

Dados Bancários: BANCO ITAÚ, Conta corrente: 19780-3, Agência: 3882, em nome de SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME, município de Ribeirão do Pinhal/PR.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: Antonio Cherubim Neto – Sócio, Brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.495.787-9 e CPF nº 059.072.719-22.

Ribeirão do Pinhal, 24 de janeiro de 2022.



São Roque Comércio de Combustíveis Ltda – ME

Antonio Cherubim Neto/Sócio - Brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.495.787-9 e CPF nº 059.072.719-22, residente e domiciliado à Rua Major João Frutuoso de Mello Coelho, 257, QD19 LT01, Cep nº 86.490-000, Ribeirão do Pinhal/PR.

- Empresa: AUTO POSTO ANAVIAR
LTDA

- CNPJ: 03.036.406/0001-12

- Endereço: RUA SÃO PAULO 967
CENTRO – RIB. DO PINHAL



ANAVIAR





ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO PREGÃO 01/2022

PROPOSTA

ITEM 01 – AGENTE REDUTOR

VALOR MÁXIMO R\$ 6.975,00

Valor Proposto R\$ 6.750,00

Quantidade	Descrição	Valor. galão
75 galões	Agente redutor líquido Nox Automotivo – solução de uréia de alta pureza a 32,5% com 20 litros.	90,00

ITEM 03 – GASOLINA COMUM

VALOR MÁXIMO R\$ 654.550,00

Valor Proposto R\$ 634.600,00

Quantidade Estimada	Descrição	Valor Máximo por Litro
95.000 litros	Gasolina comum	R\$ 6,68

ITEM 06 – ÓLEO DIESEL S-10

VALOR MÁXIMO R\$ 1.015.520,00

Valor Proposto R\$ 976.800,00

Quantidade Estimada	Descrição	Valor Máximo por Litro
176.000 litros	Diesel S-10	R\$ 5,55


Validade da proposta: 90 dias

Dados do responsável pela assinatura da ata: ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS

Dados bancários da empresa: BANCO DO BRASIL (001) AG 0652-1 C/C 11.000-0

Prazo de entrega dos produtos: IMEDIATAMENTE APÓS SOLICITAÇÃO

Ribeirão do Pinhal, 18 de Janeiro de 2022.


Arthur Henrique Mezuran Santos
Sócio-Administrador
RG 84698059 CPF 060.335.869-13

ENVELO

- Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal – PR
- Pregão Presencial nº 001/2022
- Empresa: **CIDO AUTO POSTO - EIRELI**
- CNPJ: 16.984.514/0001-69
- Inscrição Estadual: 90632299-43
- Endereço: Avenida Silveira Pinto, 749 – Centro – Cep 86
- Cidade: Ribeirão do Pinhal – Paraná

PROP

12/07/2022
CÂMARA MUNICIPAL
RIBEIRÃO DO PINHAL

AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA

CIDO AUTO POSTO - EIRELI

Av Silveira Pinto, 749 - Centro - 86490-000 Ribeirão do Pinhal - Paraná.

CNPJ - 16.984.514/0001-69 I.E. - 90632299-43



PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR

Pregão Presencial nº 001/2022

ITEM 01 - AGENTE REDUTOR - VALOR MÁXIMO R\$ 6.900,00

Item	Quantidade Estimada	Descrição	Valor Máximo por Litro	VALOR TOTAL
01	75 Galões	Agente Redutor líquido Nox Automotivo - solução de uréia de alta pureza a 32,5% com 20 Litros	RS 92,00	RS 6.900,00

(SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

ITEM 02 - ETANOL - VALOR MÁXIMO R\$ 27.250,00

Item	Quantidade Estimada	Descrição	Valor Máximo por Litro	VALOR TOTAL
01	5.000 litros	Etanol	RS 5,45	RS 27.250,00

(VINTE E SETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

ITEM 03 - GASOLINA COMUM - VALOR MÁXIMO R\$ 652.650,00

Item	Quantidade Estimada	Descrição	Valor Máximo por Litro	VALOR TOTAL
01	95.000 litros	Gasolina Comum	RS 6,87	RS 652.650,00

(SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

ITEM 04 - ÓLEO DIESEL S-500 - VALOR MÁXIMO R\$ 581.277,06(Reserva de cota MPE)

Item	Quantidade Estimada	Descrição	Valor Máximo por Litro	VALOR TOTAL
01	102.518 Litros	Diesel S-500	RS 5,67	RS 581.277,06

(Quinhentos e Oitenta um mil, duzentos e setenta e sete reais e seis centavos)

Assinado por [assinatura]

AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA

CIDO AUTO POSTO - EIRELI

Av Silveira Pinto, 749 – Centro – 86490-000 Ribeirão do Pinhal – Paraná.

CNPJ – 16.984.514/0001-69 I.E. – 90632299-43



ITEM 05 – ÓLEO DIESEL S-500 – VALOR MÁXIMO RS 42.422,94

Item	Quantidade Estimada	Descrição	Valor Máximo por Litro	VALOR TOTAL
01	7.482 Litros	Diesel S-500	RS 5,67	RS 42.422,94

(Quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos)

ITEM 06 – ÓLEO DIESEL S-10 – VALOR MÁXIMO RS 1.013.760,00

Item	Quantidade Estimada	Descrição	Valor Máximo por Litro	VALOR TOTAL
01	176.000 Litros	Diesel S-10	RS 5,76	RS 1.013.760,00

(Um milhão, treze mil e setecentos e sessenta reais)

* CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

01 - Até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, conforme Edital de Pregão Presencial n.º 001/2022.


* PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS (LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA):

01 - Conforme Edital de Pregão Presencial n.º 001/2022.

* DADOS BANCÁRIOS:

01 – Banco ITAÚ-AGÊNCIA 3882
CONTA CORRENTE -07646-0

Ribeirão do Pinhal, PR, 24 de Janeiro de 2022.


APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA

Titular Pessoa Física

RG nº. 1.881.523 SSP/PR

CPF/MF: 175.251.529-34

Avenida Silveira Pinto, 516 - Centro

Ribeirão do Pinhal – PR

- Empresa: Auto Posto Anaviar Ltda

- CNPJ: 03.036.406/0001-12

- Endereço: Rua São Paulo 967,
centro – Rib. Do Pinhal







ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (**ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS**, sócio-administrador, inscrito no CPF 060.335.869-13 RG 84698059), representante legal da empresa **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, localizada na Rua São Paulo nº 967, inscrita no cnpj 03.036.406/0001-12), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2022 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, localizada na Rua São Paulo nº 967, inscrita no cnpj 03.036.406/0001-12), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

(x) - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal. 18 de Janeiro de 2022.

Arthur Henrique Mezuran Santos
Sócio-Administrador
RG 84698059 CPF 060.335.869-13



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO,
ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, (**ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS**), representante legal da empresa (**AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2022, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistem fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ribeirão do Pinhal, 18 de Janeiro de 2022.

Arthur Henrique Mezuran Santos
Sócio-Administrador
RG 84698059 CPF 060.335.869-13

CONTROLE
INTERNO
PÁG 91

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

RG: 8.964.621-9

FOTOGRAFIA

IMPRESSÃO DIGITAL

ASSINATURA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL: 8.964.621-9 DATA DE EMISSÃO: 10/07/2015

Nome: MARIA JOSE PORCINELLI MEZURAN

Endereço: AV. ANTONIO MEZURAN, 100 - JARDIM SÃO CARLOS, SÃO PAULO - SP

CPF: 035.228.348-36

Assinatura: MARIA JOSE PORCINELLI MEZURAN

Assinatura Digital: 8964621-9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS, CONSUMO E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

Nome: MARIA JOSE MEZURAN SANTOS

CPF: 035.228.348-36

RG: 8.964.621-9

Data de Nascimento: 30/01/1959

Data de Emissão: 26/06/2015

Local: RIBEIRÃO DO PIRIAL, PR

Assinatura: MARIA JOSE MEZURAN SANTOS

Assinatura Digital: 8964621-9

1133045926

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: MARIA JOSE MEZURAN SANTOS

Nº de Inscrição: 035228348-36

Data de Nascimento: 30/01/59

1133045926

[Handwritten signature]

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 15.404.356-0, concedeu LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CNPJ
03.036.406/0001-12
Razão Social
Bairro
CENTRO

Nomeação Social
AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
Logradouro e Número
RUA SÃO PAULO, 967
Município / UF
Ribeirão do Pinhal/PR
CEP
86.490-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Posto de combustíveis para veículos automotores
Atividade Específica
Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. Comércio varejista de lubrificantes. Posto de abastecimento
Detalhes da Atividade
comércio e varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos
Coordenadas UTM (E-N)
565169,4 - 7411360,0
Bacia Hidrográfica
Cinzas

Logradouro e Número
RUA SÃO PAULO, 967
Bairro
CENTRO
Município / UF
Ribeirão do Pinhal/PR
CEP
86.490-000

Porto
Médio

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 TANQUE DE COMBUSTÍVEL

Tipo de Tanque	Modelo Tanque	Identificação	Combustível	Capacidade Tanque (m³)	Data de Instalação
Tanque jaquetado de parede simples	Bipartido	46096	Gasolina; Diesel S500	30,00	10/05/2007
Tanque jaquetado de parede simples	Bipartido	20554	Etanol; Gasolina aditivada	30,00	10/05/2007

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/ano)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,04	---	---

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/ano)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,04	---	---

3.4 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quantidade	Destino Final
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	0,01 unid	Retorno ao fabricante
200109 - Outras frações não anteriormente especificadas	0,01 kg	Retorno ao fabricante
200101 - Papel e cartão	0,05 kg	Reutilização/recuperação externa
200139 - Plásticos	0,05 kg	Reutilização/recuperação externa
200106 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	0,05 kg	Aterro Municipal

Obs.: As informações das caselas 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 657/79 - Artigo 7º, § 2º.
- É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 6.661/98, e seus decretos regulamentares.
- Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.
- Fica proibida a infiltração direta no solo de efluentes provenientes de águas de lavagem de veículos e do setor de abastecimento, mesmo que sejam tratadas.
- Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos, direta ou indiretamente, em corpos hídricos superficiais utilizados ou potencialmente identificados como mananciais de abastecimento público.
- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 6º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes das fases anteriores do licenciamento ambiental.
- Realizar relatório de automonitoramento dos efluentes líquidos tratados de todos os pontos de lançamento do empreendimento, conforme Portaria 256/2013 - IAP, de todos os parâmetros estabelecidos no Art. 34 da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de Janeiro de 2020;
- O empreendimento e/ou ampliações deverão atender as disposições locais contidas no art. 24 Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de Janeiro de 2020.
- Deverão ser descritas no relatório de vistoria técnica todas as adequações e/ou melhorias de sistemas e medidas de controle ambiental implantadas no decorrer da validade desta licença, com apresentação do plano de melhoria, com anotação de responsabilidade técnica emitida por profissional habilitado, conforme Art. 26 da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de Janeiro de 2020.
- As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem de águas pluviais, a fim de impedir a saturação do sistema drenagem oleosa, já contemplado pela norma ABNT NBR 14.605-2.
- No caso de empreendimentos que possuam captação de água subterrânea, deverão obrigatoriamente realizar o monitoramento anual da qualidade da água do lençol freático, considerando-se BTXE (benzeno, tolueno, xileno e etilbenzeno), HPA (hidrocarbonetos poliaromáticos) e TPH (Hidrocarbonetos Totais de Petróleo), conforme Art. 36 da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de Janeiro de 2020;
- Deverá o empreendimento manter obrigatoriamente em funcionamento o sistema de monitoramento intersticial dos tanques e sumps de bombas e filtros. Em caso de qualquer alteração/interrupção do funcionamento desse sistema, deverá ser encaminhado comunicado a este órgão ambiental.
- Deverá o empreendimento realizar teste hidrostático de estanqueidade para sumps e spills anualmente, por empresa devidamente credenciada junto ao INMETRO.

15. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando esse prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do Instituto Água e Terra.
16. Ficam obrigadas as empresas potencialmente poluidoras manterem pelo menos um responsável técnico ambiental durante a validade da respectiva licença, conforme Lei estadual 16.346/2009, para emissão da Licença de Operação.
17. Caso esteje prevista a captação de água subterrânea e/ou água superficial deverá ser apresentada Outorga de Direito, e mantê-la atualizada, conforme legislações ambientais vigentes.
18. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
19. As ampliações ou alterações na atividade ora licenciada, deverão estar em conformidade com o estabelecido na Resolução 107/2020 - CEMA, de 09 de Setembro de 2020 e pela Seção V da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de janeiro de 2020.
20. Para operação da atividade de Lavador de Veículos Pesados, deverá ser implantado um Sistema de Reuso dos efluentes gerados.
21. Quando da Renovação da Licença de Operação - RLO, deverá ser apresentado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado em conformidade as diretrizes técnicas estabelecidas no Anexo XIV da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de janeiro de 2020.
22. Para envio do resíduo autorizado, deverá através do sistema de movimentação (www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr) registrar a carga prevista na Autorização Ambiental, sendo necessário a confirmação de todos os envolvidos. Não havendo a confirmação pelo sistema informado, o mesmo comprometerá a emissão do Certificado de Aprovação de Destinação Final- CADEF e da nova Autorização Ambiental.
23. O armazenamento temporário de resíduos só será permitido, por prazo não superior a 1 (um) ano.
24. No caso de destinação final de resíduos sólidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 076/2009, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.
25. Quando da existência de sistema de armazenamento aéreo de combustíveis - SAAC, esse deverá realizar a inspeção de tanques, bacias de contenção e tubulações através da medição de espessura por ultrassom e inspeção visual de vazamento, conforme normativas técnicas brasileiras vigentes.
26. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na ocorrência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
27. Deverá ser realizado pelo empreendedor a avaliação como área contaminada, conforme modelo do Anexo XII da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de janeiro de 2020, nos casos em que sejam constatadas a presença de substâncias químicas em fase livre e/ou quando as concentrações das substâncias químicas de interesse ultrapassarem as concentrações máximas aceitáveis para o local, de acordo com o estabelecido pela Resolução 420/2009 - CONAMA e pelo Art. 44 da Resolução 003/2020 - SEDEST.
28. Quando do encerramento da atividade esse órgão ambiental deverá ser informado por meio de procedimento próprio, protocolado e dirigido ao Diretor de Presidente, instruído conforme estabelecido do Art. 92 da Resolução 107/2020 - CEMA, de 09 de Setembro de 2020.
29. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução N° 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução N° 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e 3º, Inciso IV da Resolução n° 003/2020 - SEDEST e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
30. Deverá ser apresentado a este órgão ambiental, com frequência máxima de 03 (três) anos, contados a partir da data de emissão da respectiva licença, o relatório de monitoramento e operação - RMO, descrito no Capítulo V da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de Janeiro de 2020, conforme Anexo VIII dessa resolução.
31. Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação;
32. A contar da data de recebimento desta Licença de Operação, a empresa ora licenciada, terá um prazo de 90 dias para cumprimento integral do conteúdo e solicitado no Parecer Técnico N°575/2020-DLP. O não atendimento do referido Parecer Técnico dentro do prazo concedido, resultará em atuação ambiental, além do que também poderá resultar em suspensão da Licença de Operação e Embargo da descarga de combustíveis nos tanques de armazenamento, e, o comércio de combustíveis.
33. Quando da renovação da presente Licença de Operação, deverá ser atendido integralmente o Artigo 11 seus Itens e Parágrafo sua alínea da Resolução SEDEST Nº003/20, sendo que todos os procedimentos técnico deverão ser elaborados por profissional habilitado com as respectivas ART: Anotação de Responsabilidade Técnica.
34. Alertamos que em ocorrendo o protocolo para renovação da Licença de Operação com a licença já vencida, a empresa será responsabilizada de conformidade com as legislações ambientais vigentes;
35. Realizar a cada 2 anos testes de Estanqueidade e Hidrostático em estrito atendimento ao Artigo 27 e seus Parágrafos 1º e 2º da Resolução SEDEST Nº003/2020, devendo os laudos e fotografias serem apresentados para renovação desta Licença de Operação.
36. Proceder análise dos efluentes da caixa separadora para os parâmetros estabelecidos no Artigo 34 da Resolução SEDEST Nº003/2020 e Portaria IAP Nº256/2013, em laboratório acreditado pelo INMETRO e cadastrado no IAT, com a respectiva limpeza e manutenção, elaborado por profissional ou empresa habilitada, devendo ser apresentados os laudos das análises na renovação da Licença de Operação;
37. Todas as embalagens de óleos, filtros usados, estopas, panos, serragem, todos contaminados com óleos e/ou combustíveis, e óleos usados, deverão ser recolhidos por empresa especializada, e que tenha licença ambiental, não podendo em hipótese alguma, serem lançados em aterros sanitários, lixões ou em qualquer outra parte que não o acima indicado, devendo os certificados de recebimento dos resíduos, ficar arquivados para verificação da fiscalização ambiental, e serem apresentados para renovação da Licença de Operação;
38. A ocorrência de quaisquer acidentes ou vazamentos deverá ser comunicado imediatamente o IAT;
39. Os responsáveis pelo estabelecimento, pelos equipamentos e sistemas, independentemente da comunicação da ocorrência de acidente ou vazamentos, deverão adotar medidas emergenciais requeridas pelo evento, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente;
40. Quando do encerramento das atividades do empreendimento, o empreendedor fica obrigado a atender integralmente o Artigo 92 da Resolução CEMA N°107/20.





Conselho Presidência, 18 de Dezembro de 2020

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by JOAO CARLOS FERREIRA:46007532620
Date: 2020.12.18
08:59:51 BRT

JOAO CARLOS FERREIRA
Escritório Regional de Controle Presidência

C

C

3



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIP BANDEIRANTES



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.22.0000781317-01

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
Nome Fantasia: CPF/CNPJ: 03.036.406/0001-12 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4731/8-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES Logradouro: RUA SÃO PAULO Número: 967 Bairro: CENTRO Município: RIBEIRAO DO PINHAL-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 579,22 m ² Área Vistoriada: 270,00 m ² Ocupação: C-2 - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO Capacidade de Público: Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: EXTINTORES DE INCÊNDIO SAÍDAS DE EMERGÊNCIA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 18 de Janeiro de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verifique Autenticidade Documentos."



NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - 16/04/2018
DEMONSTRATIVO DE ENSAIO PARA FISCALIZAÇÃO/VERIFICAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Cod: 72680
 Razão Social: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
 Nome Fantasia: AUTO POSTO ANAVIAR
 CNPJ: 03.036.406/0001-12
 Endereço: R. SAO PAULO, 967
 CEP: 86490-000 Telefone: (43) 3551-1346
 Bairro: CENTRO Divisão: SETOR 01 - SEDE
 Município: RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

FATO GERADOR

INMETRO	SÉRIE	MR.VERF	MARCA	INSTR	RES	VALOR
5285175	92911	481013-2	WAYNE	0372	Reprovado	184,36
Erro nas vazões em 20L. Máxima = 80ml (0,3%), Mínima = 60ml (0,2%)						
Seloqem: E232548-5 1790267-3 07047687-3 04429685-0 01089981-8						
5289176	92912	481014-4	WAYNE	0372	Aprovado	184,36
Erro nas vazões em 20L. Máxima = 40ml (0,2%), Mínima = 20ml (0,1%)						
Seloqem: E255389-0 E255389-8 1203887-2 04429670-1 86023948-2						
12807820	808792	481015-8	WAYNE	0372	Aprovado	184,36
Erro nas vazões em 20L. Máxima = 40ml (0,2%), Mínima = 20ml (0,1%)						
Seloqem: 8672280-3 8122778-2 8188932-5 08689580-7						
12807836	808792	481016-8	WAYNE	0372	Aprovado	184,36
Erro nas vazões em 20L. Máxima = 20ml (0,1%), Mínima = 0ml (0%)						
Seloqem: 8672279-8 868932-5 8672278-3 03190017-7 08689513-7						
12807855	808791	481017-8	WAYNE	0372	Aprovado	184,36
Erro nas vazões em 20L. Máxima = 80ml (0,3%), Mínima = 40ml (0,2%)						
Seloqem: E230521-7 08650909-4 800187-7 08689800-8						
12807858	808791	481018-1	WAYNE	0372	Aprovado	184,36
Erro nas vazões em 20L. Máxima = 20ml (0,1%), Mínima = 0ml (0%)						
Seloqem: 08847788-1 08650909-4 800187-7 03180098-8 08689590-8						
12564115	12151	481019-3	JACTOIL	0393	Aprovado	28,38
Seloqem: G7190078-0						

TOTAL: R\$ 1.134,66



Nº GRU: 29410361503901282-4

Notificamos Vossa Senhoria, com fundamento nos arts. 5º, 11 e 11-A, § 1º, da Lei nº 9.933/1999, do lançamento de crédito tributário no valor de R\$ 1.134,66, o qual possui como fato gerador o exercício do poder de polícia manifesto na realização das atividades de Metrologia Legal discriminadas neste documento.

O contribuinte deverá efetuar o recolhimento da taxa através da GRU nº 2941036.15.039.01282-4 anexa, até a data de vencimento, sendo-lhe facultado apresentar impugnação, no prazo de 30 (dias), a contar da notificação.

Comunica-se que a ausência de pagamento ou impugnação do débito poderá ensejar inclusão no Cadin (Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal), após 75 dias, nos termos da Lei nº 10.522/2002, bem como inscrição em dívida ativa, protesto de título e cobrança judicial.

[Handwritten signature]

Karen Sobbe Candiolo
 Divisão de Arrecatação

[Large handwritten scribble]



NOTIFICAÇÃO DE NÃO-CONFORMIDADES

Instrumentos

REGISTRO DE ENQUADRAMENTO

NÃO-CONFORMIDADE

(Nº: 917140006931) [372] INMETRO/SÉRIE: 5285175 / 93911


80-030 - Mau estado de conservação: bomba não fixada deitar fixa

As não-conformidades acima especificadas devem ser corrigidas, em dez dias, de forma a atender a regulamentação metroológica vigente.

**FISCALIZADO/ENSAIADO POR:
FUNCIONARIO: Jose Roberto Migoto
MATRÍCULA: 805**

**IPEM-PR - Instituto De Pesos E Medidas Do Estado Do Paraná
R. Estados Unidos, 135 - CEP.82510-050 - Curitiba - PR**

**FONE PARA CONTATO: (043) 3321-3377
Acesso: <http://www.ipem.pr.gov.br>**


**Jose Roberto Migoto
Técnico Metrologico
Matricula nº 805 / Coleção nº 1714**

Destaque Aqui

**CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR**

Razão Social : **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**
CNPJ : **03.036.406/0001-12**
Número de Autorização : **PR/PR0000521**
Número Despacho : **ANP 708**
Data da Publicação : **08/08/2001**
Endereço : **RUA SAO PAULO - 967 -
CENTRO - RIBEIRAO DO PINHAL - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **12:02:37** horas do dia **18/01/2022** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **961DC5F3F3464630**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 CONTROLADO
 PÁG 99

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.036.406/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO ANAVIAR	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 967	COMPLEMENTO *****
---------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.490-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2022 às 13:34:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90179227-58	03.036.406/0001-12	03/1999

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**
 Título do Estabelecimento:
 Endereço do Estabelecimento: **RUA SAO PAULO, 967 - CENTRO - CEP 86490-000**
FONE: (43) 3551-1346
 Município de Instalação: **RIBEIRAO DO PINHAL - PR, DESDE 03/1999**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
 Natureza Jurídica: **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: **4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
 4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento: **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	035.228.348-36	MARIA JOSE MEZURAN SANTOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	367.148.609-00	LOURIVAL HENRIQUE DOS SANTOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	060.336.869-13	ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 18/02/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90179227-58

Emitido Eletronicamente via Internet
19/01/2022 11:01:51

●● Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:11:58 do dia 16/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/02/2022.

Código de controle da certidão: **6EE7.5B9D.0DA8.70B1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025933461-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.036.406/0001-12
Nome: **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 51/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 19/03/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH3JZX2HQZQP

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1428

03.036.406/0001-12

90179227-58

428-B

ENDEREÇO

RUA SAO PAULO, 967 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 18 de Janeiro de 2022

Emitido por: ALAN PAIVA



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.036.406/0001-12

Razão Social: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

Endereço: RUA SAO PAULO 967 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2022 a 17/02/2022

Certificação Número: 2022011902160689086428

Informação obtida em 19/01/2022 10:19:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIBEIRÃO DO PINHAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12
Local da Sede: RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIBEIRÃO DO PINHAL.

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

RIBEIRÃO DO PINHAL, 21 de Janeiro de 2022



Ana Paula Olegario
Distribuidor



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ
76.968.064/0001-42
RUA PARANÁ, 983 - CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR



ALVARÁ nº 428-B / 2022

O Município de Ribeirão do Pinhal, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome
AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ 03.036.406/0001-12

Localização
RUA SAO PAULO, 967 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR
Área utilizada: 330,00

Atividades
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.
4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

Horário de funcionamento: Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 14:00 às 18:00

Emitido em
20/01/2022

Válido até
31/12/2022

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9ZTMJE29XJZX28Q5EB


Emissor: ALAN PAIVA




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.036.406/0001-12

Certidão nº: 1990828/2022

Expedição: 19/01/2022, às 11:00:49

Validade: 17/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.036.406/0001-12, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ENVELO

- Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal – PR

- Pregão Presencial nº 001/2022

- Empresa: **CIDO AUTO POSTO - EIRELI**

- CNPJ: 16.984.514/0001-69

- Inscrição Estadual: 90632299-43

- Endereço: Avenida Silveira Pinto, 749 – Centro – Cep

- Cidade: Ribeirão do Pinhal – Paraná

DOCUM

01 2022

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CIBO AUTO POSTO - DIRELI ME			Protocolo: PRC2206880200	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600020926	CNPJ 16.964.514/0001-69	Arquivamento do Ato Constitutivo 04/10/2012	Início de Atividade 04/10/2012	
Endereço Completo Avenida SILVEIRA PINTO, Nº 749, CENTRO - Ribeirão do Pinhal/PR - CEP 85490-000				
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.				
Capital R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA	CPF 175.251.529-34	Administrador S	Início do Mandato 04/10/2012	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA	CPF 175.251.529-34	Início do Mandato 04/10/2012	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 04/10/2012	Número 20126687803	Ato-Eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/01/2022, às 09:20:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5R9JMSU9.



PRC2206880200

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

**CIDO AUTO POSTO – EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**



APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de universal de bens, empresário, nascido em 27 de Março de 1951 na cidade de Abatia, Pr, residente e domiciliado na cidade Ribeirão do Pinhal, Paraná, à Avenida Silveira Pinto, 516, Centro, Cep 86490-000, portador do documento de identidade RG n.º 1.881.523 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 175.251.529-34, constituem uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª Nome Empresarial

A empresa girará sob o nome empresarial de: **CIDO AUTO POSTO – EIRELI** e terá sede e domicílio na Avenida Silveira Pinto, 749, Centro, Ribeirão do Pinhal, Paraná, Cep 86490-000.

Cláusula 2ª Capital Social

O capital social será de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

EMPRESARIO	nº de quotas	VALOR R\$
Aparecido Alves de Oliveira	350.000	350.000,00

Cláusula 3ª : O objeto social da EIRELI será:

Cnae – 4731800 Comércio Varejista de combustíveis para veículos automotores;
Cnae – 4732600 Comércio Varejista de lubrificantes;
Cnae – 4784900 Comércio Varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
Cnae – 4729602 Comércio Varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
Cnae – 4530703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
Cnae – 4530705 Comércio Varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar;
Cnae – 4723700 Comércio Varejista de Bebidas;
Cnae – 4781400 Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios;
Cnae – 4520005 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

Cláusula 4ª Início das Atividades

A Eireli iniciará suas atividades na data do registro na junta comercial, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Aparecido Alves de Oliveira



**CIDO AUTO POSTO – EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**



Cláusula 5ª Responsabilidade do Titular

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª Administração

A administração da Eireli caberá ao Titular **APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª Participação da Modalidade

O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade

Cláusula 8ª Prestação de Contas

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª Criação de Filial

A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª Pro Labore

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**CIDO AUTO POSTO – EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

Cláusula 11ª Falecimento ou Interditamente

Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª Declaração de não Impedimento

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª Fórum

Fica eleito o foro de Ribeirão do Pinhal – Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ribeirão do Pinhal, Pr, 04 de Outubro de 2012.


Aparecido Alves de Oliveira


Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.758.115-3 SSP/PR
RELATOR



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Empresa (EIRELI) **CIDO AUTO POSTO - EIRELI**, estabelecido na AVENIDA SILVEIRA PINTO, 749, CENTRO, RIBEIRAO DO PINHAL, PR, CEP: 86.490-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ - PR, 04 de Outubro de 2012.


 Empresário: APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM 04 OUT. 2012</p> <p> Fábio Tadeu Fonseca RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR</p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/10/2012 SOB NÚMERO: 20126687803 Protocolo: 12/668780-3, DE 04/10/2012</p> <p> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>
---	--





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIP BANDEIRANTES



CONTROLO
INCÊNDIO
PAG 115

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.22.0000781261-04

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

CIDO AUTO POSTO - EIRELI
Nome Fantasia: CPF/CNPJ: 16.984.514/0001-69 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4731/8-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES Logradouro: AVENIDA SILVEIRA PINTO Número: 749 Bairro: CENTRO Município: RIBEIRAO DO PINHAL-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 544,23 m ² Área Vistoriada: 544,23 m ² Ocupação: C-2 - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO Capacidade de Público: 100 PESSOAS Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: EXTINTORES DE INCÊNDIO SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 20 de Janeiro de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

14.781.030-0
138205-R1
11/01/2023

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 14.781.030-0, concede RLO - Renovação de Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas:

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
16.984.514/0001-69
Razão Social
906322943
Bairro
Centro
Nome/Razão Social
CIDO AUTO POSTO - EIRELI
Logradouro e Número
avenida silveira pinto, 749

Município / UF
Ribeirão do Pinhal/PR

CEP
85.490-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Posto de combustíveis para veículos automotores
Atividade Específica
Comércio varejista de lubrificantes, serviços de limpeza, lubrificação e polimento de veículos automotores, Posto de abastecimento, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

Porto
Pequeno

Detalhes da Atividade

empreendimento não realiza lavagem de veículos, apenas troca de óleo
Coordenadas UTM (E-N)
562957.4 - 7411711.2
Bairro
Cinzas
Logradouro e Número
avenida silveira pinto, 749
Município / UF
Ribeirão do Pinhal/PR

CEP
85.490-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 TANQUE DE COMBUSTÍVEL

Tipo de Tanque	Modelo Tanque	Identificação	Combustível	Capacidade Tanque (m³)	Data de Instalação
Tanque jaquetado de parede dupla	Tripartido	106072	Etanol, Diesel S10; Gasolina aditivada	30,00	19/05/2013
Tanque jaquetado de parede dupla	Bi-partido	101457	Gasolina; Diesel S500	30,00	19/05/2013

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Vazão (l/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,07	--	--

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (l/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,05	--	--
Efluentes liq. gerados em área de pista e lavagem de	AT	Rede Pública	0,12	--	--

3.4 RESÍDUOS SÓLIDOS

Origem e Descrição	Quantidade	Destino Final
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente)	1,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
150102 - Embalagens de plástico	0,30 kg	Reutilização/recuperação externa
130502 - Lodo proveniente dos separadores decantatórios	3,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
130201 - Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados ou contaminados	1,88 l	Re-refino de óleo
200101 - Papel e cartão	3,00 kg	Reciclagem externa
200139 - Plásticos	1,00 kg	Reciclagem externa
200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	1,00 kg	Aterro Municipal
200102 - Vidro	4,00 kg	Reciclagem externa

Obs.: As informações dos anexos 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação;
- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/07 - CONAMA, e 2º, Inciso V da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- Esta Licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- As emissões atmosféricas deverão atender os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução SEMA 016/14.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
- É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5625 e NBR 10.844.
- Deverá ser apresentado o Estudo de Identificação de Passivo Ambiental de acordo com o Art. 40, Anexo VII, da Resolução SEMA 032/2016.
- Deverá realizar a averbação das áreas contaminadas após a avaliação técnica de acordo com o estabelecido na Resolução CONAMA 420/2009 e na Resolução SEMA 032/2016 Art. 40, Incisos 1º e 2º.
- Deverá realizar o Teste de Estanqueidade das bombas, linhas e filtros a cada dois anos e dos tanques a cada quatro anos por empresa credenciada ao INMETRO.
- A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
- Para operação da atividade de Lavador de Veículos Pesados, deverá ser implantado um Sistema de Reuso dos efluentes gerados.

**CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR**

Razão Social : **CIDO AUTO POSTO - EIRELI ME**
CNPJ : **16.984.514/0001-69**
Número de Autorização : **PR/PR0138522**
Número Despacho : **ANP Nº 1.513**
Data da Publicação : **19/12/2013**
Endereço : **AVENIDA SILVEIRA PINTO - 749 -
CENTRO - RIBEIRAO DO PINHAL - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **16:41:03** horas do dia **19/01/2022** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **F549859B9BE4E44A**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - 04/09/2019

DEMONSTRATIVO DE ENSAIO PARA VERIFICAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Cod: 427582

Razão Social: CIDO AUTO POSTO EIRELLI

Nome Fantasia: CIDO AUTO POSTO

CNPJ: 16.984.514/0001-69

Endereço: SILVEIRA PINTO, 749

CEP: 86490-000 Telefone: (43) 3551-1735

Bairro: CENTRO Divisão: SETOR 01 SEDE

Município: RIBEIRÃO DO PINHAL - PR



FATO GERADOR

INMETRO	SÉRIE	MR.VERF	MARCA	INSTR	RES	VALOR
10030691	542016	1333479-0	WAYNE	0372	Aprovado	184,38
Erro nas varíeis em 20L: Máxima = 40ml (0,2%), Mínima = 60ml (0,2%)						
Selagem: 05109991-4 1863437-0 1863436-7 07158271-9						
10030692	542016	1333480-6	WAYNE	0372	Aprovado	184,38
Erro nas varíeis em 20L: Máxima = 60ml (0,3%), Mínima = 40ml (0,2%)						
Selagem: 05109993-3 1863436-7 1863437-0 07157599-7						
10030693	542012	1333481-8	WAYNE	0372	Aprovado	184,38
Erro nas varíeis em 20L: Máxima = 40ml (0,2%), Mínima = -20ml (-0,1%)						
Selagem: 11244150-0 1863262-0 1863435-4 07157792-9						
10030694	542012	1333482-0	WAYNE	0372	Aprovado	184,38
Erro nas varíeis em 20L: Máxima = 30ml (0,1%), Mínima = 20ml (0,1%)						
Selagem: 11244145-0 1863435-4 1863262-0 07157599-8						
10030695	542011	1333483-1	WAYNE	0372	Aprovado	184,38
Erro nas varíeis em 20L: Máxima = 60ml (0,3%), Mínima = 60ml (0,3%)						
Selagem: 1782140-7 1782139-3 1782138-0 07157781-0						
12974973	542011	1333484-3	WAYNE	0372	Aprovado	184,38
Erro nas varíeis em 20L: Máxima = 40ml (0,2%), Mínima = 60ml (0,3%)						
Selagem: 05109907-8 1782138-0 1782139-3 07158653-0						
12564117	55871	1333485-5	COBEL	0303	Aprovado	28,38
Selagem: 05109972-3						



TOTAL: R\$ 1.134,66

Notificamos Vossa Senhoria, com fundamento nos arts. 5º, 11 e 11-A, § 1º, da Lei nº 9.933/1999, do lançamento do crédito tributário no valor de R\$ 1.134,66, o qual possui como fato gerador o exercício do poder de polícia manifestado na realização das atividades de Metrologia Legal discriminadas neste documento.

O contribuinte deverá efetuar o recolhimento da taxa através da GRU n° 2941036.15.009.01393-X anexa, até a data de vencimento, sendo-lhe facultado apresentar impugnação, no prazo de 30 (dias), a contar da notificação.

Comunica-se que a ausência de pagamento ou impugnação do débito poderá ensejar inclusão no CadIn (Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal), após 75 dias, nos termos da Lei nº 10.522/2002, bem como inscrição em dívida ativa, protesto de título e cobrança judicial.

[Handwritten signature]

Karem Sobbe Candiolo
Divisão de Arrecadação

[Handwritten signature]

ENSAIADO POR:

FUNCIÓNÁRIO: Sergio Massarolo

MATRÍCULA: 4827

IPEM - PR - Instituto De Pesos E Medidas Do Estado Do Paraná
R. Estados Unidos, 130 - CEP:82510-050 - Curitiba - PR

FONE PARA CONTATO: (043) 3321-3377

Acesso: <http://www.ipem.pr.gov.br>

[Handwritten signature]
Sergio Massarolo
Técico Metrologista
Matricula n° 4827 / Celetor n° 2329



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 COPIA
 PÁG. 120

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.984.514/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CIDO AUTO POSTO - EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV SILVEIRA PINTO	NÚMERO 749	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.490-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL	UF PR
-------------------	--------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO escritorioar@bol.com.br	TELEFONE (43) 3551-1185/ (43) 3551-1185
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2022 às 11:00:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90632299-43	Inscrição CNPJ 16.984.514/0001-69	Início das Atividades 06/2013
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **CIDO AUTO POSTO - EIRELI**
 Título do Estabelecimento **AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA**
 Endereço do Estabelecimento **AV SILVEIRA PINTO, 749 - CENTRO - CEP 86490-000**
FONE: (43) 3551-1735
 Município de Instalação **RIBEIRAO DO PINHAL - PR, DESDE 06/2013**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	175.251.529-34	APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 18/02/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90632299-43

Emitido Eletronicamente via Internet
19/01/2022 10:45:51



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIDO AUTO POSTO - EIRELI
CNPJ: 16.984.514/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:24 do dia 04/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2022.

Código de controle da certidão: **7D38.3AFB.A558.8AA6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025933508-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.984.514/0001-69**
Nome: **CIDO AUTO POSTO - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 69/2022****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 21/03/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHXJZX28R5QG

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CIDO AUTO POSTO - EIRELI - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1875

16.984.514/0001-69

9063229943

1875-L

ENDEREÇO

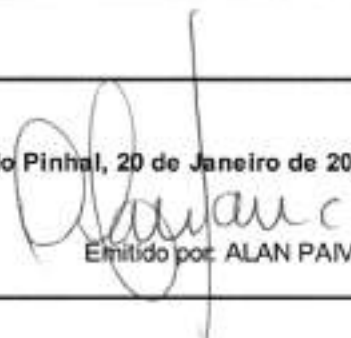
AVENIDA SILVEIRA PINTO, 749 - COMERCIO - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 20 de Janeiro de 2022


Emitido por ALAN PAIVA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIDO AUTO POSTO - EIRELI
CNPJ: 16.984.514/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:24 do dia 04/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2022.

Código de controle da certidão: **7D38.3AFB.A558.8AA6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 16.984.514/0001-69
Razão Social: CIDO AUTO POSTO EIRELI ME
Endereço: AVENIDA SILVEIRA PINTO 749 / CENTRO / RIBEIRÃO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2022 a 31/01/2022

Certificação Número: 2022010201382880825566

Informação obtida em 19/01/2022 10:48:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

76.968.864/0001-42

RUA PARANÁ, 983 - CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ALVARÁ n° 1875-L / 2022

O Município de Ribeirão do Pinhal, conforme protocolo n° de concede alvará de licença para localização a:

Nome

CIDO AUTO POSTO - EIRELI - ME
CNPJ 16.984.514/0001-69

Localização

A VENIDA SILVEIRA PINTO, 749 - COMERCIO - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR.
Área utilizada: 1.363,00

Atividades

4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 14:00 às 18:00

Emitido em

24/01/2022

Válido até

31/12/2022

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como; encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9ZTMJE3EMJZX28QERH

76.968.864/0001-42
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Rua Paraná, 983
Centro - CEP: 86490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná

Emissor: ALAN PAIVA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIDO AUTO POSTO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.984.514/0001-69
Certidão n°: 1989454/2022
Expedição: 19/01/2022, às 10:55:44
Validade: 17/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIDO AUTO POSTO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.984.514/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CIDO AUTO POSTO - EIRELI

Av Silveira Pinto, 749 – Centro – 86490-000 Ribeirão do Pinhal – Paraná.

CNPJ – 16.984.514/0001-69 I.E. – 90632299-43

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, Aparecido Alves de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão do Pinhal – Pr, a Avenida Silveira Pinto, 516, - centro, portador da RG nº. 1.881.523 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 175.251.529-34, representante legal da empresa CIDO AUTO POSTO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Ribeirão do Pinhal – Pr, a Avenida Silveira Pinto, 749 – centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.984.514/0001-69, interessada em participar do Pregão Presencial nº (001/2022), da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (CIDO AUTO POSTO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Ribeirão do Pinhal – Pr, a Avenida Silveira Pinto, 749 – centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.984.514/0001-69), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

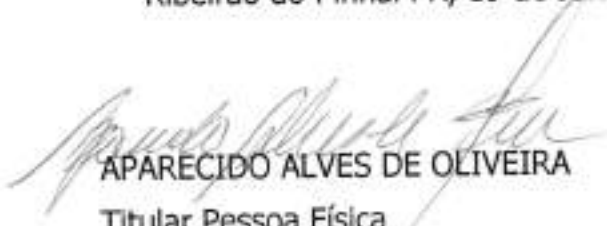
DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

(X) - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal PR, 19 de Janeiro de 2022.


APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA

Titular Pessoa Física

RG nº. 1.881.523 SSP/PR

CPF/MF: 175.251.529-34

Avenida Silveira Pinto, 516 - Centro

Ribeirão do Pinhal – PR


**FIRMA RECONHECIDA
DEPOIS DE AUTENTICADA**

AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA

CIDO AUTO POSTO - EIRELI

Av Silveira Pinto, 749 – Centro – 86490-000 Ribeirão do Pinhal – Paraná.

CNPJ – 16.984.514/0001-69 I.E. – 90632299-43

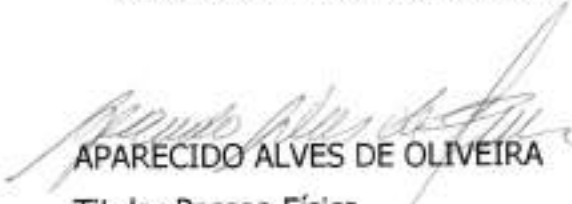


ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, Aparecido Alves de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão do Pinhal – Pr, a Avenida Silveira Pinto, 516, centro, portador da RG nº. 1.881.523 SSP-PR e do CPF/MF sob o nº. 175.251.529-34, representante legal da empresa CIDO AUTO POSTO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Ribeirão do Pinhal – Pr, a Avenida Silveira Pinto, 749 – centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.984.514/0001-69, interessado em participar do Pregão Presencial nº (001/2022) do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal PR, 19 de Janeiro de 2022.


APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA

Titular Pessoa Física

RG nº. 1.881.523 SSP/PR

CPF/MF: 175.251.529-34

Avenida Silveira Pinto, 516 – Centro

Ribeirão do Pinhal – PR



AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA

CIDO AUTO POSTO - EIRELI

Av Silveira Pinto, 749 – Centro – 86490-000 Ribeirão do Pinhal – Paraná.

CNPJ – 16.984.514/0001-69 I.E. – 90632299-43

COMPROVAÇÃO
Nº 132
PÁG 132

ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, Aparecido Alves de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão do Pinhal – Pr, a Avenida Silveira Pinto, 516, centro, portador da RG nº. 1.881.523 SSP-PR e do CPF/MF sob o nº. 175.251.529-34, representante legal da empresa CIDO AUTO POSTO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Ribeirão do Pinhal – Pr, a Avenida Silveira Pinto, 749 – centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.984.514/0001-69, interessado em participar do Pregão Presencial nº (001/2022), do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, 19 de Janeiro de 2022.


APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA

Titular Pessoa Física

RG nº. 1.881.523 SSP/PR

CPF/MF: 175.251.529-34

Avenida Silveira Pinto, 516 - Centro

Ribeirão do Pinhal – PR

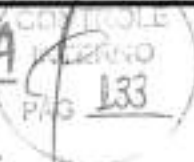


AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA

CIDO AUTO POSTO - EIRELI

Av Silveira Pinto, 749 – Centro – 86490-000 Ribeirão do Pinhal – Paraná.

CNPJ – 16.984.514/0001-69 I.E. – 90632299-43



ANEXO VII

Razão social: CIDO AUTO POSTO - EIRELI

Endereço: Avenida Silveira Pinto, 749, Centro

Cep/Cidade/UF: 86490-000 Ribeirão do Pinhal – PR,

CNPJ: 16.984.514/0001-69

Inscrição Estadual: 90632299-43

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, 19 de Janeiro de 2022.


APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA

Titular Pessoa Física

RG nº. 1.881.523 SSP/PR

CPF/MF: 175.251.529-34

Avenida Silveira Pinto, 516 - Centro

Ribeirão do Pinhal – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIB
PREGÃO PRESENCIAL



São Roque Comércio de Combustíveis
Rua São Paulo, 892 - Ribeirão
CEP: 86490-000 - Fone: (43)
CNPJ: 22.920.404/001
Insc. Est.: 90711407

DOCUMENTO

[Handwritten signatures and scribbles]



CONTROLE INTERNO
PÁG 135

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.689.672-8

HOLSTIAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERIA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.689.672-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/07/2012

NOME: ANTONIO SERGIO CHERUBIM

FILIAÇÃO: ANTONIO CHERUBIM
NANI DOS SANTOS CHERUBIM

NATALIDADE: ITAMBARACAPR DATA DE NASCIMENTO: 09/04/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA JOAQUIM TAVORA PR, GUAPIRAMA
C. CAB=307, LVRO=48, FOLHA=13


CPF: 808.743.849-15

CURTIBA PR

ASSINATURA DO DIRETOR

14 DE MARÇO DE 2013

2 FOLHAS PLÁSTICAS



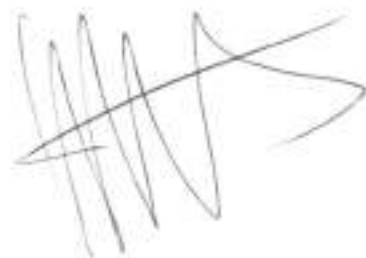
SISTEMA DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ANTONIO SERGIO CHERUBIM

Nº de Inscrição
808743849-15

Data de Nascimento
09/04/68



CONTROLE GOVERNO
PÁG 436



[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIP BANDEIRANTES



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.21.0000935696-95

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME
Nome Fantasia: CPF/CNPJ: 22.920.404/0001-36 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4731/8-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520/0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530/7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER 4723/7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4729/6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA 4732/6-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4781/4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS Logradouro: RUA SÃO PAULO Número: 892 Bairro: CENTRO Município: RIBEIRAO DO PINHAL-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 520,00 m ² Área Vistoriada: 320,00 m ² Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO Capacidade de Público: Uso de GLP: Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 13 de Abril de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 32297

Validade 28/10/2016

Protocolo 78739690



O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 78739690, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

22920404000136

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

ISENTO

Endereço

AV:SAO PAULO N°892

Bairro

CENTRO

Município

Ribeirão do Pinhal

UF

PR

Cep

86490000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

S.M DE MELO ROSA

Tipo de empreendimento/atividade

Posto Revendedor de Combustíveis.

Endereço

AV.SAO PAULO, 892

Bairro

Município

Ribeirão do Pinhal

Cep

86490000

Corpo Hídrico do Entorno

Rio Laranjinha

Bacia Hidrográfica

Cinzas

Destino do Esgoto Sanitário

Rede de Esgoto

Destino do Efluente Final

Rede Pluvial

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/96.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

A presente licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os artigos 8º, inciso II da Resolução nº 237/97 - CONAMA, e Artigo 2º, inciso V da Resolução 65/08-CEMA, e, com base nas informações constantes do CPF- Cadastro de Postos e Sistema Retailista de Combustíveis, e, demais documentos apresentados pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

A RENOVAÇÃO desta Licença de Operação, estará condicionada ao que se pede abaixo:

- Para a próxima renovação da Licença de Operação, deverá ser montado um novo processo com apresentação de todos os documentos a serem solicitados.
- Realizar anualmente teste de estanqueidade das linhas e conexões, através de empresa e/ou profissional habilitado com A.R.T., devendo ser apresentado o último teste de estanqueidade, quando da solicitação de renovação desta licença de operação.
- Realizar semestralmente através de empresa e/ou profissional habilitado com análise dos efluentes das caixas separadoras através de laboratório credenciado pelo INMETRO, para atendimento aos parâmetros de lançamento abaixo determinados, devendo ser apresentada a última análise do efluente da caixa separadora, quando da renovação desta Licença de Operação.



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação: 439

Nº 32297

Validade 28/10/2016

Protocolo 78739690

- Realizar periodicamente manutenção de todos os sistemas de controle ambiental, inclusive as câmaras de contenção.
 - Realizar semestralmente limpeza e manutenção das caixas separadoras de Água e Óleos.
 - Este Posto de Reabastecimento, não está licenciado para lavagem de veículos pesados e/ou máquinas, tratores, implementos de qualquer tipo ou modelo.
 - Este Posto de Abastecimento, poderá armazenar somente os combustíveis e quantidades informadas no Cadastro (CPC).
 - Todas as embalagens de óleos, filtros usados, estopas, panos, serragem, lodos contaminados com óleos e/ou combustíveis, e óleos usados, deverão ser recolhidos por empresa especializada, e que tenha licença ambiental, não podendo em hipótese alguma, serem lançados em aterros sanitários, lixões ou em qualquer outra parte que não o acima indicado, devendo os recibos de recolhimento ficar arquivados para verificação da fiscalização ambiental;
 - A destinação dos óleos lubrificantes usados, limpeza da caixa separadora, e destinação do lodo deverão ser feitas de forma correta e por empresa especializada;
 - Em caso de acidente ou vazamento que representem situação de perigo ao Meio Ambiente, ou a pessoas, bem como na ocorrência de passivos ambientais, os proprietários, sócios, ou quem participe direta ou indiretamente responderão solidariamente, pela adoção de medidas para controle da situação emergencial, e para o saneamento das áreas impactadas, de acordo com as exigências formuladas pelo órgão ambiental licenciador;
 - A ocorrência de quaisquer acidentes ou vazamentos deverá ser comunicada imediatamente ao órgão ambiental competente após a constatação e/ou conhecimento, isolada ou solidariamente, pelos responsáveis pelo estabelecimento e pelos equipamentos e sistemas;
 - Os responsáveis pelo estabelecimento, pelos equipamentos e sistemas, independentemente da comunicação da ocorrência de acidente ou vazamentos, deverão adotar medidas emergenciais requeridas pelo evento, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente;
 - Os proprietários e/ou arrendatários dos equipamentos e sistemas, deverão promover os treinamentos de seus respectivos funcionários, visando orientar as medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis, imediatas para o controle de situações de emergência e risco;
 - É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material no local;
 - As ampliações ou alterações nos sistemas de controle ambiental, aumento da estrutura física, aumento do volume, ou tipo de combustíveis armazenados, ora licenciados, ensejarão novos licenciamentos, prévio, instalação e operação para a parte ampliada ou alterada.
 - No caso de desativação, o estabelecimento fica obrigado a apresentar com antecedência, um plano de encerramento da atividade, a ser aprovado pelo órgão ambiental;
 - A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - artigo 7º, § 2º.
 - O não cumprimento a estas condicionantes implicará na não renovação da Licença de Operação, e, sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto nº 6.514/08, Manual de Fiscalização e demais legislações ambientais federal e estadual.
- Parâmetros de Lançamento:**
Os valores máximos admissíveis para o lançamento dos efluentes dos setores de lavagem de veículos e das áreas de serviço, são os seguintes:
O efluente não devesa causar ou possuir potencial para causar efeitos tóxicos aos organismos aquáticos no corpo receptor, de acordo com os critérios de toxicidade estabelecidos pelo órgão ambiental competente. Os critérios de toxicidade previstos no § 1º devem se basear em resultados de ensaios ecotoxicológicos padronizados, utilizando organismos aquáticos, e realizados no efluente.
Nos corpos de água em que as condições e padrões de qualidade previstos nesta Resolução não incluam restrições de toxicidade a organismos aquáticos, não se aplicam os parágrafos anteriores.



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 32297

Validade 28/10/2016

Protocolo 78739690

COMPT
INSTRUMENTO
PAG 140

Condições de lançamento de efluentes:

- a- pH entre 5 a 9;
- b- temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverão exceder a 3°C na zona de mistura;
- c- materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- d- regime de lançamento com vazão mínima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente;
- e- DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio) inferior a 100 mg/L;
- f- DQO (Demanda Química de Oxigênio) inferior a 300 mg/L;
- g- Substâncias Tensoativas que reagem com o Azul de Metileno até 2,0 mg/L
- h- Toxicidade aguda:
 - I- Para Daphnia magna 16
 - II- Para Vibrio fischeri 8
- i- Óleos e graxas:
 - I- Óleos minerais: até 20mg/L;
 - II- Óleos vegetais e gorduras animais: até 50mg/L; e
- j- ausência de materiais flutuantes.

Local e data

Cornélio Procópio, 28 de outubro de 2014

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Maria das Graças Dias Midauer
Chefe Regional/IAP/ERCOP

REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DOCUMENTO DESTINADO À FORMALIZAÇÃO DO REQUERIMENTO PARA TODAS AS MODALIDADES DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS, DEGRADANTES E/OU MODIFICADORAS DO MEIO AMBIENTE



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais01 - USO DO IAP
01 PROTOCOLO SID**02 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

02 RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA)

SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

03 CNPJ ou CPF/MF

22.920.404/0001-36

04 INSCRIÇÃO ESTADUAL PESSOA JURÍDICA OU RG PESSOA FÍSICA

9071140749

05 ENDEREÇO COMPLETO

RUA SAO PAULO, 892

06 BAIRRO

CENTRO

07 MUNICÍPIO/UF

RIBEIRAO DO PINHAL

08 CEP

86490000

09 TELEFONE PARA CONTATO

(43) 3551-2053

03 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA SOLICITAÇÃO

10 SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA (TIPO DE EMPREENDIMENTO)

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICATES

04 - REQUERIMENTO

AO SENHOR

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
CURITIBA - PARANÁ

O REQUERENTE SUPRA CITADO, VEM MUI RESPEITOSAMENTE À PRESENÇA DE V.S., REQUERER EXPEDIÇÃO DE(A):

12 MODALIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

<input type="checkbox"/>	DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL ESTADUAL - DLAE	<input type="checkbox"/>	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA
<input type="checkbox"/>	LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS	<input type="checkbox"/>	LICENÇA PRÉVIA - LP
<input type="checkbox"/>	LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI	<input type="checkbox"/>	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
RENOVAÇÃO DE:	<input type="checkbox"/> DLAE	<input type="checkbox"/> LAS	<input checked="" type="checkbox"/> LI <input checked="" type="checkbox"/> LO
		REGULARIZAÇÃO DE	<input type="checkbox"/> LAS <input type="checkbox"/> LO

CONFORME ELEMENTOS CONSTANTES DAS INFORMAÇÕES CADASTRADAS E DOCUMENTOS EM ANEXO.

DECLARA, OUTROSSIM, QUE CONHECE A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS PERTINENTES AO LICENCIAMENTO REQUERIDO, COMPROMETENDO-SE A RESPEITÁ-LA.

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO

13 LOCAL E DATA

RIBEIRAO DO PINHAL, 15 DE SETEMBRO DE 2016

14 ASSINATURA DO REQUERENTE

05 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (SE HOVER)

15 NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL

15 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

17 Nº REGISTRO NO CREA

18 REGIÃO

19 POSSUI PENDÊNCIAS TÉCNICAS OU LEGAIS?

SIM

NÃO

TIPO

06 - RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS

20 POSSUI DÉBITOS AMBIENTAIS?

SIM

NÃO

21 FORMA DE ENTREGA DA LICENÇA

22 ESCRITÓRIO REGIONAL DO IAP DE:

23 DOCUMENTOS E TAXA AMBIENTAL CONFERIDOS POR: (NOME, CARIMBO E ASSINATURA)

24 DATA

Comprovante de Interessado

Protocolo: 14.285.981-5

Órgão de Cadastro: IAP/ERCOP

Órgão de Origem: PES.JURIDICA

Data de Cadastro: 04/10/2016 16:15

Interessado 1: SAO ROQUE COMERCIO DE

Interessado 2:

Nº/Ano Dcto:

Assunto: MEIO AMBIENTE



Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica

Data/Hora: 04/10/2016 16:19

Impresso por: FATIMA APARECIDA ROQUE

Tempo: 25 de Janeiro de 2022 - 10:42:41

Tempo: 25 de Janeiro de 2022 - 10:42:41

Protocolo Geral do Estado do Paraná

Para acesso completo ao conteúdo do processo, o usuário deve realizar **login** através da Central de Segurança.

 Protocolo

Protocolo: **14.285.981-5** Tipo: Digital Situação: Normal
 Órgão: IAT/ERCOP - ESCRITÓRIO REGIONAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
 Sigilosos: Não
 Assunto: MEIO AMBIENTE
 Palavras-Chaves: LICENÇA OPERACAO
 Apensado ao:
 Cidade: RIBEIRAO DO PINHAL / PR
 Espécie: REQUERIMENTO Documento: -
 Prioridade: Não

 Protocolos Apensados

Protocolo	Tipo	Volume	Anexos
17.850.883-0	Digital	 Processo_178508830.pdf	

 Último Andamento

Local de Envio: IAT - IAT/DILIO/GELI/DLP Onde está: IAT - IAT/DILIO/GELI/DLP
 Motivo: PROVIDENCIAS Enviado em: 02/08/2021 11:25
 Total Dias em Trâmite: 1939 Dias Sobrestado: 0 Dias Arquivo Corrente: 0

 Andamentos

 Arquivamento

 Eliminação

Para mais informações, entre em contato com o local atual deste protocolo.
 IAT/DILIO/GELI/DLP - DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS
 Telefone (41) 3213-3811

Cadastrado em: 04/10/2016 16:15

Última Atualização Cadastral em: 02/08/2021 10:14

[Monitorar](#) [Voltar](#)

Tempo: 25 de Janeiro de 2022 - 10:42:41

Tempo: 25 de Janeiro de 2022 - 10:42:41

CONTROLE
INTERNO
PAG 144



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS.
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO



Cornélio Procópio, 29 de agosto de 2017.

DECLARAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná Escritório Regional de Cornélio Procópio, **DECLARA** a quem possa interessar, que, o processo para renovação da Licença de Operação para o Posto de Reabastecimento de Combustíveis da Empresa São Roque Comércio de Combustíveis Ltda, CNPJ-22.920.404/0001-36, Protocolado sob Nº14.285.981-5 está tramitando no IAP/ITCG para avaliação da documentação apresentada.

Para todos os efeitos, a Licença de Operação Nº32297/2016 tem validade legal mesmo estando vencida, haja vista que a mesma venceu após ter sido protocolado no IAP o requerimento para renovação da referida Licença de Operação.

Maria das Graças Dias Midauar
Chefe Regional IAP/ERCOP

Wanderley de Paula Braiano
Membro da Câmara Técnica de Postos
IAP/ERCOP

Rua Bahia Nº 18 - Centro
CEP 86.300.000 Cornélio Procópio - Paraná
www.iap.pr.gov.br - iapcornelio@pr.gov.br
Fone (43) 3524-2597

**CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR**

Razão Social : **S O ROQUE COM RCIO DE COMBUST VEIS LTDA - ME**
CNPJ : **22.920.404/0001-36**
Número de Autorização : **PR/PR0174789**
Número Despacho : **ANP Nº 318**
Data da Publicação : **23/03/2016**
Endereço : **RUA SAO PAULO - 892 -
CENTRO - RIBEIRAO DO PINHAL - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **13:28:21** horas do dia **24/01/2022** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **61AC4981819F9F35**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

REGISTRO DE MEDIÇÕES

REGISTRO DE MEDIÇÕES



BOMBA MEDIDORA PARA COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS

BOMBA MEDIDORA PARA COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS

IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO OU DEFIETOR

IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO OU DEFIETOR

Razão Social: (456505) SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - ME
 CNPJ: 27.928.804/0001-36
 Endereço: R. SAO PAULO, 092
 CEP: 05400-000 Telefone: (011) 3541-2663
 Bairro: CENTRO Divisão: SETOR 01 SEDE
 Município: RUBIÃO DO PINHAL - PR
 Data Verificação: 20/10/2018

Razão Social: (456505) SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - ME
 CNPJ: 27.928.804/0001-36
 Endereço: R. SAO PAULO, 092
 CEP: 05400-000 Telefone: (011) 3541-2663
 Bairro: CENTRO Divisão: SETOR 01 SEDE
 Município: RUBIÃO DO PINHAL - PR
 Data Verificação: 20/10/2018

IDENTIFICAÇÃO DA BOMBA MEDIDORA

IDENTIFICAÇÃO DA BOMBA MEDIDORA

Marca: WAYNE Modelo: 3027203P
 Código do Serviço: 9379 Portaria de Aprovação: 02/2011
 N° do Instrumento: 13264011 N° de Série: 545395
 Produto: GASOLINA
 Local de Utilização: área IB
 Selagens: 10/3260 - 0 151/25 - 4 151/25 - 3 10/3260 - 1

Marca: WAYNE Modelo: 3027203P
 Código do Serviço: 9379 Portaria de Aprovação: 02/2011
 N° do Instrumento: 13264011 N° de Série: 545395
 Produto: III S11
 Local de Utilização: área IB
 Selagens: 10/3260 - 0 151/25 - 4 151/25 - 3 10/3260 - 1

ENSAIOS METROLÓGICOS

ENSAIOS METROLÓGICOS

Varão (litros)	30 Litros	
Variação/Erro de Descarga	Diel	
Erro na Varão Mínima em 20l	Diel	0%
Erro na Varão Máxima em 20l	Diel	0%
Erro Diverg. Varões máx. e mín.	Diel	
Totalizador Inicial	0litros	
Totalizador Final	20litros	
Volume total entregue	20litros	
Preço Unitário	R\$4,46	
Indicação Total a Pagar	R\$89,20	

Varão (litros)	30 Litros	
Variação/Erro de Descarga	Diel	
Erro na Varão Mínima em 20l	40Diel	0,20%
Erro na Varão Máxima em 20l	50Diel	0,20%
Erro Diverg. Varões máx. e mín.	Diel	
Totalizador Inicial	0litros	
Totalizador Final	20litros	
Volume total entregue	20litros	
Preço Unitário	R\$4,50	
Indicação Total a Pagar	R\$1,100	

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

RESULTADO: 5 - REPROVADO

RESULTADO: 5 - REPROVADO

NÃO-CONFORMIDADES DO INSTRUMENTO:

NÃO-CONFORMIDADES DO INSTRUMENTO:

REGISTRO DE ENQUADRAMENTO

REGISTRO DE ENQUADRAMENTO

NÃO-CONFORMIDADE

NÃO-CONFORMIDADE

[N°: 13264001230] [379] INMETRO/SÉRIE: 13264011 / 545395
 RD-330 - Bomba medidora em área aberta de calibração INSTRUMENTO NÃO EXATAMENTE EXPOSTO NA CAIXA DE EXTERNO

[N°: 923290001230] [379] INMETRO/SÉRIE: 12924906 / 545328
 RD-330 - Bomba medidora em área aberta de calibração INSTRUMENTO NÃO EXATAMENTE EXPOSTO NA CAIXA DE EXTERNO

1 - MARCA VERIFICAÇÃO: 10000000
 2 - MARCA: 10000000

DOCUMENTOS ENTREGUES
 1 - MARCA VERIFICAÇÃO: 10000000
 2 - MARCA: 10000000

ENSAIADO POR:

ENSAIADO POR:

FUNÇÃO: Sérgio Filho
 MATRÍCULA: 6300

FUNÇÃO: Sérgio Filho
 MATRÍCULA: 6300

IPEN - PR - Instituto De Pesos E Medidas Do Estado Do Paraná
 R. Estados Unidos, 135 - CEP 81518-000 - Curitiba - PR

IPEN - PR - Instituto De Pesos E Medidas Do Estado Do Paraná
 R. Estados Unidos, 135 - CEP 81518-000 - Curitiba - PR

FONE PARA CONTATO: (043) 3321-3377

FONE PARA CONTATO: (043) 3321-3377

Acesso: <http://www.ipem.pr.gov.br>

Acesso: <http://www.ipem.pr.gov.br>

Sérgio Filho
 Serviço: Metrologia
 Matrícula: 6300 - Índice: 02229

REGISTRO DE MEDIÇÕES

BOMBA MEDIDORA PARA COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS

IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO DO INSTRUMENTO

Razão Social: (016569) SAC-ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA. ME
 CNPJ: 27.928.808/0001-16
 Endereço: R. SÃO PAULO, 542
 CEP: 88.470-000 Fone/Fax: (41) 3541-7963
 Bairro: CENTRO Município: GUARUJÁ DO SUL PR
 Município: RIBEFIRÃO DO PIAUÍ PI
 Data de emissão: 29/10/2013

IDENTIFICAÇÃO DA BOMBA MEDIDORA

Marca: WAYNE Modelo: 3102700P
 Código do Serviço: 9312 Placa de Apreciação: 0272911
 N° do Instrumento: 1114650 N° de Série: 546345
 Produto: 11AN01
 Local de Medição: Item 02
 Selagem: 0305537b - 2-1125762b - 8-1126121 - 1-1019270a - 0

ENSAIOS METROLÓGICOS

Vazio (Vazio)	300ml	
Variação/Diferença de Descarga	0ml	
Erro na Vazão Máxima em 20l	0ml	0,0%
Erro na Vazão Máxima em 25l	0ml	0,0%
Erro Diferença Vazões máx. e mín.	-	
Totalizador Inicial	000ml	
Totalizador Final	300ml	
Volumen total entregue	300ml	
Peso Unciário	853,10g	
Indicação Total a Pagar	R\$61,00	

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

RESULTADO: 1 - REPROVADO

NÃO-CONFORMIDADES DO INSTRUMENTO:

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO NÃO-CONFORMIDADE

[N° 73290001234] [07/10] INMETRO/SF/RE 1114650/154326
 00-230 - Bomba medidora em uso indevido em estabelecimento comercial - SACROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA. ME - GUARUJÁ DO SUL - PR
 Expedir na forma de Expediente

DOCUMENTOS UTILIZADOS

1 - MARCA - VERIFICAÇÃO - 0305537b
 9000 000 011

ENSAIADO POR

FUNÇÃO: SERGIU PÉREZ
 MATRÍCULA: 6700

IPEM - PR - Instituto De Pesq. E Medid. Do Estado Do Paraná
 R. Estados Unidos, 125 - CEP: 81240-900 - Curitiba - PR

FONE PARA CONTATO: (043) 3321-3377

Acesso: <http://www.ipem.pr.gov.br>


 Sergio Pérez
 Função: Sub-Engenheiro
 Matrícula: 6700 - Volume n° 2129

REGISTRO DE MEDIÇÕES

BOMBA MEDIDORA PARA COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS

IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO DO INSTRUMENTO

Razão Social: (016569) SAC-ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA. ME
 CNPJ: 27.928.808/0001-16
 Endereço: R. SÃO PAULO, 542
 CEP: 88.470-000 Fone/Fax: (41) 3541-7963
 Bairro: CENTRO Município: GUARUJÁ DO SUL PR
 Município: RIBEFIRÃO DO PIAUÍ PI
 Data de emissão: 29/10/2013

IDENTIFICAÇÃO DA BOMBA MEDIDORA

Marca: WAYNE Modelo: 3102700P
 Código do Serviço: 9312 Placa de Apreciação: 0272911
 N° do Instrumento: 1009047b N° de Série: 545340
 Produto: 101311
 Local de Medição: Item 01
 Selagem: 0305537b - 1-1009047b - 0-058101 - 3-101502b - 1-1015100 - 1

ENSAIOS METROLÓGICOS

Vazio (Vazio)	300ml	
Variação/Diferença de Descarga	0ml	
Erro na Vazão Máxima em 20l	40ml	0,13%
Erro na Vazão Máxima em 25l	70ml	0,23%
Erro Diferença Vazões máx. e mín.	60ml	0,20%
Totalizador Inicial	000ml	
Totalizador Final	300ml	
Volumen total entregue	300ml	
Peso Unciário	853,10g	
Indicação Total a Pagar	R\$61,00	

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

RESULTADO: 0 - APROVADO

NÃO-CONFORMIDADES DO INSTRUMENTO:

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO NÃO-CONFORMIDADE

[N° 93290001220] [07/10] INMETRO/SF/RE 1009047b/1545326
 00-230 - Bomba medidora em uso indevido em estabelecimento comercial - SACROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA. ME - GUARUJÁ DO SUL - PR
 Expedir na forma de Expediente

DOCUMENTOS UTILIZADOS

1 - MARCA - VERIFICAÇÃO - 0305537b
 9000 000 011
 278 - MARCA DE SELAGEM (ACR) - 0305537b - 0305537b - 0305537b - 0305537b
 91801100

ENSAIADO POR

FUNÇÃO: SERGIU PÉREZ
 MATRÍCULA: 6700

IPEM - PR - Instituto De Pesq. E Medid. Do Estado Do Paraná
 R. Estados Unidos, 125 - CEP: 81240-900 - Curitiba - PR

FONE PARA CONTATO: (043) 3321-3377

Acesso: <http://www.ipem.pr.gov.br>


 Sergio Pérez



Diniz
Assistência Técnica

Diniz Assistência Técnica Ltda
Rua Catuaí, 403 A - Jardim do Café
CEP 86186-300 - Cambé - Paraná
Fones: (43) 3062-4446 / 99928-5055
contato@dinizassistencia.com.br
CNPJ 22.927.003/0601-15 IE 90.700.054-06

TIPO DE SERVIÇOS

PREVENTIVA CORRETIVA GARANTIA EXTRA

RELATÓRIO DE SERVIÇOS
4471

NÚMERO DA INCIDÊNCIA

Razão Social: **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**
Endereço: **RUA SÃO PAULO 892** Cidade/UF: **RIBEI D PINHAL**

TEL: _____
CNPJ: **22 920 404/0001-5**
Inscrição Estadual: _____

EQUIPAMENTOS



Nº BICO	MARCA	MODELO	SÉRIE	PRODUTO	PORTARIA	TOTALIZADOR	Nº LACRE COLOCADO	Nº LACRE RETIRADO	P	C	SELO REPARADO COLOCADO
02	WYATK	3/6 2203P	S4S345	ETAL			4844226-4	3101671-6	X		2588972
-	-	-	-	EC	64811		4844228-0	60593009-1			2588972
02	WYATK	3/6 2203P	S4S306	EC	30690		4844224-2	3101674-4	X		2588972
-	-	-	-	EXDIT	74999						2588972
02	WYATK	3/6 2203P	S4S328	S10	74998		4844227-7	2089204-0	X		2588972
-	-	-	-	DC	30875		4844223-6	688954756			2588972

Nº BICO	DESC. SERVIÇOS EXECUTADOS:	PEÇAS UTILIZADAS	QUAI
545345	FOI TROCADO OS LAMPADAS E LIMPEZA DO DEMUMETRO		X
545306	FOI TROCADO OS LAMPADAS:		X
545328	FOI TROCADO OS LAMPADAS E CALIBRADO BILO DE S10		X

Causa Defeito: DESSASTE EQUIPAMENTO INST. ELÉTRICA ATERRAMENTO INTEMPERES NÃO IDENTIFICADO MAU USO

Volume retirado para Teste de Aferição: ETC: _____ ETAD: _____ GC: _____ GA: _____ GP: _____ S10: _____

Declaramos que os serviços acima citados foram executados à contento e estão de acordo com as leis especificadas pelo INMETRO/PEM

CLIENTE:  CPF/RG: _____ Horário Chegada: _____ TÉCNICO RESPONSÁVEL: **WYATK L. Diniz** RG: 3.571.441-1
Assinatura e Carimbo:  Data: **03/12/2021** Horário Saída: _____ RG Assinatura: _____ CPF: 3062-4446-15 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 60024059



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.920.404/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2015
NOME EMPRESARIAL SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO SAO ROQUE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 892	COMPLEMENTO *****
CEP 86.490-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (43) 3551-1185		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2022 às 13:41:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90711407-49	22.920.404/0001-36	01/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **SÃO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME**
 Título do Estabelecimento **AUTO POSTO SÃO ROQUE**
 Endereço do Estabelecimento **RUA SÃO PAULO, 892 - CENTRO - CEP 86480-000**
FONE: (43) 3551-2053 - FAX: (43) 3551-1185
 Município de Instalação **RIBEIRÃO DO PINHAL - PR, DESDE 01/2016**
 (Estabelecimento Matrix)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER**
4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA
4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	608.743.849-15	ANTONIO SERGIO CHERUBIM	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	059.072.719-22	ANTONIO CHERUBIM NETO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 23/02/2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90711407-49

Emitido Eletronicamente via Internet
24/01/2022 13:27:36



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 22.920.404/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:28:51 do dia 20/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2022.

Código de controle da certidão: **9CCF.2D2A.727C.5309**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025946021-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.920.404/0001-36**
Nome: **SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA 86/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 25/03/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHMJZX28RMUP

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SÃO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11681

22.920.404/0001-36

2031

ENDEREÇO

RUA SAO PAULO, 892 - SEDE - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de bebidas



Observações:

Ribeirão do Pinhal, 24 de Janeiro de 2022

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO

Rua Paulo
Centro - CEP: 86490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná

Jackson F. M. Coelho
SERVIÇO DE ATENDIMENTO TRIBUTÁRIO
CPF: 531.772.389-49



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.920.404/0001-36
Razão Social: SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Endereço: SAO PAULO 892 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2021 a 29/01/2022

Certificação Número: 2021123101475711885740

Informação obtida em 24/01/2022 18:31:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIBEIRÃO DO PINHAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

AUTO POSTO SÃO ROQUE
CNPJ: 22.920.404/0001-36
Local da Sede: RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIBEIRÃO DO PINHAL.

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

RIBEIRÃO DO PINHAL, 21 de Janeiro de 2022



Ana Paula Olégario
Distribuidor

Sistema Informatizado T-IMP-D. C.A.F.C. 0900 45030110 00





MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

76.968.064/0001-42

RUA PARANÁ, 983 - CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ALVARÁ nº 2031 / 2022

O Município de Ribeirão do Pinhal, conforme protocolo nº 11681/22 de 24/01/2022 concede alvará de licença para localização a:

Nome SÃO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ22.920.404/0001-36	
Localização RUA SAO PAULO, 892 - SEDE - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR Área utilizada: 600,00	
Atividades 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.	
Horário de funcionamento: Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00	
Emitido em 24/01/2022	Válido até 31/12/2022

Observações ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE - 2022 - VALIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE - 2022 - JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO - DIRETOR DO DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO -
--

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9ZTMJEXBCC44XJCURR

Emissor: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO

Jackson F. M. Coelho
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
CPF- 539.772.389-49



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.920.404/0001-36
Certidão nº: 2888185/2022
Expedição: 24/01/2022, às 18:32:07
Validade: 22/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.920.404/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



São Roque Comércio de Combustíveis Ltda - ME
Rua São Paulo, 892 – Ribeirão do Pinhal/PR
CEP: 86490-000 – Fone: (43) 3551-2053
CNPJ: 22.920.404/0001-36
Insc. Est.: 90711407-49

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, Antonio Cherubim Neto/Sócio - Brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.495.787-9 e CPF nº 059.072.719-22, residente e domiciliado à Rua Major João Frutuoso de Mello Coelho, 257, QD19 LT01, Cep nº 86.490-000, Ribeirão do Pinhal/PR, representante legal da empresa Auto Posto São Roque - São Roque Comércio de Combustíveis LTDA ME – CNPJ 22.920.404/0001-36, situada à Rua São Paulo, nº 892, Centro, CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal/PR, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa Auto Posto São Roque - São Roque Comércio de Combustíveis LTDA ME – CNPJ 22.920.404/0001-36, situada à Rua São Paulo, nº 892, Centro, CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal/PR, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

(x) - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal/PR, 24 de janeiro de 2022.



Antonio Cherubim Neto/Sócio - Brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.495.787-9 e CPF nº 059.072.719-22, residente e domiciliado à Rua Major João Frutuoso de Mello Coelho, 257, QD19 LT01, Cep nº 86.490-000, Ribeirão do Pinhal/PR.



São Roque Comércio de Combustíveis Ltda - ME
Rua São Paulo, 892 – Ribeirão do Pinhal/PR
CEP: 86490-000 – Fone: (43) 3551-2053
CNPJ: 22.920.404/0001-36
Insc. Est.: 90711407-49

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, Antonio Cherubim Neto, representante legal da empresa São Roque Comércio de Combustíveis LTDA ME, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ribeirão do Pinhal/PR, 24 de janeiro de 2022.



Antonio Cherubim Neto/Sócio - Brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.495.787-9 e CPF nº 059.072.719-22, residente e domiciliado à Rua Major João Frutuoso de Mello Coelho, 257, QD19 LT01, Cep nº 86.490-000, Ribeirão do Pinhal/PR.



COMPROVAÇÃO
PAG 162


ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

Ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (26/01/2022), às nove horas e trinta minutos (09h30min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 001/2022, tendo como objeto o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes das empresas credenciadas a participar do certame, recolhidos os envelopes e manifestações pertinentes ao Edital, deu-se início a sessão.

Analisando as Propostas de cada empresa, constatou-se que as mesmas atendem plenamente as exigências do Edital. Após efetuados os lances pelos interessados habilitados (Planilha em anexo), o Pregoeiro decretou os vencedores dos lotes disputados, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VENCEDOR	VALOR
01	AGENTE REDUTOR - GALÃO 20 LITROS	75	AUTO POSTO ANAVIAR LTDA	R\$ 85,00
02	ETANOL (LITRO)	5.000	CIDO AUTO POSTO EIRELI	R\$ 5,45
03	GASOLINA COMUM (LITRO)	95.000	SÃO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME	R\$ 6,64
04	ÓLEO DIESEL S-500 (LITRO)	102.518	CIDO AUTO POSTO EIRELI	R\$ 5,57
05	ÓLEO DIESEL S-500 (LITRO)	7.482	CIDO AUTO POSTO EIRELI	R\$ 5,57
06	ÓLEO DIESEL S-10 (LITRO)	176.000	AUTO POSTO ANAVIAR LTDA	R\$ 5,50

Diante do acima disposto, conforme mapa comparativo anexo e após analisadas suas documentações, as quais atendem plenamente as condições do Edital, decidimos pela classificação de todas as Empresas. Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, val assinada por mim e pelos presentes na sessão.


Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

COLE
SERIADO
163

Ribeirão do Pinhal, 27 de janeiro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE FINAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 001/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE INTERNO
21/01/2022
PAG 04

PARECER JURÍDICO RSF 38/2022

PREGÃO Nº: 001/2022

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Eletrônico" tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente o certame, assim faço referência ao parecer jurídico nº 04/2022, a fim de evitar repetição.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido realizado credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido declarado vencedora as empresas:

- A) **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (ITENS 01 E 06)**
- B) **CIDO AUTO POSTO EIRELI (ITENS 02, 04 E 05)**
- C) **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA –ME (ITEM 03)**

Por isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua **ADJUDICAÇÃO** para posterior **HOMOLOGAÇÃO** do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causidico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 28 de janeiro de 2022.

Rafael Santana Frizon
Advogado - OAB/PR 12.345
Departamento Jurídico
Causa nº 042



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -


Ribeirão do Pinhal, 28 de janeiro de 2022. 165

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- Comissão de Licitações -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 001/2022

OBJETO: COMBUSTIVEL

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	01
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	08 A 10
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	11
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	35 A 39,169,170
06	HOUE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	12
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	14 a 33
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	14
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES? HORA, DIA E LOCAL?	S	14
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	14,15
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	15
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	16 a 17
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	18 A 19
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA - ECONOMICO FINANCEIRA - E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	17 A 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA NECESSÁRIA?	S	19,20
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	15,16
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	s	29 a 33
18	HOUVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	44,45
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	47 A 86
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	87 a 161
21	HOUVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL?	S	164
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 165

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **001 /2022**, estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10520/2002 e 8666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 04 de fevereiro de 2022


ALAN PAIVA
Controle Interno



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que adjudica o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **001/2022**, aos proponentes:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR UNITÁRIO
01	AUTO POSTO ANAVIAR LTDA	03.036.406/0001-12	R\$ 85,00
02	CIDO AUTO POSTO EIRELI - ME	16.984.514/0001-69	R\$ 5,45
03	SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	22.920.404/0001-36	R\$ 6,64
04	CIDO AUTO POSTO EIRELI - ME	16.984.514/0001-69	R\$ 5,57
05	CIDO AUTO POSTO EIRELI - ME	16.984.514/0001-69	R\$ 5,57
06	AUTO POSTO ANAVIAR LTDA	03.036.406/0001-12	R\$ 5,50

Ribeirão do Pinhal, 28 de janeiro de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial 001/2022**, para o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, sendo vencedores (adjudicatários) às empresas abaixo relacionadas:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR UNITÁRIO
01	AUTO POSTO ANAVIAR LTDA	03.036.406/0001-12	R\$ 85,00
02	CIDO AUTO POSTO EIRELI - ME	16.984.514/0001-69	R\$ 5,45
03	SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	22.920.404/0001-36	R\$ 6,64
04	CIDO AUTO POSTO EIRELI - ME	16.984.514/0001-69	R\$ 5,57
05	CIDO AUTO POSTO EIRELI - ME	16.984.514/0001-69	R\$ 5,57
06	AUTO POSTO ANAVIAR LTDA	03.036.406/0001-12	R\$ 5,50

Ribeirão do Pinhal, 28 de janeiro de 2022.



FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA DE REGISTRO N.º006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022.

Ata que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa **CIDO AUTO POSTO EIRELI - ME**, tendo por objeto registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CIDO AUTO POSTO EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º. 16.984.514/0001-69, com sede na Avenida Silveira Pinto – 749 – Fone: (43) 3551-1735 - Centro – Ribeirão do Pinhal – PR., neste ato representado pelo senhor **APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Silveira Pinto – 516 – Centro – CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – Paraná, portador da Cédula de Identidade 1.881.523 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 175.251.529-34, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si a presente Ata Registro de Preços, que será regida pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 001/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

A entrega do combustível deverá ocorrer de acordo com necessidade da Prefeitura, sendo que os veículos usuários farão o abastecimento direto na bomba do posto, sempre através de requisição de abastecimento. Os combustíveis deverão ser fornecidos diretamente na bomba da empresa vencedora dentro do perímetro urbano do município de forma contínua e ininterrupta, comprometendo-se a disponibilizar, se necessário, funcionário para abastecimento após as 22h00min.

Os fiscais da presente ata são os senhores Alcídio Balduino de Souza Junior - Secretário de Transportes e Alan Paiva Controlador Interno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de **01/02/2022** e vigorará até **31/01/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

	Descrição	Estimativa de Uso	Valor por Litro
02	Etanol	5.000 litros	R\$ 5,45
04	Óleo Diesel S-500	102.518 litros	R\$ 5,57
05	Óleo Diesel S-500	7.482 litros	R\$ 5,57

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

a) Apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento do mês, no máximo até o segundo dia útil do mês subsequente;

b) O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA;

c) A CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento de combustível por motivo relacionado a atraso de pagamento inferior a 30 (trinta) dias (**Contados da data de entrega da NF/Fatura**).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução desta ata correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

270-000/780-000/1480-000/1580-000-3390300000;

1730-103/1740-104/1750-107/2030-103/2040-104/2050-107/2170-103/2180-104/2190-107/2200-1043/2210-1013/2340-103/2350-104/2360-107-3390300000;

2480-000/2650-303/2940-494/9088-964/6060-940/906-10934-3390300000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

603-933/552-1020/551-1021/6004-000/6016-000/6047-934/6093-718/9070-949/945-941/127-000-3390300000;
3150-000/3240-000-3390300000.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.
- b) Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- c) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta ata;
- d) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- e) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- f) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência desta ata, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento do mês, no máximo até o segundo dia útil do mês subsequente;
- g) Fornecer os combustíveis de forma contínua e ininterrupta para a frota de veículos da Prefeitura, diante da apresentação das requisições da mesma sob pena de rescisão contratual;
- h) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- i) Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica a PREFEITURA para o bom emprego e utilização do produto vendido;
- j) Emitir comprovantes onde constem os valores referentes à quantidade de combustível, valor por litro e valor total abastecido no veículo, nome do condutor responsável, marca, modelo, placa do veículo e o número da licitação;
- k) Garantir que os preços cobrados terão como limite o preço à vista, e que estes não serão abusivos, servindo de referencial o preço médio apurado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP;
- l) Permitir a realização de testes e avaliações sobre os produtos fornecidos, quer pela própria Prefeitura ou por empresa ou profissional por este designado, sempre acompanhado do responsável pelo Posto.
- m) A Contratada não poderá cobrar da Contratante preço para o fornecimento do combustível superior ao menor preço "praticado na bomba" para venda ao consumidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- n) Quando houver redução de preços dos combustíveis a contratada fica obrigada a reduzir o valor ao menor preço "praticado na bomba" para venda ao consumidor;
o) Abastecer os veículos sempre que necessário após as 22h00min horas durante a vigência da Ata.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total da ataque, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

A presente ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 001/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

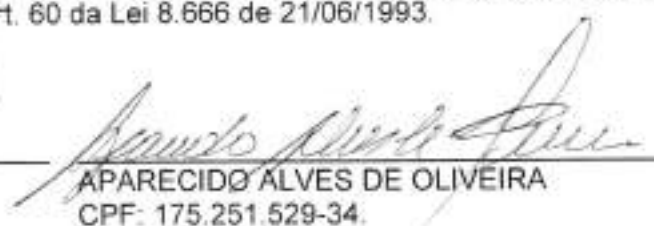
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -


E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.



DARTAGNAN CALIXTO FRAZ
PREFEITO MUNICIPAL


APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 175.251.529-34.


TESTEMUNHAS:



FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO

FISCAIS DA ATA


ALCÍDIO BAEDINO SOUZA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO


ALAN PAVA
CONTROLADOR INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA DE REGISTRO N.º007/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022.

Ata que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, tendo por objeto registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 03.036.406/0001-12, com sede na Rua São Paulo – 967 – Fone: (43) 3551-1346 - Centro – Ribeirão do Pinhal – PR., neste ato representado pelo senhor **ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Abel Amaral dos Santos – 665 – Centro – CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – Paraná, portador da Cédula de Identidade 8.469.805-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 060.335.869-13, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si a presente Ata Registro de Preços, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 001/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

A entrega do combustível deverá ocorrer de acordo com necessidade da Prefeitura, sendo que os veículos usuários farão o abastecimento direto na bomba do posto, sempre através requisição de abastecimento. Os combustíveis deverão ser fornecidos diretamente na empresa vencedora dentro do perímetro urbano do município de forma contínua e comprometendo-se a disponibilizar, se necessário, funcionário para atendimento das 08h00min. às 22h00min.

Assinados e rubricados serão os senhores Alcídio Balduino de Souza Junior - Secretário de Transportes e Viação e o Controlador Interno.

VIA

de **01/02/2022** e vigorará até **31/01/2023**, podendo ser prorrogada até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Prefeitura Municipal.

PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

	Descrição	Estimativa de Uso	Valor Unitário
01	Agente redutor líquido Nox Automotivo – solução de uréia de alta pureza a 32,5% com 20 litros.	75 galões	R\$ 85,00
06	Diesel S-10	176.000 litros	R\$ 5,50

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

a) Apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento do mês, no máximo até o segundo dia útil do mês subsequente;

b) O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA;

c) A CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento de combustível por motivo relacionado a atraso de pagamento inferior a 30 (trinta) dias (**Contados da data de entrega da NF/Fatura**).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução desta ata correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

270-000/780-000/1480-000/1580-000-3390300000;

1730-103/1740-104/1750-107/2030-103/2040-104/2050-107/2170-103/2180-104/2190-

107/2200-1043/2210-1013/2340-103/2350-104/2360-107-3390300000;

2480-000/2650-303/2940-494/9088-964/6060-940/906-10934-3390300000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

603-933/552-1020/551-1021/6004-000/6016-000/6047-934/6093-718/9070-949/945-941/127-000-3390300000;
3150-000/3240-000-3390300000.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.
- b) Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- c) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta ata;
- d) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- e) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- f) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência desta ata, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento do mês, no máximo até o segundo dia útil do mês subsequente;
- g) Fornecer os combustíveis de forma contínua e ininterrupta para a frota de veículos da Prefeitura, diante da apresentação das requisições da mesma sob pena de rescisão contratual;
- h) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- i) Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica a PREFEITURA para o bom emprego e utilização do produto vendido;
- j) Emitir comprovantes onde constem os valores referentes à quantidade de combustível, valor por litro e valor total abastecido no veículo, nome do condutor responsável, marca, modelo, placa do veículo e o número da licitação;
- k) Garantir que os preços cobrados terão como limite o preço à vista, e que estes não serão abusivos, servindo de referencial o preço médio apurado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP;
- l) Permitir a realização de testes e avaliações sobre os produtos fornecidos, quer pela própria Prefeitura ou por empresa ou profissional por este designado, sempre acompanhado do responsável pelo Posto.
- m) A Contratada não poderá cobrar da Contratante preço para o fornecimento do combustível superior ao menor preço "praticado na bomba" para venda ao consumidor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- n) Quando houver redução de preços dos combustíveis a contratada fica obrigada a reduzir o valor ao menor preço "praticado na bomba" para venda ao consumidor;
o) Abastecer os veículos sempre que necessário após as 22h00min horas durante a vigência da Ata.

CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total da obra, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

A presente ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 001/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO


As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -


E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS
CPF: 060.335.869-13.


TESTEMUNHAS:

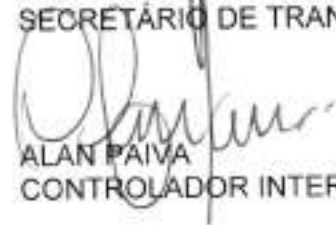

FAYGAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO

FISCAIS DA ATA


ALCÍDIO BALDUÍNO SOUZA JUNIOR
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO


ALAN PAIVA
CONTROLADOR INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA DE REGISTRO N.º008/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022.

Ata que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, tendo por objeto registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 22.920.404/0001-36, com sede na Rua São Paulo – 892 – Fone: (43) 3551-2053 - Centro – Ribeirão do Pinhal – PR., neste ato representado pelo senhor **ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Palmiro Bueno de Camargo – 590 – Centro, na cidade de Guapirama – PR., CEP. 86.555-000 portador de Cédula de Identidade n.º 3.689.672-8 e inscrito sob CPF/MF n.º 608.743.849-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si a presente Ata Registro de Preços, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 001/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

A entrega do combustível deverá ocorrer de acordo com necessidade da Prefeitura, sendo que os veículos usuários farão o abastecimento direto na bomba do posto, sempre através de requisição de abastecimento. Os combustíveis deverão ser fornecidos diretamente na bomba da empresa vencedora dentro do perímetro urbano do município de forma contínua e ininterrupta, comprometendo-se a disponibilizar, se necessário, funcionário para abastecimento após as 22h00min.

Os fiscais da presente ata serão os senhores Alcídio Balduino de Souza Junior - Secretário de Transportes e Alan Paiva Controlador Interno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de **01/02/2022** e vigorará até **31/01/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

	Descrição	Estimativa de Uso	Valor Unitário
03	Gasolina comum	95.000 litros	R\$ 6,64

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

a) Apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento do mês, no máximo até o segundo dia útil do mês subsequente;

b) O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

c) A **CONTRATADA** não poderá suspender o fornecimento de combustível por motivo relacionado a atraso de pagamento inferior a 30 (trinta) dias (**Contados da data de entrega da NF/Fatura**).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução desta ata correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

270-000/780-000/1480-000/1580-000-3390300000;
1730-103/1740-104/1750-107/2030-103/2040-104/2050-107/2170-103/2180-104/2190-107/2200-1043/2210-1013/2340-103/2350-104/2360-107-3390300000;
2480-000/2650-303/2940-494/9088-964/6060-940/906-10934-3390300000;
603-933/552-1020/551-1021/6004-000/6016-000/6047-934/6093-718/9070-949/945-941/127-000-3390300000;
3150-000/3240-000-3390300000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.
- b) Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- c) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta ata;
- d) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- e) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- f) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência desta ata, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento do mês, no máximo até o segundo dia útil do mês subsequente;
- g) Fornecer os combustíveis de forma contínua e ininterrupta para a frota de veículos da Prefeitura, diante da apresentação das requisições da mesma sob pena de rescisão contratual;
- h) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- i) Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica a PREFEITURA para o bom emprego e utilização do produto vendido;
- j) Emitir comprovantes onde constem os valores referentes à quantidade de combustível, valor por litro e valor total abastecido no veículo, nome do condutor responsável, marca, modelo, placa do veículo e o número da licitação;
- k) Garantir que os preços cobrados terão como limite o preço à vista, e que estes não serão abusivos, servindo de referencial o preço médio apurado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP;
- l) Permitir a realização de testes e avaliações sobre os produtos fornecidos, quer pela própria Prefeitura ou por empresa ou profissional por este designado, sempre acompanhado do responsável pelo Posto.
- m) A Contratada não poderá cobrar da Contratante preço para o fornecimento do combustível superior ao menor preço "praticado na bomba" para venda ao consumidor;
- n) Quando houver redução de preços dos combustíveis a contratada fica obrigada a reduzir o valor ao menor preço "praticado na bomba" para venda ao consumidor;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

o) **Abastecer os veículos sempre que necessário após as 22h00min horas durante a vigência da Ata.**

CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total da ataque, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

A presente ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 001/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO


As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -


E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

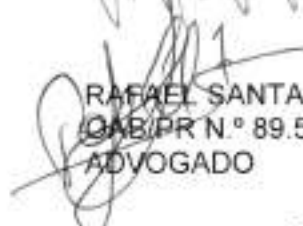

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM
CPF: 608.743.849-15


TESTEMUNHAS:


FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO

FISCAIS DA ATA


ALCÍDIO BALDUINO SOUZA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO


ALAN PAIVA
CONTROLADOR INTERNO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 758 - Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022.

Pág. 03

ONDE SE LÊ:

Publicação de Edital	26/01/2022
Período de Inscrições	28/01 a 04/02/2022
Homologação das Inscrições	07/02/2022
Interposição de Recursos quanto à homologação das inscrições	07/02/2022
Classificação Inicial	08/02/2022
Interposição de Recursos à Classificação Inicial	08/02 e 09/02/2022
Classificação Final	10/02/2022
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	11/02/2022

LEIA-SE:

Publicação de Edital	26/01/2022
Período de Inscrições	28/01 a 11/02/2022
Homologação das Inscrições	14/02/2022
Interposição de Recursos quanto à homologação das inscrições	14/02/2022
Classificação Inicial	15/02/2022
Interposição de Recursos à Classificação Inicial	16/02 e 17/02/2022
Classificação Final	18/02/2022
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	18/02/2022

Ribeirão do Pinhal, em 07 de fevereiro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal**PREFEITURA DE**
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2022 CONTRATO 006/2022**

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CIDO AUTO POSTO EIRELI - ME, CNPJ n.º 16.984.514/0001-69. Objeto: registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Vigência 31/01/2023. ITEM 02 - ETANOL- VALOR: R\$ 5,45. ITENS 04 E 05 ÓLEO DIESEL S-500 VALOR R\$ 5,57. Data de assinatura: 28/01/2022, APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA - CPF: 175.251.529-34 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

**PREFEITURA DE**
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2022 CONTRATO 007/2022**

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, CNPJ n.º 03.036.406/0001-12. Objeto: registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Vigência 31/01/2023. ITEM 01 - ARLA VALOR R\$ 85,00 e ITEM 06 DIESEL S-10 - VALOR: R\$ 5,50. Data de assinatura: 28/01/2022, ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS CPF: 060.335.869-13 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

**PREFETURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2022 CONTRATO 008/2022**

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ n.º. 22.920.404/0001-36. Objeto: registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Vigência 31/01/2023. ITEM 03 – GASOLINA COMUM- VALOR: R\$ 6,64. Data de assinatura: 28/01/2022, ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM - CPF: 608.743.849-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

**PREFETURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (LIMITE 10%), visando a aquisição de um aparelho de ar condicionado 30.000 BTUs, conforme solicitação do Departamento de Tributação, teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LOTE 01 - G. DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRÔNICO E DISTRIBUIDORA - CNPJ: 43.326.642/0001-98. VALOR: R\$ 5.599,00 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 24 II - RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – 07/02/2022.

**PREFETURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (LIMITE 10%), visando a aquisição de capas para carnês de IPTU 2022 incluindo impressão corte e separação, conforme solicitação do Departamento de Cadastro e Tributação, teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LOTE 01 - J.P. BRITES E CIA LTDA - CNPJ: 04.824.035/0001-04. VALOR: R\$ 3.840,00 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 24 II - RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – 07/02/2022

**PREFETURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**PRIMEIRO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 043/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º007/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, CNPJ n.º. 40.138.949/0001-77. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Data de assinatura: 04/02/2022, ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR CPF: 800.919.849-80 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT
43	Farinha de trigo - 5 kg.	Primor	12,77



14/03
orç cont
ok post



Ribeirão do Pinhal, 14 de março de 2022.

A
Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal
Departamento de Compras
Assunto: Reajuste preço diesel S-10

Venho por meio deste solicitar reajuste referente ao Pregão 001/2022 realizado em 26/01/2022. O item em questão é o diesel S-10.

O aumento é devido à alta do petróleo no mercado internacional ocorrido por conta da guerra na Ucrânia. Como 25% do diesel consumido no país é importado, antes mesmo da Petrobras anunciar o reajuste os preços já haviam sofrido aumento (segue nota fiscal).

Para tentar aliviar o impacto para os consumidores, o governo diminuiu alguns impostos.

O aumento é comprovado pelas notas fiscais e tabela de preços da Petrobras.

Demonstrativo do aumento:

Data: 26/01/2022
Preço custo: R\$ 5,144
Preço contrato: R\$ 5,50
Margem: 6,92%

Data: 14/03/2022
Preço custo: R\$ 6,108
Margem: 6,92%
Novo preço Contrato: R\$ 6,53

Solicito que seja repassado em percentual o reajuste, visto que para mantermos o equilíbrio do contrato, necessitamos manter a margem mínima de 6,92%, independentemente do preço unitário do litro, para que possamos arcar com os custos de operação.

Seguem em anexo também, print do Menor Preço Paraná, onde mostra que o menor valor praticado na cidade pelos concorrentes é de **R\$ 6,98 o litro**.



Certo de ser atendido, antecipo meu agradecimento.

[Handwritten signature]
Auto Posto Anaviar Ltda
CNPJ 03.036.406/0001-12



Prezado Cliente, A P ANAVIAR LTDA

CNPJ : 03.036.406/0001-12

R SAO PAULO, 967 - CENTRO
RIBEIRAO DO PINHAL - PR - 86490000

CONTROLE INTERNO



PIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO 777
CULO III, LONDINA, PR
FONE(043) 3891-2525 CEP 86073-010

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA

1 - SAIDA 0 - ENTRADA **1**

Nº **000.590.095**

SÉRIE **3**

FOLHA **1 / 1**



CHAVE DE ACESSO
4122 0133 3371 2200 3495 5500
3000 5900 9513 1349 4125

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: 5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141220018439449 18/01/2022 12:03:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 6010224355 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO: 6011981699 CNPJ: 33337122/0034-95

DESTINATÁRIO/REMETENTE: A P ANAVIAR LTDA
NOME/RAZÃO SOCIAL: A P ANAVIAR LTDA
ENDEREÇO: R SAO PAULO 967
CITY: RIBEIRAO DO PINHAL
MUNICIPIO: RIBEIRAO DO PINHAL
FONE/FAX: (043) 3851-1346
UF: PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9017923758
DATA DA EMISSÃO: 25/01/2022
DATA DA SAÍDA: 25/01/2022
HORA DE SAÍDA: 12:33:42

FATURA	NUMERO	CONCILIAMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	26401202	25-723,50										

BASE DE CALCULO DE ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.723,50
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DISP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					VALOR TOTAL DA NOTA: 25.723,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: 1339 TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL
RAZÃO SOCIAL: 1339 TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL
ENDEREÇO: ROD BR-277 SN KM 579
MUNICIPIO: CASCAVEL
QUANTIDADE: 5000 ESPECIE: COMBUSTIVEL GRANEL MARCA: IPIRANGA
FRETE POR CONTA: 0 - Emitente
CODIGANT: 4125
PLACA DO VEICULO: ADZ3050/AZD6G06
UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4101032227
CNPJ/CPF: 80174840/3001-00

DADOS DO PRODUTO/SERVICO		QTD	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS ST
15310003	00 B 9-10 ORIGINAL	060	5000	5,1447	25.723,50	0,00	0,00	0,00
27101923	OMI(2502 GRANEL), ou O, DIESEL, ou OLEO P/ QUERC., LEVW, Classe Bisco: 2, 04: III.	00001			0,00	0,00	0,00	0,00

Busca da data de emissão

DADOS ADICIONAIS
ICMS Acetado pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Diesel S10+Bio Base=4,4200 ICMS=0,5304 Subst. Tribut. ICM OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. 98 22.100,00 ICMS RS 2.552,50 Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 8.947/94. Mod.orienta/CSF/RS: 05A16 GILZANI/80722910900/02118647473 (RS/SP) O volume cobrado em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminação e derrama. Após veto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos estatutarios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 2229/0720. Side 1. Valor da Pedagia foi antecipado ao Transportador. Declare que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados e rotulados para suportar os riscos das operações de transporte e que atende as exigencias da regulamentação. ICMIS PROCODECA: TWC-ART 222 A:ONS/2012 MIT 002/15 DE 28/06/15 DA 11080 10000-2517632 1517533 1517534 1517535 1517536 1517537 1517538 1517539 1517540 1517541 1517542 1517543 1517544 1517545 1517546 1517547 1517548 1517549 1517550 1517551 1517552 1517553 1517554 1517555 1517556 1517557 1517558 1517559 1517560 1517561 1517562 1517563 1517564 1517565 1517566 1517567 1517568 1517569 1517570 1517571 1517572 1517573 1517574 1517575 1517576 1517577 1517578 1517579 1517580 1517581 1517582 1517583 1517584 1517585 1517586 1517587 1517588 1517589 1517590 1517591 1517592 1517593 1517594 1517595 1517596 1517597 1517598 1517599 1517600 1517601 1517602 1517603 1517604 1517605 1517606 1517607 1517608 1517609 1517610 1517611 1517612 1517613 1517614 1517615 1517616 1517617 1517618 1517619 1517620 1517621 1517622 1517623 1517624 1517625 1517626 1517627 1517628 1517629 1517630 1517631 1517632 1517633 1517634 1517635 1517636 1517637 1517638 1517639 1517640 1517641 1517642 1517643 1517644 1517645 1517646 1517647 1517648 1517649 1517650 1517651 1517652 1517653 1517654 1517655 1517656 1517657 1517658 1517659 1517660 1517661 1517662 1517663 1517664 1517665 1517666 1517667 1517668 1517669 1517670 1517671 1517672 1517673 1517674 1517675 1517676 1517677 1517678 1517679 1517680 1517681 1517682 1517683 1517684 1517685 1517686 1517687 1517688 1517689 1517690 1517691 1517692 1517693 1517694 1517695 1517696 1517697 1517698 1517699 1517700 1517701 1517702 1517703 1517704 1517705 1517706 1517707 1517708 1517709 1517710 1517711 1517712 1517713 1517714 1517715 1517716 1517717 1517718 1517719 1517720 1517721 1517722 1517723 1517724 1517725 1517726 1517727 1517728 1517729 1517730 1517731 1517732 1517733 1517734 1517735 1517736 1517737 1517738 1517739 1517740 1517741 1517742 1517743 1517744 1517745 1517746 1517747 1517748 1517749 1517750 1517751 1517752 1517753 1517754 1517755 1517756 1517757 1517758 1517759 1517760 1517761 1517762 1517763 1517764 1517765 1517766 1517767 1517768 1517769 1517770 1517771 1517772 1517773 1517774 1517775 1517776 1517777 1517778 1517779 1517780 1517781 1517782 1517783 1517784 1517785 1517786 1517787 1517788 1517789 1517790 1517791 1517792 1517793 1517794 1517795 1517796 1517797 1517798 1517799 1517800 1517801 1517802 1517803 1517804 1517805 1517806 1517807 1517808 1517809 1517810 1517811 1517812 1517813 1517814 1517815 1517816 1517817 1517818 1517819 1517820 1517821 1517822 1517823 1517824 1517825 1517826 1517827 1517828 1517829 1517830 1517831 1517832 1517833 1517834 1517835 1517836 1517837 1517838 1517839 1517840 1517841 1517842 1517843 1517844 1517845 1517846 1517847 1517848 1517849 1517850 1517851 1517852 1517853 1517854 1517855 1517856 1517857 1517858 1517859 1517860 1517861 1517862 1517863 1517864 1517865 1517866 1517867 1517868 1517869 1517870 1517871 1517872 1517873 1517874 1517875 1517876 1517877 1517878 1517879 1517880 1517881 1517882 1517883 1517884 1517885 1517886 1517887 1517888 1517889 1517890 1517891 1517892 1517893 1517894 1517895 1517896 1517897 1517898 1517899 1517900 1517901 1517902 1517903 1517904 1517905 1517906 1517907 1517908 1517909 1517910 1517911 1517912 1517913 1517914 1517915 1517916 1517917 1517918 1517919 1517920 1517921 1517922 1517923 1517924 1517925 1517926 1517927 1517928 1517929 1517930 1517931 1517932 1517933 1517934 1517935 1517936 1517937 1517938 1517939 1517940 1517941 1517942 1517943 1517944 1517945 1517946 1517947 1517948 1517949 1517950 1517951 1517952 1517953 1517954 1517955 1517956 1517957 1517958 1517959 1517960 1517961 1517962 1517963 1517964 1517965 1517966 1517967 1517968 1517969 1517970 1517971 1517972 1517973 1517974 1517975 1517976 1517977 1517978 1517979 1517980 1517981 1517982 1517983 1517984 1517985 1517986 1517987 1517988 1517989 1517990 1517991 1517992 1517993 1517994 1517995 1517996 1517997 1517998 1517999 1518000 1518001 1518002 1518003 1518004 1518005 1518006 1518007 1518008 1518009 1518010 1518011 1518012 1518013 1518014 1518015 1518016 1518017 1518018 1518019 1518020 1518021 1518022 1518023 1518024 1518025 1518026 1518027 1518028 1518029 1518030 1518031 1518032 1518033 1518034 1518035 1518036 1518037 1518038 1518039 1518040 1518041 1518042 1518043 1518044 1518045 1518046 1518047 1518048 1518049 1518050 1518051 1518052 1518053 1518054 1518055 1518056 1518057 1518058 1518059 1518060 1518061 1518062 1518063 1518064 1518065 1518066 1518067 1518068 1518069 1518070 1518071 1518072 1518073 1518074 1518075 1518076 1518077 1518078 1518079 1518080 1518081 1518082 1518083 1518084 1518085 1518086 1518087 1518088 1518089 1518090 1518091 1518092 1518093 1518094 1518095 1518096 1518097 1518098 1518099 1518100 1518101 1518102 1518103 1518104 1518105 1518106 1518107 1518108 1518109 1518110 1518111 1518112 1518113 1518114 1518115 1518116 1518117 1518118 1518119 1518120 1518121 1518122 1518123 1518124 1518125 1518126 1518127 1518128 1518129 1518130 1518131 1518132 1518133 1518134 1518135 1518136 1518137 1518138 1518139 1518140 1518141 1518142 1518143 1518144 1518145 1518146 1518147 1518148 1518149 1518150 1518151 1518152 1518153 1518154 1518155 1518156 1518157 1518158 1518159 1518160 1518161 1518162 1518163 1518164 1518165 1518166 1518167 1518168 1518169 1518170 1518171 1518172 1518173 1518174 1518175 1518176 1518177 1518178 1518179 1518180 1518181 1518182 1518183 1518184 1518185 1518186 1518187 1518188 1518189 1518190 1518191 1518192 1518193 1518194 1518195 1518196 1518197 1518198 1518199 1518200 1518201 1518202 1518203 1518204 1518205 1518206 1518207 1518208 1518209 1518210 1518211 1518212 1518213 1518214 1518215 1518216 1518217 1518218 1518219 1518220 1518221 1518222 1518223 1518224 1518225 1518226 1518227 1518228 1518229 1518230 1518231 1518232 1518233 1518234 1518235 1518236 1518237 1518238 1518239 1518240 1518241 1518242 1518243 1518244 1518245 1518246 1518247 1518248 1518249 1518250 1518251 1518252 1518253 1518254 1518255 1518256 1518257 1518258 1518259 1518260 1518261 1518262 1518263 1518264 1518265 1518266 1518267 1518268 1518269 1518270 1518271 1518272 1518273 1518274 1518275 1518276 1518277 1518278 1518279 1518280 1518281 1518282 1518283 1518284 1518285 1518286 1518287 1518288 1518289 1518290 1518291 1518292 1518293 1518294 1518295 1518296 1518297 1518298 1518299 1518300 1518301 1518302 1518303 1518304 1518305 1518306 1518307 1518308 1518309 1518310 1518311 1518312 1518313 1518314 1518315 1518316 1518317 1518318 1518319 1518320 1518321 1518322 1518323 1518324 1518325 1518326 1518327 1518328 1518329 1518330 1518331 1518332 1518333 1518334 1518335 1518336 1518337 1518338 1518339 1518340 1518341 1518342 1518343 1518344 1518345 1518346 1518347 1518348 1518349 1518350 1518351 1518352 1518353 1518354 1518355 1518356 1518357 1518358 1518359 1518360 1518361 1518362 1518363 1518364 1518365 1518366 1518367 1518368 1518369 1518370 1518371 1518372 1518373 1518374 1518375 1518376 1518377 1518378 1518379 1518380 1518381 1518382 1518383 1518384 1518385 1518386 1518387 1518388 1518389 1518390 1518391 1518392 1518393 1518394 1518395 1518396 1518397 1518398 1518399 1518400 1518401 1518402 1518403 1518404 1518405 1518406 1518407 1518408 1518409 1518410 1518411 1518412 1518413 1518414 1518415 1518416 1518417 1518418 1518419 1518420 1518421 1518422 1518423 1518424 1518425 1518426 1518427 1518428 1518429 1518430 1518431 1518432 1518433 1518434 1518435 1518436 1518437 1518438 1518439 1518440 1518441 1518442 1518443 1518444 1518445 1518446 1518447 1518448 1518449 1518450 1518451 1518452 1518453 1518454 1518455 1518456 1518457 1518458 1518459 1518460 1518461 1518462 1518463 1518464 1518465 1518466 1518467 1518468 1518469 1518470 1518471 1518472 1518473 1518474 1518475 1518476 1518477 1518478 1518479 1518480 1518481 1518482 1518483 1518484 1518485 1518486 1518487 1518488 1518489 1518490 1518491 1518492 1518493 1518494 1518495 1518496 1518497 1518498 1518499 1518500 1518501 1518502 1518503 1518504 1518505 1518506 1518507 1518508 1518509 1518510 1518511 1518512 1518513 1518514 1518515 1518516 1518517 1518518 1518519 1518520 1518521 1518522 1518523 1518524 1518525 1518526 1518527 1518528 1518529 1518530 1518531 1518532 1518533 1518534 1518535 1518536 1518537 1518538 1518539 1518540 1518541 1518542 1518543 1518544 1518545 1518546 1518547 1518548 1518549 1518550 1518551 1518552 1518553 1518554 1518555 1518556 1518557 1518558 1518559 1518560 1518561 1518562 1518563 1518564 1518565 1518566 1518567 1518568 1518569 1518570 1518571 1518572 1518573 1518574 1518575 1518576 1518577 1518578 1518579 1518580 1518581 1518582 1518583 1518584 1518585 1518586 1518587 1518588 1518589 1518590 1518591 1518592 1518593 1518594 1518595 1518596 1518597 1518598 1518599 1518600 1518601 1518602 1518603 1518604 1518605 1518606 1518607 1518608 1518609 1518610 1518611 1518612 1518613 1518614 1518615 1518616 1518617 1518618 1518619 1518620 1518621 1518622 1518623 1518624 1518625 1518626 1518627 1518628 1518629 1518630 1518631 1518632 1518633 1518634 1518635 1518636 1518637 1518638 1518639 1518640 1518641 1518642 1518643 1518644 1518645 1518646 1518647 1518648 1518649 1518650 1518651 1518652 1518653 1518654 1518655 1518656 1518657 1518658 1518659 1518660 1518661 1518662 1518663 1518664 1518665 1518666 1518667 1518668 1518669 1518670 1518671 1518672 1518673 1518674 1518675 1518676 1518677 1518678 1



Prezado Cliente: A P ANAVIAR LTDA

CNPJ: 03.038.406/0001-10

R SAO PAULO, 967 - CENTRO
RIBEIRAO DO PINHAL - PR - 86490000



 PIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA R. ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO 777 CID. DE LONDRINA, PR FONE(021) 3891-2525 CEP 86073-010	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA 1- SAIDA <input checked="" type="checkbox"/> 1 0- ENTRADA Nº 000.594.901 SERIE 3 FOLHA 1 / 1	 4122 0333 3371 2200 3495 5500 3000 5949 0115 2729 1711
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

NOME DA EMPRESA 5665 VENDA LUBR. COMB. AT/REC. TERC. P. EXIM. R. C. V. Z. C. A. C. A. O	INSCRIÇÃO ESTADUAL 6010224355	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUÍVEL 6011981699	CNPJ 03038406000110	DATA DA EMISSÃO 09/03/2022
--	----------------------------------	--	------------------------	-------------------------------

DESTINATÁRIO REMETENTE RAZÃO SOCIAL A P ANAVIAR LTDA		ENDEREÇO R SAO PAULO 967	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL	UF PR	CEP 86490-000	DATA DA SAÍDA 09/03/2022	HORA DE SAÍDA 15:02:58
--	--	-----------------------------	---------------------------------	----------	------------------	-----------------------------	---------------------------

DT. EMISSÃO	NUM. NOTA	VALOR	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	VALOR TOTAL
09/03/2022	0000000000	27.057,50							27.057,50	27.057,50

VALOR DO ICMS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO PIS 0,00	VALOR DO COFINS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 27.057,50
-----------------------	----------------------	----------------------	-------------------------	---------------------------------------

TRANSPORTADOR/VOLUNTEIS TRANSPORTADORES RAZÃO SOCIAL 1730 TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	ENDEREÇO ROD BR 277 SN KM 579	MUNICÍPIO IPIRANGA	UF PR	CEP 80174840-0001-00
--	----------------------------------	-----------------------	----------	-------------------------

C. PROD. SERV. TERC.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QTD. ESTIMADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO REAL	VALOR TOTAL REAL	VALOR UNITÁRIO REAL	VALOR TOTAL REAL
15310002	GR. H. 8-10 ORIGINAL	000	0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29101902	GR. 1202 CASOLHO, GR. O. 210001, GR. 0100 PR AZURE, LEVE. 0100000	000	0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Antes de Recuperação do Petróleo

DADOS ADICIONAIS

ICMS: Bula 120 para substituição inf. Art. 3º/Bras. nº 41-96/PR. Bula nº 11/01. Bula nº 4/01. Bula nº 1/98. Bula nº 1/94. Bula nº 1/93. Bula nº 1/92. Bula nº 1/91. Bula nº 1/90. Bula nº 1/89. Bula nº 1/88. Bula nº 1/87. Bula nº 1/86. Bula nº 1/85. Bula nº 1/84. Bula nº 1/83. Bula nº 1/82. Bula nº 1/81. Bula nº 1/80. Bula nº 1/79. Bula nº 1/78. Bula nº 1/77. Bula nº 1/76. Bula nº 1/75. Bula nº 1/74. Bula nº 1/73. Bula nº 1/72. Bula nº 1/71. Bula nº 1/70. Bula nº 1/69. Bula nº 1/68. Bula nº 1/67. Bula nº 1/66. Bula nº 1/65. Bula nº 1/64. Bula nº 1/63. Bula nº 1/62. Bula nº 1/61. Bula nº 1/60. Bula nº 1/59. Bula nº 1/58. Bula nº 1/57. Bula nº 1/56. Bula nº 1/55. Bula nº 1/54. Bula nº 1/53. Bula nº 1/52. Bula nº 1/51. Bula nº 1/50. Bula nº 1/49. Bula nº 1/48. Bula nº 1/47. Bula nº 1/46. Bula nº 1/45. Bula nº 1/44. Bula nº 1/43. Bula nº 1/42. Bula nº 1/41. Bula nº 1/40. Bula nº 1/39. Bula nº 1/38. Bula nº 1/37. Bula nº 1/36. Bula nº 1/35. Bula nº 1/34. Bula nº 1/33. Bula nº 1/32. Bula nº 1/31. Bula nº 1/30. Bula nº 1/29. Bula nº 1/28. Bula nº 1/27. Bula nº 1/26. Bula nº 1/25. Bula nº 1/24. Bula nº 1/23. Bula nº 1/22. Bula nº 1/21. Bula nº 1/20. Bula nº 1/19. Bula nº 1/18. Bula nº 1/17. Bula nº 1/16. Bula nº 1/15. Bula nº 1/14. Bula nº 1/13. Bula nº 1/12. Bula nº 1/11. Bula nº 1/10. Bula nº 1/09. Bula nº 1/08. Bula nº 1/07. Bula nº 1/06. Bula nº 1/05. Bula nº 1/04. Bula nº 1/03. Bula nº 1/02. Bula nº 1/01.

RECEBIMOS DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 30.544,00	
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO A P ANAVIAR LTDA	

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO, 777 CIDEO III LONDRENA PR TEL/FAX: 2188912525 CEP: 86073000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.595.558 SÉRIE : 3 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 4122 0333 3371 2200 3495 5500 3000 5955 5817 1358 8728
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220099222606 - 14/03/2022 09:38:32
INSCRIÇÃO ESTADUAL 6010224355	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA 6011981699	CNPJ 33.337.122/0034-95

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL A P ANAVIAR LTDA		03.036.406/0001-12	14/03/2022
ENDEREÇO R SAO PAULO, 967	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86490-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 14/03/2022
MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL	FONE/FAX (43) 3551-1346	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9017922758
			HORA DE SAÍDA 10:08:12

Número	Data Vcto	Valor
001	15/03/2022	30.544,00

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00		0,00		0,00		0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APRÓX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.544,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL		0 - Rem.		AZD5F65	PR	80.174.840/0001-00
ENDEREÇO ROD BR-277 SN KM 579				MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
				CASCADEL	PR	4101032227
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
5000	COMBUSTIVEL GRA	IPIRANGA		4.155,000	4.155,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CDL PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM 88	CST	CTRP	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALORES		VALOR APRÓX. DOS TRIBUTOS
1517002	OD S-10 ORIGINAL ORO 1300 GASOLEO, ou O DIESEL, ou OLEO D' AQUIC. LEVE, Classe Risco 1, CE III	27101021	0-60	5655	L	5.000,0000	6.1088000000	30.544,00	0,00	0,00	0,00	ICMS	IPI	0,00

IDENTIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 To cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 0765/2022 (0100). Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e etiquetados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigencias da regulamentação. ENER PERIGOSA CTRC-ART 232 RICMS/2012 AUT 092/15 DE 25/04/15 DA LCOM Lacre: 1570411 1570472 1570473 1570474 1570475 1570476 1570477 1570478 1570479 1570480 1570481 1570482 1570483 1570484 1570485 1570486 1570487 1570488 1570489 1570490 1570491 Total de Amostras-Testemunha: 1 (11246608).

*Após ajuste
Recebido*

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS Retido pela refinaria com. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Diesel S1 S-Bio- Base=4.4200 ICMS=0,8304. Sabet. Tribut. ICMS OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 22.100,00 ICMS R\$ 2.452,00. Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.047/99. Motorista/CPF/OD: U TIHIAN GONCALVES BRUNALDI/06482310974/ O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descorregado, integralmente e em um unico tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após vo	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.036.406/0001-12

Razão Social: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

Endereço: RUA SAO PAULO 967 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2022 a 27/03/2022

Certificação Número: 2022022601065218129499

Informação obtida em 10/03/2022 09:49:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.036.406/0001-12
Certidão nº: 7998928/2022
Expedição: 10/03/2022, às 09:50:19
Validade: 06/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.036.406/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026294005-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.036.406/0001-12

Nome: **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:00:12 do dia 11/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2022.

Código de controle da certidão: **D272.B408.9DBA.85C7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO
Nº 11
PAG 11

Ribeirão do Pinhal, 10 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, (em anexo) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de dotação orçamentária para que seja efetuado os reajustes de valores do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 001/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 007/2022
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE SOLICITADO
06	Diesel S-10	R\$ 5,50	R\$ 5,84

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de valor, ao Pregão Presencial nº 01/2021 - Ata de Registro de Preços nº 007/2022, "Diesel S-10, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2002 - Atividades do Gabinete.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00270 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades das Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00780 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras de Obras Públicas e Serviços Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0004.2013 - Atividades de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01480 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005.2014 - Atividades dos Serviços Rodoviários.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01580 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006.2015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01730 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01740 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01750 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02030 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02040 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 02050 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Gestão do Transporte Escolar.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02170 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 02180 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 02190 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.
Código reduzido - 02200 - 01043 - 1043/09/01/06/00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T.
Código reduzido - 02210 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.

Projeto/Atividade - 12.365.0006.2017 - Atividades da Educação Infantil.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02340 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 02350 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 02360 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 13.392.0007.2020 - Atividades Culturais.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02480 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade - 10.301.0008.2021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02650 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2029 - Programa de Informatização da APS.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02940 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.
Projeto/Atividade - 08.241.0009.2044 - Programa Família Paranaense - Incentivo.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 09088 - 00964 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Projeto/Atividade - 08.243.0009.2039 - Atividades do Bolsa Família e Cad Único.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 06060 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2036 - Atividades do PPAS IV.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 00906 - 10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2043 - Programa de Gestão do SUAS.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 00603 - 00933 - 0933/09/06/06/19 - IGDSUAS - PORTARIA 337/2011.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2045 - Recursos do Covid - Ações Sócio Assistenciais.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 00552 - 01020 - 1022/09/06/06/19 - Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA 378/2020.
Código reduzido - 00551 - 01021 - 1021/09/06/06/19 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COV.

Projeto/Atividade - 08.244.0009.2032 - Atividades da Assistência Social.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Código reduzido - 06004 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.241.0010.2033 - Programa Melhor Idade.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 06016 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2038 - Programa de Proteção Social Básica (SCFV/PAIF).
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 06047 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2040 - Programa PPAS I.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 06093 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2041 - Programa Primeira Infância.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 09070 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2048 - Atividades do ADBL - MAC FNAS.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 00945 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2049 - Atividades do Conselho Tutelar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 00127 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Projeto/Atividade - 20.606.0012.2053 - Atividades da Agricultura e Meio Ambiente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03150 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Projeto/Atividade - 27.812.0013.2054 - Atividades do Esporte, Turismo e Lazer.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03240 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 10 de março de 2022.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 10 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa da **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (em anexo)**, venho pelo presente, em conformidade com o artigo n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** para que seja efetuado o **reajuste de valores** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 001/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 007/2022
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	L.º REAJUSTE SOLICITADO
06	Diesel S-10	R\$ 5,50	R\$ 5,84 6,53

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. Sec.Fazenda.



RIBEIRÃO DO PINHAL, 10 DE MARÇO DE 2022.

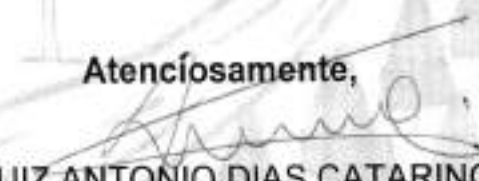
**PARECER FINANCEIRO
VALOR ESTIMADO R\$**

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de valor ao pregão presencial nº 001/2021, ata de registro de preços nº 007/2022, Diesel S 10, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamntos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fontes 000, 103, 104, 107, 1043, 303, 494, 964, 940, 10934, 933, 1020, 934, 718, 949 e 941.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 10 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **REAJUSTE DE VALORES** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 001/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 007/2022
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	L.P REAJUSTE SOLICITADO
06	Diesel S-10	R\$ 5,50	R\$ 5,80 6,53

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação



CERTIDÃO

*Certifico para os devidos fins e a pedido de quem possa interessar que verificando os arquivos deste Setor de Cadastro e Tributação, desta Prefeitura Municipal, foi constatado que a empresa **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, com sede na Rua São Paulo, nº 967- Ribeirão do Pinhal- PR, cadastrada no CNPJ. 03.0386406/0001-12, não se encontra na relação de devedores deste município, portanto certifico que a presente certidão está sendo expedida de forma negativa, e fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos constatados anterior ou posteriores a mesma, referente ao período compreendido nesta certidão, sendo que esta terá validade por trinta dias a partir desta data.*

O referido é verdade e dou fé.

Dado e passado por esta Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, aos quatorze dias do mes de março do ano de dois mil e vinte e dois


ALAN PAIVA

=Setor de Cadastro e Tributação =



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
DE LICITAÇÃO
A

Ribeirão do Pinhal, 14 de 03 de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de REAJUSTE DE VALORES** do processo **PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2022 ITEM 06**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL 001/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 007/2022
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE SOLICITADO
06	Diesel S-10	R\$ 5,50	R\$ 5,84 6,53

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
Ribeirão do Pinhal – Paraná



IMPRESSO
PROJ. 00

PARECER JURÍDICO RSF 98/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022
- ITEM 06

OBJETO: REAJUSTE DO ITEM 06 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022. DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DEMONSTRADO ATRAVÉS DAS NOTAS FISCAIS DEFERIMENTO.

1. Em 14/03/2022 foi encaminhado ao órgão jurídico desta municipalidade solicitação de **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, que consiste no pedido de revisão do preço do item nº 06 (Diesel S-10) referente à Ata de Registro de Preços nº 007/22.

Acompanha a solicitação as notas fiscais da aquisição dos produtos, bem como tabela elucidativa sobre o desequilíbrio econômico-financeiro.

Também acompanha consulta no site "Menor Preço Paraná, onde consta que o menor valor do diesel S-10 é encontrado pelo valor R\$ 6,98.

Por fim, **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA** solicita reajuste R\$ 1,13, majorando o litro diesel S-10 do valor R\$ 5,50 para R\$ 6,53.

Isso é o necessário.

2. O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativo, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

Joel de Menezes Niebuhr ao tratar sobre a ata de registro de preço e o equilíbrio econômico-financeiro, nos ensina que "A ata de registro de preços guarda natureza de pré-contrato, ela gera contratos, que são firmados de acordo com os termos e condições nela preestabelecidas. Portanto, os termos e as condições consignados na ata de registro de preços não podem ser desequilibrados. Dito de outra

JOEL DE MENEZES NIEBUHR
PROJ. 00



forma, é forçoso corrigir desequilíbrios havidos em ata de registro de preços, haja vista que os fornecedores ou prestadores de serviços não podem ser obrigados a firmar contrato com base em termos e condições desequilibrados, não correspondentes à realidade do mercado e à equação econômico-financeira havida na licitação, quando apresentadas as propostas" (Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2015, p. 689).

No caso em tela entendo que o pedido de reajuste deve ser acolhido, especialmente pelo cenário da pandemia covid-19, e, mais recentemente, pelos efeitos econômico da guerra na Ucrânia.

Consta no procedimento cópia de nota fiscal de 25/01/2022 onde evidencia que foi pago o valor de custo de R\$ 5,144 pelo Diesel S-10, sendo que o preço registrado na Ata foi de R\$ 5,50.

Isso revela que a margem de lucro da empresa é de R\$ 0,386, **que deve ser mantida durante o contrato a fim de garantir o equilíbrio contratual.**

Posteriormente, em 14/03/2022 foi pago valor de custo de R\$ 6,108 pelo mesmo produto. Nesse sentido, considerando que a margem de lucro equivale a **R\$ 0,386, a ele deve se acrescer R\$ 6,108**, a fim de culminar na quantia atualizada de R\$ 6,465.

3. Pelo exposto, manifesto-me favoravelmente à concessão do reajuste solicitado, **a fim de majorar o item 06 da Ata de Registro de Preços nº 007/2022 para R\$ 6,465.**

Ribeirão do Pinhal - PR, 14 de março de 2022.

Rafael Santana Frizon
Advogado - OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, _____ de _____ de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de REAJUSTE DE VALORES** do processo **PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2022 ITEM 06**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL 001/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 007/2022
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	L.P. REAJUSTE SOLICITADO
06	Diesel S-10	R\$ 5,50	R\$ 5,84 653

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PREÇO

Aditivo: PREGÃO 001-2022

Objeto: COMBUSTIVEL

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01
02	Consta demonstração do serviço?	S	01
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	02
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	12 A 14
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	16
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	18
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	08 A 10-A
08	Houve Parecer Jurídico?	S	20 A 21
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 22

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do Aditivo do PREGÃO PRESENCIAL nº- **001 /2022**, e por estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 15 de março de 2022.


ALAN PAIVA
Controle Interno

CIDO AUTO POSTO EIRELI ME

RIBEIRÃO DO PINHAL 11 de março de 2022.

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CNPJ: 76968064/0001-42

ASSUNTO: Requerimento aditivo contratual

Prezados Senhores,

Venho através deste requerimento, que seja analisado o devido reajuste abaixo especificado no contrato pregão presencial **N001/2022** para fornecimento de combustíveis. Conforme vinculado nos melos de comunicação ocorreu na data de hoje um aumento significativo nos preços do combustível.(reportagem em anexo

Valor compra Diesel S500 EM 23/02/2022- R\$ 5,10088 conforme nota fiscal n191782(em anexo)- preço custo inicial contrato

Valor compra Diesel S500 EM 11/03/2022- R\$ 6,526972 conforme nota fiscal n192760(em anexo)

Acréscimo de custo por litro=R\$ 5,10088 - R\$ 6,526972= 1,42(UM REAL E QUARENTA E DOIS CENTAVOS POR LITRO)

Valor venda atual: R\$ 5,57 por litro.

Preço do reajuste conforme aumento custos: R\$ 6,996 por litro

Valor final proposto do aditivo: 6,89

Vale ainda ressaltar a urgência do aditivo acima, pois conforme nota fiscal em anexo da data de hoje, o preço de venda contratual está menor que o valor de custo do combustível, causando um desequilíbrio contratual para o fornecimento do combustível.

ATENCIOSAMENTE,


CIDO AUTO POSTO EIRELI ME

16.984.514/0001-69
CIDO AUTO POSTO
EIRELI - ME
AV. Silveira Pinto, 749
CEP 86.490-000
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR



10/03
ok cont
ok p/lo

Recebido
11/03/2022


RECEBEMOS DE RAIZEN S.A. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 55.077,38	NF-e Nº: 000.191.782 SÉRIE: A
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CIDO AUTO POSTO EIRELI	

RAIZEN S.A. RUA ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO, 915 		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.191.782 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 2		
CILO 3 Londrina PR TEL/FAX: 0307898282 CEP: 86073010		CHAVE DE ACESSO 4122 0233 4535 9800 6830 5500 1000 1917 8214 4555 5319		
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220043395176 - 23/02/2022 02:05:59		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9054511970	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 33.453.598/0068-30		

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL CIDO AUTO POSTO EIRELI		CNPICPF 16.984.514/0001-69	DATA DA EMISSÃO 23/02/2022
ENDEREÇO AV SILVEIRA PINTO, 749		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86490-000
MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL		FONE/FAX	UF PR
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9063229943	HORA DE SAÍDA 05:05:31

TURA

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 55.077,38
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 55.077,38		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL LT		FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANIT	PLACA DO VEIC ARE2C30	UF PR	CNPICPF 80.174.840/0001-00
ENDEREÇO RÓD BR277, SN KM 579		MUNICÍPIO CASCAVEL		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4101032227	
QUANTIDADE 10000	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO 7.791,557	PESO LÍQUIDO 7.791,557	

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOM. BR.	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
22149811	GASOLINA TIPO-C GRANEL Nr Boletim Conformidade 558/2022 /Deso 0.74250 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/AMARELADO /Teor de Alcool 27 / O PRODUTO CONTEM 27% DE ETANOL ANIDRO / N BOLETIM 558 ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II /Valor PIS 31,56 /Valor COFINS 145,15 Base Cálculo FCF ST Retido Ant. R\$28.100,00 Alíquota FCF ST Retido Ant. 2,00% Valor FCF ST Retido Ant. R\$ 562,00	27101259	0 60	5655	L	5.000,0000	5,9145960000	29.572,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24314801	OLEO DIESEL B 510P Nr Boletim Conformidade 156/2022 /Deso 0.84310 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/AVERM / O PRODUTO CONTEM 10% DE BIODIESEL (B100) / N BOLETIM 558 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III QASC 5.0146 /BIOSERVA 5.1009 SUB-TOTAL DA NÃO INCIDENCIA ->=55.077,38	27101921	0 60	5655	L	5.000,0000	5,1008800000	25.504,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Endereço: -Y 08 AS 208 NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 8038669191 / VIA TRANSPORTE: (RODOVIARIO) CIF CODIGO DO TRANSPORTE : (69019)2918 QUOTE LACRES: 18
 NUM. FRR/QUE: 0001538344 FATURAMENTO : 0933296235 NUM DOCUMENTO : 0049973796GRUPO DE EMBALAGEM 11 Anexo boletim conf. post. ANP 197/99. Fatura: 191782/01 R\$ 55077,38 28.02.2022 / Placa Veiculo: ARE2C30 Placa Caval: 8027067 PRImpostos Federais: R\$ 174,71 Impostos Estaduais: R\$ 10.783,00
 Impostos Municipais: R\$ 0,00
 Observações destinadas ao Fisco:
 Lacre(s): 613219 / 613220 / 613231 / 613232 / 613233 / 613234 / 613235 / 613236 / 613237 / 613238 / 613239 / 613240 / 613216 / 613217 / 613218
 Envelope(s): 29344822 / 29344537NORMAL ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 4.080/12 RICMS/PR Cargo conf. Parag 2. Claus 1ra do Conv 110/07. Operação não esta sujeita a incidência de IPI em razão da isenção prevista no art. 155, 3 da CF/90Produto:22149801 /SC.ICMS GR:28,100,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE COM REGULAMENTO APLICAVEL OU ADEQUADO. SOLICITE FISPQR DE ACORDO COM DECRETO N 2657, DE 03/07/1998. QUANTO A SÉRIE FISCAL - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS E SEAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVAO PARA SUPOSTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento:Segunda a Sáb	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



RAIZEN S.A.
 RUA ANTONIO DE CARVALHO LAGE F1 915
 CLO 3
 Londrina / PR
 89073-010
 Tel.: 0320 785 82 82 / Fax:

DANFE
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
 0 - Entrada
 1 - Saída
 N° 000192760
 SÉRIE 1
 Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO

4122 0333 4535 2800 8830 3600 1600 1827 8011 7303 2052

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
 141220057750952 11.03.2022 11:02:49

FORÇA DA OPERAÇÃO
ende de combustível ou lubrificante adquirido ou
 S/CRIÇÃO ESTADUAL INSC. EST. SUBST. TRIB. CNPJ CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
 184511979 33.483.598/0003-30 412203334535980006830550016001927601173032002

ESTABELECIMENTO/REMETENTE
 NOME SOCIAL
IDO AUTO POSTO EIRELI CNPJ: **16.984.514/0001-69** DATA DA EMISSÃO: **11.03.2022**
 ENDEREÇO: **V SILVEIRA PINTO, 749** DATA DE SAÍDA/ENTRADA: **11.03.2022**
 MUNICÍPIO: **IBERAÓ DO PINHAL** TELEFONE/FAX: UF: **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **9063229943** HORA DE SAÍDA: **11:02:04**

VALOR TOTAL
ESSENTA E CINCO MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	65.044,96
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS								VALOR TOTAL DA NF	65.044,96

TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL LT
 ENDEREÇO: **3D BR277, SN KM 579** MUNICÍPIO: **CASCADEL** UF: **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **4181032227**
 JANTIDADE: **3600** ESPÉCIE: MARCA: MUNDIÇÃO: RESO BRUTO: **7.782,130 KG** FERRO LÍQUIDO: **7.782,130 KG**

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CD.PROD	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UMT.	VL. TOTAL	ICMS	VL.ICMS	VL. IPI	ALICRS	AUFI
148801	GASOLINA TIPO C GRANEL Gasolina Conformidade 733/2012 (Versão 0.74250) (Resolução ANP e GASOLINA 3 E / Valor PIS 31,36 / Valor COFINS 145,15) Cat. LIMPO E SECO / DE IMPUREZAS/AMARELADO / Teor de Alcool 27 / O PRODUTO CONTEM 27% DE ETANOL ANHIDRO / Nº BOLETIM 733 DNJ 347	27101259	990	5055	L	5.000,000	6.4620203500	32.410,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014821	ÓLEO DIESEL B 5500 Óleo Diesel Conformidade 731/2012 (Versão 0.84400) (Resolução ANP e ÓLEO DIESEL B 5500 SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA -> R\$ 0,4496) Cat. LIMPO E SECO / DE IMPUREZAS/AMARELADO / Teor de Alcool 27 / O PRODUTO CONTEM 10% DE BIODIESEL (B100) / Nº BOLETIM 733 DNJ 1362 ÓLEO DIESEL 3 E GASOLINA 3 E	27101321	000	5055	L	5.000,000	6.5250720000	32.634,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN
 C. MUNICIPAL: **97689** VALOR SERVIÇOS: **0,00** BASE CÁLCULO ISS: **0,00** VALOR DO ISS: **0,00**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Contribuições do Fisco: Lacteos: 604635 / 604635 / 604630 / 604625 / 604638 / 604637 / 604614 / 604613 / 604612 / 604611 / 604610 / 604605 / 604607 / 604618 / 604631 / 604632 / 604633 / 604634 Envelope(s): 23345084 77918187 NORMAL ICMS retida conforme artigo 29 do Anexo X de Decreto 4.080/12 RICOM/PR Cargo conf. Parag 2, Ann 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPTU em razão da imunidade prevista no Art. 135, § 3º de CF/88 Produto:22148801 /BC ICMS 04126.100,00 /IPI 041149,00 /BC ICMS IE:28.130,00 /ICMS 8.149,00 / 24314801 21.950,00 2.634,00 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO INFLIXE RECONHECIMENTO DE BOM EM TAPQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONFORME REGULAMENTO APLICÁVEL DO ESTADO.*SOLICITE FISPQR DE ACORDO COM DECRETO Nº 2651, DE 03/07/1998.* 3475,1262 - DECLARO QUE OS PRODUTOS SUPOSTOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ERTIVADOS PARA SUPORTAR OS SERVICOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DE REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sexta -V de 8h às 20h NORMAL DOC.FORNECIMENTO : 8038878263 / VIA TRANSPORTE :RDOVIAJMO CIF COGICAO 10 480PTE 14801928766 QTE LACRES: 18 NOM.PARQUE 060103834 PATRIAMENTO : 0923538684 SEM DOCUMENTO : 1149319 GRUPO DE EMBALAGEN II Anexo doletim conf. port. ANP 197/95. Estatura: 192760/01 R\$ 45044,96 11.2022 / Placa Veiculo: B02C24* Placa Caval: 8027075* PR Impostos Federais: R\$ 176,71 Impostos Municipais: R\$ 10.783,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO



Petrobras reajusta preços da gasolina, diesel e gás de cozinha

Preço médio de venda da gasolina passará de R\$ 3,25 para R\$ 3,86 por litro, uma alta de 18,8%; valor do diesel vai subir de R\$ 3,61 para R\$ 4,51 por litro, aumento de 24,9%.

Por Darlan Alvarenga, G1

10/03/2022 10h06 · Atualizado há 2 minutos



Petrobras reajusta preços da gasolina, diesel e gás de cozinha. Na imagem, bomba de combustível abastece carro em posto de São Paulo. — Foto: Marcelo Brandt/G1

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE



Em meio à disparada dos preços do petróleo, a **Petrobras** anunciou nesta quinta-feira (10) reajustes nos preços de gasolina e diesel após quase 2 meses de valores congelados nas refinarias.

"Após 57 dias sem reajustes, a partir de 11/03/2022, a **Petrobras** fará ajustes nos seus preços de venda de gasolina e diesel para as distribuidoras", informou a estatal, em comunicado.

A partir desta sexta-feira (11), o preço médio de venda da gasolina para as distribuidoras passará de R\$ 3,25 para R\$ 3,86 por litro, um aumento de 18,8%. Para o diesel, o preço médio passará de R\$ 3,61 para R\$ 4,51 por litro, uma alta de 24,9%.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

- Petróleo volta a subir e é negociado acima de US\$ 115
- Restrição dos EUA ao petróleo russo: quais podem ser as consequências para a economia?



Para o GLP, o preço médio de venda do GLP da **Petrobras**, para as distribuidoras foi reajustado em 16,1%, e passará de R\$ 3,86 para R\$ 4,48 por kg, equivalente a R\$ 58,21 por 13kg. O produto não era reajustado há 152 dias.

"Após serem observados preços em patamares consistentemente elevados, tornou-se necessário que a **Petrobras** promova ajustes nos seus preços de venda às distribuidoras para que o mercado brasileiro continue sendo suprido, sem riscos de desabastecimento, pelos diferentes atores responsáveis pelo atendimento às diversas regiões brasileiras", justificou a **Petrobras**, acrescentando que decidiu não repassar de imediato a volatilidade decorrente da guerra na Ucrânia.

"Esses valores refletem parte da elevação dos patamares internacionais de preços de petróleo, impactados pela oferta limitada frente a demanda mundial por energia. Mantemos nosso monitoramento contínuo do mercado nesse momento desafiador e de alta volatilidade", acrescentou a estatal.

Preço nas bombas

Vale lembrar que o valor final dos preços dos combustíveis nas bombas depende também de impostos e das margens de lucro de distribuidores e revendedores.

Segundo a última pesquisa divulgada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), o **preço médio da gasolina no país foi de R\$ 6,577** na semana encerrada no dia 5. Já o do diesel ficou em R\$ 5,603.



Mudanças na política de preços

O mercado segue de olho em medidas do governo para conter a alta dos preços dos combustíveis para os consumidores. Sem consenso para a análise, o **Senado adiou na quarta-feira (9), pela terceira vez, a votação de dois projetos com o objetivo de conter a alta de preços dos combustíveis.**

Desde 2016, a **Petrobras** passou a adotar para suas refinarias uma política de preços que se orienta pelas flutuações do preço do barril de petróleo no mercado internacional e pelo câmbio. O presidente Jair Bolsonaro, mirando a campanha à reeleição, **tem indicado, porém, que não deve deixar a estatal brasileira repassar integralmente a alta do petróleo** no mercado internacional aos preços do mercado interno.

O **petróleo Brent, principal referência internacional, já acumula alta de mais de 45% no ano, e chegou a alcançar US\$ 139** na segunda-feira (7).

Levantamento divulgado no começo de março pela Associação Brasileira dos Importadores de Combustíveis (Abicom) mostrou que os valores médios de diesel e gasolina da **Petrobras** nas refinarias tinham atingido **25% de defasagem ante a paridade de importação**, um nível não visto há cerca de 10 anos.



INÍCIO

PEDIDOS

FINANCEIRO

[//PAGES/DEFAULT.ASPX] [//PAGES/ORDERS/ORDERS.ASPX] [//PAGES/ACCOUNTS/ACCOL

Informações Importantes

Em se mantendo inalteradas todas as condições de mercado, custo do produto e garantias, os seus preços (para compra à vista, no valores abaixo, aos quais se referem ao preço por Litro, Kg ou Unidade (conforme o tipo de produto).

Os preços reais para um pedido serão os aplicáveis no momento do faturamento.

Quando o campo preço estiver com hífen "-", significa que não há preço cadastrado. Sendo necessário entrar em contato com contato diretamente ou realize a solicitação de contato [clikando aqui \(https://www.csonline.com.br/pt-BR/spa/appv2/new#/cal](https://www.csonline.com.br/pt-BR/spa/appv2/new#/cal)

0001038344 - CIDO AUTO POSTO EIRELI()

Produto	Preço para entrega (CIF) 10/03/2022
GASOLINA TIPO C GRANEL	R\$5,90933
SHELL V-POWER GASOLINA ADITIVADA	R\$6,00933
ÓLEO DIESEL B S10'	R\$5,65910
SHELL EVOLUX DIESEL S-10' ADITIVADO	-
OLEO DIESEL B S500'	R\$5,58909
ETANOL HIDRATADO COMUM GRANEL'	R\$4,22433
SHELL V-POWER ETANOL ADITIVADO	R\$4,28432



AO VIVO Rússia diz que EUA declararam guerra econômica | ESTADOS UNIDOS Biden recorre a países

Defasagem no preço dos combustíveis brasileiros chega a 40%, aponta Abicom

Com alta do petróleo, litro da gasolina deveria estar R\$ 7,98 e do diesel R\$ 8,14 para manutenção da paridade com o mercado internacional

Elis Barreto e **Pauline Almeida**, da CNN

no Rio de Janeiro

09/03/2022 às 08:23 | Atualizado 09/03/2022 às 15:48

Compartilhe:



Quir notícia



▶ AO VIVO Rússia diz que EUA declararam guerra econômica | ESTADOS UNIDOS Biden recorre a países aliados para conter a inflação nesta terça-feira (8).

Isso quer dizer que, seguindo a paridade internacional, o litro da gasolina deveria estar R\$ 1,41 mais caro, subindo de uma média de R\$ 6,57 para R\$ 7,98, tendo em conta o último boletim da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

No caso do diesel, que atualmente custa R\$ 5,60 em média, o aumento levaria o valor do litro a R\$ 8,14.

Leia Mais



Reunião no Planalto sobre combustíveis termina sem definição, dizem fontes



Rússia adverte que preço do petróleo pode chegar a US\$ 300 com restrições



Biden proíbe importações de petróleo e gás natural russos para os Estados Unidos

Diante desse cenário, o governo brasileiro estuda medidas para conter a alta nos preços dos combustíveis. Segundo o analista da CNN Caio Junqueira, uma reunião no Palácio do Planalto para discutir soluções terminou sem definição nesta terça-feira (8).

Para o presidente do Instituto Brasileiro de Petróleo (IBP), Eberaldo de Almeida Neto, a volatilidade do petróleo exige medidas especiais do governo brasileiro para conter os impactos aos consumidores. No entanto, ele é contra o congelamento dos preços.



▶ AO VIVO Rússia diz que EUA declararam guerra econômica | ESTADOS UNIDOS Biden recorre a países

importações para poder completar a produção doméstica. Fica inviável comprar mais caro, a preço de mercado, e vender mais barato", declarou à CNN.

Segundo Almeida Neto, o desabastecimento teria como consequência o aumento dos combustíveis e a inflação. Ele argumenta que o controle de preços poderia prejudicar a atração de investimentos para o Brasil, com efeitos no câmbio e o aumento do dólar, moeda padrão para os negócios de petróleo.

"Se você atrai menos investimentos, você não tem a possibilidade de valorizar a sua moeda", afirmou.

O pesquisador Daniel Duque, do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV/IBRE), aponta que muitos países possuem políticas de suavização dos preços de combustíveis, mas, segundo ele, isso não acontece no Brasil.

"O fato é que a defasagem de preço ou o subsídio é a mesma coisa. A defasagem é a Petrobras pagar para a população a diferença do preço com o mercado internacional, e subsídio é a população toda pagar para quem consome", explicou.

"O correto seria uma política de suavização no sentido correto, quando o preço está em alta, o governo subsidia, e quando está em baixa, ele taxa mais", defendeu.

Impactos das sanções à Rússia

O presidente do Instituto Brasileiro de Petróleo, Eberaldo de Almeida Neto, explica que, atualmente, o Brasil precisa adquirir combustíveis para dar conta da demanda nacional.

No caso da gasolina, a importação gira em torno de 15%, índice que sobe para 25% em relação ao diesel.

Em relação à decisão do presidente norte-americano Joe Biden, Almeida Neto ressaltou que os Estados Unidos compram 2% do petróleo russo.



▶ AO VIVO Rússia diz que EUA declararam guerra econômica | ESTADOS UNIDOS Biden recorre a países

colocados no mercado, o preço sobe de US\$ 14 a US\$ 20", declarou.

Para Daniel Duque, pesquisador da Fundação Getúlio Vargas, o choque entre oferta e demanda do petróleo fará o preço do barril ter uma alta muito elevada, pois a Rússia detém 10% das exportações do mundo e os Estados Unidos são o maior importador.

"Os Estados Unidos vão ter que comprar de outros países, sendo que vai ser uma oferta 10% menor do que se tinha antes. O preço do Brent já estava subindo mesmo antes da guerra. O que vamos ver vai ser uma elevação talvez até próxima da máxima histórica.

Em junho de 2008, o preço do barril chegou a US\$ 160 na média mensal", afirma o especialista.

À CNN, o professor do Ibmec Marcio Sette afirma que, além dos combustíveis, outros produtos derivados do óleo serão impactados.

"O petróleo está na base como matéria-prima para fazer uma série de outros produtos, como, por exemplo, a borracha. Com isso, outros setores muito distintos, como a construção civil, são afetados", declarou.

"Então, temos mais um fator determinante para uma inflação global. O que acontece é que a gente já tem uma inflação da commodities agrícolas, metálicas e, além dessas, temos mais uma linha de inflação para as commodities energéticas, petróleo, gás", destacou.

Daniel Duque completa ainda que o aumento no preço da gasolina irá causar um crescimento na demanda por etanol no Brasil.

O combustível, extraído da cana-de-açúcar e do milho, vem de uma tendência de queda nas últimas seis semanas.

Tópicos

Diesel

Gasolina

Petróleo

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.984.514/0001-69

Razão Social: CÍDIO AUTO POSTO EIRELI ME

Endereço: AVENIDA SILVEIRA PINTO 749 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR /
86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2022 a 08/04/2022

Certificação Número: 2022031010180386754903

Informação obtida em 10/03/2022 10:18:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIDO AUTO POSTO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.984.514/0001-69

Certidão nº: 8004928/2022

Expedição: 10/03/2022, às 10:15:51

Validade: 06/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIDO AUTO POSTO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.984.514/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIDO AUTO POSTO - EIRELI
CNPJ: 16.984.514/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:24 do dia 04/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2022.

Código de controle da certidão: **7D38.3AFB.A558.8AA6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026294480-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 16.984.514/0001-69

Nome: **CIDO AUTO POSTO - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 10 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, (em anexo) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de dotação orçamentária para que seja efetuado os reajustes de valores do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS: 006/2022

EMPRESA: CIDO AUTO POSTO EIRELI – ME

CNPJ : 16.984.514/0001-69

END.: AVENIDA SILVEIRA PINTO – 749 CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL – PR

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE SOLICITADO
04	Óleo Diesel S-500	R\$ 5,57	R\$ 6,89
05	Óleo Diesel S-500	R\$ 5,57	R\$ 6,89

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de valor, ao Pregão Presencial nº 01/2021 "Diesel 5-10 e 5-500, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2002 - Atividades do Gabinete.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00270 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades das Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00780 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras de Obras Públicas e Serviços Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0004.2013 - Atividades de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01480 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005.2014 - Atividades dos Serviços Rodoviários.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01580 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006.2015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01730 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01740 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01750 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02030 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02040 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 02050 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Gestão do Transporte Escolar.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE
INTERNO
PÁG 19

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02170 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02180 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 02190 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Código reduzido - 02200 - 01043 - 1043/09/01/06/00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T.

Código reduzido - 02210 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.

Projeto/Atividade - 12.365.0006.2017 - Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02340 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02350 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 02360 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 13.392.0007.2020 - Atividades Culturais.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02480 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02650 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2029 - Programa de Informatização da APS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02940 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.241.0009.2044 - Programa Família Paranaense - Incentivo.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 09088 - 00964 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Projeto/Atividade - 08.243.0009.2039 - Atividades do Bolsa Família e Cad ÚNnico.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 06060 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2036 - Atividades do PPAS IV.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00906 - 10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2043 - Programa de Gestão do SUAS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00603 - 00933 - 0933/09/06/06/19 - IGOSUAS - PORTARIA 337/2011.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2045 - Recursos do Covid - Ações Sócio Assistenciais.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00552 - 01020 - 1022/09/06/06/19 - Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA 378/2020.

Código reduzido - 00551 - 01021 - 1021/09/06/05/19 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COV.

Projeto/Atividade - 08.244.0009.2032 - Atividades da Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Código reduzido - 06004 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.241.0010.2033 - Programa Melhor Idade.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 06016 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2038 - Programa de Proteção Social Básica (SCPV/PAIF).

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 06047 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2040 - Programa PPAS I.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 06093 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2041 - Programa Primeira Infância.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 09070 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2048 - Atividades do ADBL - MAC FNAS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00945 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2049 - Atividades do Conselho Tutelar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00127 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.

Projeto/Atividade - 20.606.0012.2053 - Atividades da Agricultura e Meio Ambiente.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03150 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.812.0013.2054 - Atividades do Esporte, Turismo e Lazer.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03240 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 10 de março de 2022.

Marcelo Corinth

Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

[Handwritten signature]
21

Ribeirão do Pinhal, 10 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa da **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (em anexo)**, venho pelo presente, em conformidade com o artigo n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** para que seja efetuado o **reajuste de valores** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS: 006/2022

EMPRESA: CIDO AUTO POSTO EIRELI – ME

CNPJ : 16.984.514/0001-69

END.: AVENIDA SILVEIRA PINTO – 749 CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL – PR

ITEM	Descrição	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE SOLICITADO
04	Óleo Diesel S-500	R\$ 5,57	R\$ 6,89
05	Óleo Diesel S-500	R\$ 5,57	R\$ 6,89

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

[Handwritten signature]

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. Sec.Fazenda.



RIBEIRÃO DO PINHAL, 10 DE MARÇO DE 2022.

PARECER FINANCEIRO
VALOR ESTIMADO R\$

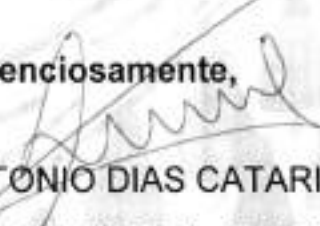
???

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de valor ao pregão presencial nº 001/2021, Diesel S 10 e S 500, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamntos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fontes 000, 103, 104, 107, 1043, 303, 494, 964, 940, 10934, 933, 1020, 934, 718, 949 e 941.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
NESTA



CERTIDÃO

*Certifico para os devidos fins e a pedido de quem possa interessar que verificando os arquivos deste Setor de Cadastro e Tributação, desta Prefeitura Municipal, foi constatado que a empresa **CIDO AUTO POSTO EIRELI - ME**, com sede na Avenida Silveira Pinto, nº 749- Centro - Ribeirão do Pinhal - PR, cadastrada no CNPJ. 16.984.514/0001-69, não se encontra na relação de devedores deste município, portanto certifico que a presente certidão está sendo expedida de forma negativa, e fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos constatados anterior ou posteriores a mesma, referente ao período compreendido nesta certidão, sendo que esta terá validade por trinta dias a partir desta data.*

O referido é verdade e dou fé.

Dado e passado por esta Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois

ALAN PAIVA

=Setor de Cadastro e Tributação =



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROLE
INTERNO
PAG 24

Ribeirão do Pinhal, 10 de 03 de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de REAJUSTE DE VALORES** do processo **PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 006/2022 ITENS 04 e 05**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS: 006/2022

EMPRESA: CIDO AUTO POSTO EIRELI - ME

CNPJ : 16.984.514/0001-69

END.: AVENIDA SILVEIRA PINTO - 749 CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	L.F REAJUSTE SOLICITADO
04	Óleo Diesel S-500	R\$ 5,57	R\$ 6,89
05	Óleo Diesel S-500	R\$ 5,57	R\$ 6,89

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
Ribeirão do Pinhal - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PARECER JURÍDICO RSF Nº 90/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 – ITENS 04 E 05.

OBJETO: REAJUSTE DOS ITENS 04 E 05 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022. DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DEMONSTRADO ATRAVÉS DAS NOTAS FISCAIS. DEFERIMENTO.

1. Em 10/03/2022 foi encaminhado ao órgão jurídico desta municipalidade solicitação de **CIDO AUTO POSTO EIRELI ME** que consiste no pedido de revisão dos preços dos itens 04 e 05 da Ata de Registro de Preços nº 006/2022, onde pleiteou aumento do óleo diesel S-500 de R\$ 5,57 para R\$ 6,89, respectivamente.

Isso é o necessário.

2. O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativo, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

Joel de Menezes Niebuhr ao tratar sobre a ata de registro de preço e o equilíbrio econômico-financeiro, nos ensina que “A ata de registro de preços guarda natureza de pré-contrato, ela gera contratos, que são firmados de acordo com os termos e condições nela preestabelecidas. Portanto, os termos e as condições consignados na ata de registro de preços não podem ser desequilibrados. Dito de outra forma, é forçoso corrigir desequilíbrios havidos em ata de registro de preços, haja vista que os fornecedores ou prestadores de serviços não podem ser obrigados a firmar contrato com base em termos e condições desequilibrados, não correspondentes à realidade do mercado e à equação econômico-financeira havida na licitação, quando apresentadas as propostas” (Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2015, p. 689).

No caso em tela entendo que o pedido de reajuste deve ser acolhido.

RAFAEL SANTANA FRIZON

Deputado de Juris
Rua Paraná 983 – Caixa Postal 86.490-000 – Fone/Fax: (43) 3551-8307.
E-mail: pmrpinhal@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ITENS 04 e 05 (DIESEL S-500) –Compulsando o encadernamento verifica-se que o DIESEL S-500 foi licitado pelo valor de R\$ 5,57, com preço de custo R\$ 5,10.

Isso evidencia que o equilíbrio econômico-financeiro perfaz R\$ 0,47.

Posteriormente, com os reflexos da pandemia da COVID-19, e acentuados efeitos da guerra Ucrânia X Rússia, houve aumento ainda maior nos preços dos combustíveis.

Em razão disso, em 11/03/2022 o solicitante pagou pelo DIESEL S-500 o valor R\$ 6,526, o que reflete necessidade do reequilíbrio contratual.

Nesse sentido, se fosse acrescido R\$ 0,47 ao valor R\$ 6,526, o novo valor seria R\$ 6,99. No entanto, preço solicitado pela empresa R\$ 6,89, devendo, por isto, ser este o preço considerado.

3. Pelo exposto, manifesto-me favoravelmente à concessão do reajuste solicitado, a fim de majorar o preço dos itens nº 04 e 05 para R\$ 6,89.

Ribeirão do Pinhal – PR, 14 de março de 2022

Rafael Santana Frizon

Advogado – OAB/PR 89.542
RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, _____ de _____ de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de REAJUSTE DE VALORES** do processo **PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 006/2022 ITENS 04 e 05**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS: 006/2022

EMPRESA: CIDO AUTO POSTO EIRELI – ME

CNPJ : 16.984.514/0001-69

END.: AVENIDA SILVEIRA PINTO – 749 CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL – PR

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE SOLICITADO
04	Óleo Diesel S-500	R\$ 5,57	R\$ 6,89
05	Óleo Diesel S-500	R\$ 5,57	R\$ 6,89

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor

ALAN PAIVA

M.D. Controlador Interno

Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PREÇO

Aditivo: PREGÃO 001-2022

Objeto:- COMBUSTIVEL

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01
02	Consta demonstração do serviço?	S	01
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	01
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	18 A 20
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	22
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	23
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	13 A 16
08	Houve Parecer Jurídico?	S	25 A 26
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 27

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do Aditivo do PREGÃO PRESENCIAL nº- **001 /2022**, e por estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 15 de março de 2022.


ALAN PAIVA
Controle Interno

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 781 - Quarta-feira, 16 de março de 2022.

Pág. 03

período 12 meses. A realização do pregão presencial será no dia: 07/04/2022 a partir das 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 72.745,80 (setenta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 15 de março de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PRIMEIRO ADITIVO DE REAJUSTE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2022. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022. Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, CNPJ n.º 03.036.406/0001-12. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 06 – Diesel S-10 R\$ 6,465. Data de assinatura: 15/03/2022, ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS CPF: 060.335.869-13 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



PRIMEIRO ADITIVO DE REAJUSTE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 006/2022. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022. Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CIDO AUTO POSTO EIRELI - ME CNPJ n.º 16.984.514/0001-69. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 04 e 05 – Diesel S-500 R\$ 6,89. Data de assinatura: 15/03/2022, APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA CPF: 75.251.529-34 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024/2022 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por ITEM, cujo objeto é a aquisição de testes psicológicos, conforme solicitação da Secretaria de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 07/04/2022 com recebimento das propostas até as 14h00min, abertura das propostas das 14h01min às 14h29min e início da sessão de disputa de preços 14h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 006/2022 – PREGÃO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA CIDO AUTO POSTO EIRELI - ME, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **CIDO AUTO POSTO EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º. 16.984.514/0001-69, com sede na Avenida Silveira Pinto – 749 – Fone: (43) 3551-1735 - Centro – Ribeirão do Pinhal – PR., neste ato representado pelo senhor **APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Silveira Pinto – 516 – Centro – CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – Paraná, portador da Cédula de Identidade 1.881.523 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 175.251.529-34, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **31/01/2022**, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO


Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste conforme abaixo:


ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT.
04	Óleo Diesel S-500	R\$ 6,89
05	Óleo Diesel S-500	R\$ 6,89

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS


Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 15 de março de 2022.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 175.251.529-34

TESTEMUNHAS:


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURÍDICO RSF Nº 125/2022

OK cont
OK cont

REAJUSTE DE PREÇOS - PREGÃO Nº 01/2022 - GASOLINA COMUM.

1. Tendo em vista solicitação de reajuste formulada por **São Roque Comércio de Combustíveis LTDA**, converto a análise em diligência, a fim de solicitar à empresa a apresentação da nota fiscal eletrônica nº 000201028 sem rasuras.

2. Após encaminhamento do documento acima especificado, a análise será realizada.

Ribeirão do Pinhal - PR, 22 de março de 2022.

Rafael Santana Frizon

Advogado - OAB/PR 89.542

Departamento Jurídico
08/03/2022



São Roque Comércio de Combustíveis Ltda

Rua São Paulo, 892 – Ribeirão do Pinhal/PR

CEP: 86490-000 – Fone: (43) 3551-2053

CNPJ: 22.920.404/0001-36

Insc. Est.: 90711407-49

REAJUSTE DE PREÇO – PREGÃO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal,

Emanamos por meio deste que em decorrência de alterações no preço de custo da Gasolina Comum, requeremos acréscimo na ordem de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos).

Tendo como base a LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, mais especificamente em seu Art. 65 e seguintes:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II - por acordo das partes: d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Sendo assim, o preço da Gasolina comum passa de R\$ 6,64 (seis reais e sessenta e quatro centavos) o litro, para R\$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos).

Segue anexo notas fiscais eletrônicas de compra (anexo I e II), informe retirado do site oficial da BR DISTRIBUIDORA (anexo III) e noticiário (anexo IV) para comprovação da referida alteração.

Solicitamos alteração integral à atual licitação vigente.

Ribeirão do Pinhal, 23 de março de 2022.

Recebido
23/03/2022

RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS
CONSTANTES DA NOTA FISCAL
INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000201028

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RODOIL DISTRIBUIDORA DE
COMBUSTIVEIS S.ARUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438
TINDIQUERA, 83708-135
ARAUCARIA, PR
(41) 3642-0565

DANFE

Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica0-ENTRADA 1
1-SAÍDA
Nº000201028
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

4122 0307 5284 3800 0020 5500 1000 2910 2815 1710 1239

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setax Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMB E LUB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220066924832 22/03/2022 11:52:20-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9038584356

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.520.438/0002-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/CPF

22.920.404/0001-36

DATA DA EMISSÃO

22/03/2022

ENDEREÇO

R SAO PAULO, 892

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

86490-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

22/03/2022

MUNICÍPIO

RIBEIRAO DO PINHAL

FONE/FAX

(43) 3551-2053

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9071140749

HORA DE SAÍDA

11:51:34

* DUPLICATA

(Vale como continuação em rubricações complementares)

At: 201028, V1 Orig: 65.390,00, V1 Desc: 0,00, V1 Liq: 65.390,00 | Dup: 001, Venc:

01/04/2022, V1: 10.797,56 | Dup: 002, Venc: 04/04/2022, V1: 10.797,56 | Dup: 003, Venc:

04/04/2022, V1: 10.998,89 | Dup: 004, Venc: 05/04/2022, V1: 10.998,89

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

65.390,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.J.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

65.390,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME RAZÃO SOCIAL

RODOLIQUIDOS TRANSPORTES EIRELI

FRETE POR CONTA

0-Remet-CIF

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

08.013.960/0002-89

ENDEREÇO

R LIDIA CAMARGO ZAMPIERI

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9089603789

QUANTIDADE

10000

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

7.430,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CBT	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.J.	AUDIENÇA QMS	IR
000004	000 1475 GASOLINA C COMB NISTINA SE STANDB. E GASOLINA A CLASSE 1 Grupo de embalagem II 9997 081000 855,4200 081000 80 9997100, 00 0000 9997100 997501, 999997 DESTINO 999,4200 DESTINO 90 9997100, 00 1000 9997100 997501, 00 90 997 997 9997100, 00 9997 997 9997, 0000 91 997 997 9997, 00	27101299	340	5650	CF	5000,0000	6,4784	32393,00					
000004	000 1475 GASOLINA C ADITIVADA TORRANTA NISTINA 90 STANDB. E GASOLINA CLASSE 1 em embalagem II 9997 081000 855,4200 081000 80 9997100, 00 0000 9997100 997501, 999997 DESTINO 999,4200 DESTINO 90 9997100, 00 1000 9997100 997501, 00 90 997 997 9997100, 00 9997 997 9997, 0000 91 997 997 9997, 00	27101299	340	5650	CF	5000,0000	6,5994	32997,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

11840050

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Continuação Duplicatas: 7 Dupl: 005 08/04/2022 10.797,89 | 006 01/04/2022 10.999,22 | Local de
 emissão: UNIBRADE BRASILEIRA DE PETRÓLEO S/A - CNPJ: 01.774.231/0001-40 - RUA LIDIA CAMARGO ZA
 MIERI, 1438, 83708-135 - TINDIQUERA - ARAUCARIA - PR - IE: 9020007636 - | GASOLINA COMB N. UN
 B 3475, CLASSE DE NISTIN 90. CODIGO ANTT 32010001, GASOLINA C ADITIVADA N. 990 3475, CLASSE DE A
 1500 03. CODIGO ANTT 32010002, ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONVENIO 130/2001. DECLAR
 O QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESCRITAVO
 S PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTA
 ÇÃO. NOTICIA: JULIANO CESAR MENEZES CPF: 995.121.269-19 PLACA: AYK9J10 98K7514 98K7514 LACR01
 3242923 ao 3242940 data 9270 9269 9269 ENVELOPE0 ANOTAA TESTEMUNHA: 8264505 ao 8284498 BOLETIM
 DE CONFIDIBILIDADE: 53/2022

RESERVADO AO RISCO

100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200

10

10

ANUNCIOS



MANDA VÊ!

Petrobras reajusta preços da gasolina, diesel e gás de cozinha

Preço médio de venda da gasolina passará de R\$ 3,25 para R\$ 3,86 por litro, uma alta de 18,8%; valor do diesel vai subir de R\$ 3,61 para R\$ 4,51 por litro, aumento de 24,9%.

Por Darlan Alvarenga, g1

10/03/2022 10h06 · Atualizado há uma semana

Petrobras aumenta a gasolina em 18,8% e diesel em 24,9%

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

25
26
27
28
29
30

()

()

[Home](#) > [Chamadas](#) >[CHAMADAS](#) [ECONOMIA](#) [FIQUE SABENDO](#)

Powered by Pushnews

Petrobras anuncia aumento de 18% na gasolina e 25% para o diesel

Os reajustes vão começar a valer a partir desta sexta-feira em todo o país

De Ricardo Junior em 10 mar 2022 10:56

Nesta quinta-feira, 10 de março, a Petrobras anunciou um novo aumento no preço dos combustíveis no país. Este é o primeiro aumento em mais de 57 dias sem reajuste.

O reajuste nos valores anunciados ficaram da seguinte forma:

- Gasolina: reajuste de 18,8%
- Diesel: reajuste de 24,9%
- GLP (gás de cozinha): 16,1%

PUBLICIDADE

"Após serem observados preços em patamares consistentemente elevados, tornou-se necessário que a Petrobras promova ajustes nos seus preços de venda às distribuidoras para que o mercado brasileiro continue sendo suprido, sem riscos de desabastecimento", disse a empresa em nota.

Reajuste entra em vigor nesta sexta (11)

O reajuste entrará em vigor nesta sexta-feira (11), onde o preço médio da gasolina para as distribuidoras subirá de R\$ 3,25 para R\$ 3,86 por litro, ou seja, um reajuste de 18,8%.

Já no caso do diesel, o preço médio praticado por litro será reajustado de R\$ 3,61 para R\$ 4,51, ou seja, uma alta que chega aos 24,9%.

No caso do GLP
preço praticado
sofria reajuste:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURÍDICO RSF 196/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2022

OBJETO: REAJUSTE DO ITEM GASOLINA. DOCUMENTOS QUE COMPROVAM O DESEQUILÍBRIO CONTRATUAL.

1. RELATÓRIO.

Em 23/03/2022 foi encaminhado a este órgão jurídico solicitação de SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - LTDA que consiste na revisão dos preços do item gasolina.

No dia 22/03/22 foi exarado parecer jurídico rsf nº 125/22 solicitante notas fiscais atualizadas.

Ato contínuo, o solicitante juntou nota fiscal de compras realizadas em 03/02/2022 e 22/03/2022, onde sustenta que da primeira para a segunda aquisição houve desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como tabela de preços da PETROBRAS onde consta aumento no preço dos produtos. Também anexou notícias veiculadas na mídia reportando o aumento no preço do produto.

Ao final, pugna pelo aumento do preço contratado.
É o essencial.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativo, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

José dos Santos Carvalho Filho escreve que a equação econômico-financeiro do contrato é a relação de adequação entre o objeto e o preço (Manual de Direito Administrativo, 2019, p. 205).

Joel de Menezes Niebuhr ao tratar sobre a ata de registro de preço e o equilíbrio econômico-financeiro, nos ensina que "A ata de registro de preços guarda natureza de pré-contrato, ela gera contratos, que são firmados de acordo com os termos e condições nela preestabelecidas. Portanto, os termos e as condições consignados na ata de registro de preços não podem ser desequilibrados. Dito de outra forma, é forçoso corrigir desequilíbrios havidos em ata de registro de preços, haja vista que os fornecedores ou prestadores de serviços não podem ser obrigados a firmar contrato com base em termos e condições desequilibrados, não correspondentes à realidade do mercado e à equação econômico-financeira havida na licitação, quando apresentadas as propostas" (Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2015, p. 689).

Através dos documentos trazidos pela solicitante SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - LTDA denota-se que em 03/02/2022 ele

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
PARECER 196/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

gasolina o valor de R\$5,92, posteriormente, em compra realizada em 22/03/2022, pagou preço maior na quantia R\$ 6,47. Consta-se, portanto, aumento de R\$ 0,55 pelo litro da compra da gasolina.

O aumento dos preços do produto justifica-se pela notória majoração nos preços praticados pela PETROBRAS, tido como fato público e notório deste início do ano de 2021.

A corroborar o aumento dos preços, verifica-se na tabela de preços colacionadas ao requerimento que PETROBRAS majorou significativamente o preço do combustível.

Ademais, o cenário internacional, marcado fortemente pela invasão da Rússia à Ucrânia dá fidedignidade aos argumentos do solicitante de que houve desequilíbrio contratual no preço da gasolina.

Dessa forma, o aumento de R\$ 0,55 deve ser acrescido ao contrato.

3. CONCLUSÃO.

Pelo exposto, opina-se pelo acréscimo ao valor pago pelo litro da gasolina em R\$ 0,55 centavos, aumentando de R\$ 6,64 para R\$ 7,19.

Assinala-se, ainda, que tal aditivo deve estar acompanhado de parecer favorável do Secretário da Fazenda e de dotação orçamentária do contador.

Ribeirão do Pinhal – PR, 12 de abril de 2022.

Rafael Frizon
Advogado - OAB/PR 10.100
Rua Santana Frizon
Bairro: Jardim
Cidade: Ribeirão do Pinhal
CEP: 86.490-000
Fone/Fax: (43) 3551-8307
E-mail: pmrpinhal@uol.com.br



ok cont
ok sig

Ribeirão do Pinhal, 31 de Março de 2022.

A
Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal
Departamento de Compras
Assunto: Reajuste preço diesel S-10

Venho por meio deste solicitar reajuste referente ao Pregão 001/2022 realizado em 26/01/2022. O item em questão é o diesel S-10.

Diante da falta de produto disponível no mercado em consequência da diminuição da importação de Diesel pelas distribuidoras, o preço do produto vem sofrendo aumentos constantes.


Desde o último aditivo realizado em 14/03/2022 o Diesel S10 acumula um aumento de R\$ 0,15 por litro. Seguem em anexo notas fiscais a fim de comprovação.

Para manter o equilíbrio econômico do contrato solicitamos repassar o reajuste:

Preço atual R\$ 6,465
Aumento por litro R\$ 0,15
Novo preço: R\$ 6,615

Segue em anexo também, print do Nota Paraná, onde demonstra que os preços praticados na cidade pelos concorrentes varia de R\$ 6,66 à R\$ 6,89.

Certo de ser atendido, antecipo meu agradecimento.


Auto Posto Anaviar Ltda
CNPJ 03.036.406/0001-12


12/04

MENOR PREÇO
NOTA PARANA

clear

Produtos

- OLEO DIESEL B 5500 COMUM B 1**
QUIL - AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA
2,19 Km 13 7 minutos
- OLEO DIESEL B 510 ADTIVADO B 1**
AUTO POSTO ZAFAN
0,13 Km 1 hora 7 dias
- DIESEL B 510 B 1**
MUNDA - AUTO POSTO ANAVARILTA
0,74 Km 1 hora 2 horas
- OLEO DIESEL B 5500 40 TIVADO B 2**
AUTO POSTO ZAFAN
0,13 Km 1 hora 7 dias

26°C Pred. nublado 11:15
POR PREQ 06/04/2022



Prezada Cliente, A.P ANAVIAR LTDA

R SAO PAULO, 967 - CENTRO
RIBEIRAO DO PINHAL - PR - 85490000

Ipiranga
PIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO, 777
CÍLO III, LONDRINA, PR
FONE(021) 3891-2525 CEP 86073-010

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

1 - SAÍDA
0 - ENTRADA
Nº **000.597.455**
SÉRIE **3**
FOLHA **1 / 1**



CHAVE DE ACESSO
4122 0333 3371 2200 3495 5500
3000 5974 5510 9286 5008

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: 5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 6010224355 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: 6011981699 CNPJ: 33337122/0004-95

DESTINATÁRIO/REMETENTE: CNPJ/CPF: 03036406/0001-12 DATA DA EMISSÃO: 30/03/2022

NOME RAZÃO SOCIAL: A P ANAVIAR LTDA

ENDEREÇO: R SAO PAULO 967 BARRIO/DISTRITO: CENTRO DATA DA SAÍDA: 30/03/2022

CNPJ: 86490-000 MUNICÍPIO: RIBEIRAO DO PINHAL UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9017922758 HORA DE SAÍDA: 13:13:18

CEP: 86490-000 FONE/FAX: (043) 3551-1346

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	UNID. BRUTA	UNID. LQUIDA	CNPJ/CPF
5.000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		4140	4140	80174840/0001-00

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	31/03/2022	31.294,00						

BASE DE CALCULO DE ICMMS	VALOR DO ICMMS	BASE DE CALCULO DE IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	31.294,00

VALOR DO IPI	VALOR DO ICMMS	DESCONTO	VALOR DESP. ACUMULADOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.294,00

TRANSPORTADOR/VOL/MES TRANSPORTADOS	FRFTE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO
1339 TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	0 - Emitente		ADZ0060/AZD6G33

ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR-277 SN KM 579	CASCATEL	PR	4101032227

C. PROD. SERV. TERC	INSCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL	BASE DE CALCULO ICMMS	VALOR ICMMS (R\$)	VALOR ICMMS PROPRIO (R\$)	ALIQ
10310002	DO B 8-10 ORIGINAL	5000	L	6,2588	31.294,00	0,00	0,00	0,00	
97101921	CMU1301 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLIO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GB: III.	5455	L		0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

ICMS Retido pela refinaria conf. Art. 29/Areco X/ ICMS-PR: Diesel B10-Bio-Max-6,4200 ICMS-0,3304. Subst. Tribut. ICMS OLIO DIESEL 8-10 - B-Talc. R\$ 22.100,00 ICMS R\$ 2.652,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99, Motorista/CPF/RG: ANYNID-MANON

ANEXO/03304279970/85425340(SESP): O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminações e derramas. Após esta etapa atual, será feita a verificação de jatos de 15 ao mes, calculados dia a dia, sobre principal, corrigido e devolvido em encargos sucessivos, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 0991/2022 (B10B). Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. Declara que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e acondicionados para suportar as condições de transporte e que atendem as exigências de regulamentação. DMS PERIODICA CIRC-AMT 132 ICMS/2013 AUT 002/15 DE 26/06/15 DA 13800 Leores: 1522001 1512002 1512003 Total de Anonimo-Transportadora: 1 1171897100

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURÍDICO RSF N° 184/22022

OBJETO: REAJUSTE. PREGÃO N°: 001/22- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/22 - ITEM 06. AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO IDÔNEA. PREÇO SOLICITADO QUE ULTRAPASSA O PREÇO DE MERCADO.

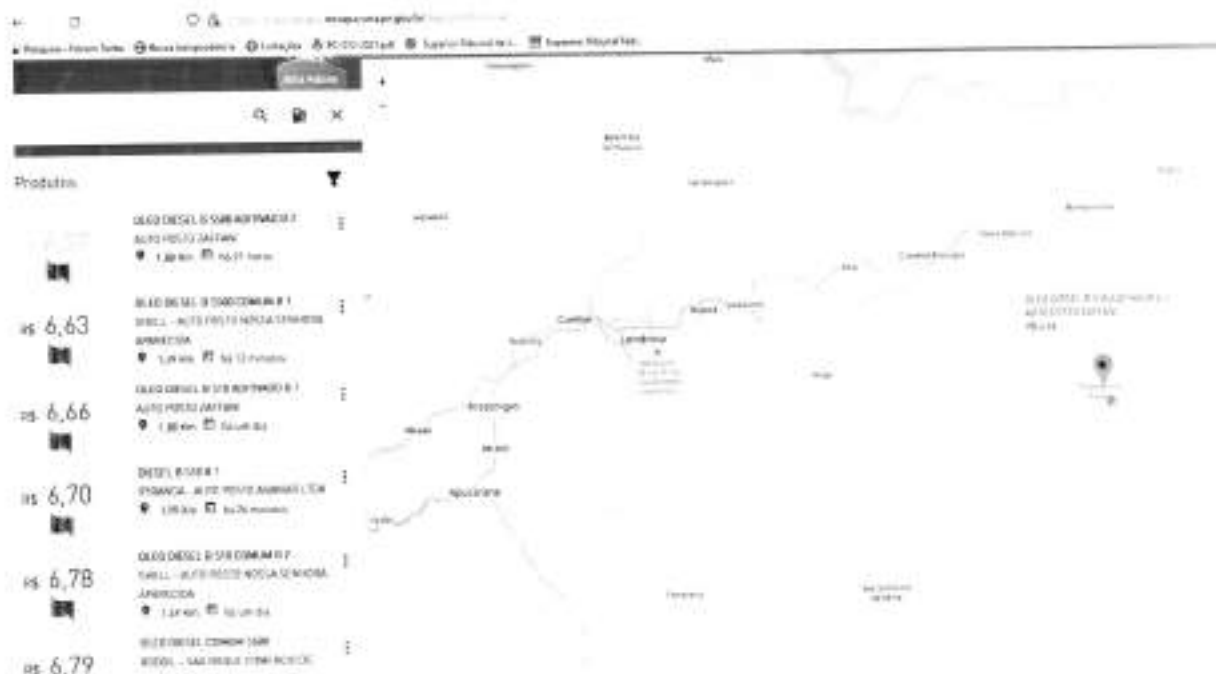
1. Foi encaminhado, em 03/04/2022, ao órgão jurídico desta municipalidade solicitação de **AUTO POSTO ANAVIAR** que consiste no pedido de revisão do **item 06 da Ata de Registro de Preços n° 007/2022**.

A fim de comprovar o reajuste, a solicitante apresentou duas notas fiscais de fornecedores, ambas com a data de 14/03/2022.

2. O pedido de reajuste não prospera.

O solicitante somente apresentou notas fiscais dos fornecedores, ambas com datas de 14/03/2022. Ocorre que, por se tratarem de notas fiscais emitidas no mesmo dia mostra-se inviável o cotejo a fim de verificar o desequilíbrio econômico-financeiro. Deveria o solicitante ter trazido notas fiscais de datas anteriores a fim de verificar o real desequilíbrio contratual.

Ademais, em consulta ao aplicativo "Menor Preço Paraná" denota-se que o menor preço praticado em Ribeirão do Pinhal-Pr, é R\$ 6,57, enquanto o preço sugerido pela solicitante perfaz R\$ 6,61.



3. Com base na ausência de documentação suficiente, e tendo em vista que o preço solicitado pelo **AUTO POSTO ANAVIAR** é superior ao praticado pelo Mercado, manifesto-me pelo indeferimento.

Por fim, assinala-se que este parecer é meramente opinativo, não vinculando as autoridades superiores.

Ribeirão do Pinhal - Pr, 05 de abril de 2022.

Rafael Santana Frizzo
Advogado

[Handwritten signature]
Rafael Santana Frizzo
OAB/PR 18.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 01 de 06 de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de REAJUSTE DE VALORES do processo PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2022 ITEM 06**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL 001/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 007/2022
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE SOLICITADO
06	Diesel S-10	R\$ 5,50	R\$ 5,84	R\$ 6,615

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
Ribeirão do Pinhal – Paraná



Ribeirão do Pinhal, 31 de março de 2022.

A

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal
Departamento de Compras
Assunto: Reajuste preço diesel S-10

Venho por meio deste solicitar reajuste referente ao Pregão 001/2022 realizado em 26/01/2022. O item em questão é o diesel S-10.

Diante da falta de produto disponível no mercado em consequência da diminuição da importação de Diesel pelas distribuidoras, o preço do produto vem sofrendo aumentos constantes.

Desde o último aditivo realizado em 14/03/2022 o Diesel S10 acumula um aumento de R\$ 0,15 por litro. Seguem em anexo notas fiscais a fim de comprovação.

Para manter o equilíbrio econômico do contrato solicitamos repassar o reajuste:

Preço atual R\$ 6,465
Aumento por litro R\$ 0,15
Novo preço: R\$ 6,615

Segue em anexo também, print do Nota Paraná, onde demonstra que os preços praticados na cidade pelos concorrentes varia de R\$ 6,68 a R\$ 6,87.

Certo de ser atendido, antecipo meu agradecimento.

Auto Posto Anaviar Ltda
CNPJ 03.036.406/0001-12

RECEBEMOS DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL EM VALOR DE R\$ 30.544,00		VALOR NOTA R\$ 30.544,00	NF-e Nº: 000.595.558 SÉRIE: 3
DATA DE RECEBIMENTO 15/03/2022	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO A P ANAVIAR LTDA	

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA IL ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO, 777  CIDADE: CHORONA FONE: 210892527 CEP: 86070000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída Nº: 000.595.558 SÉRIE: 3 FOLHA: 1 de 1	 CASCATEL APLICADO 412210333571220014984901000595558173558728 Protocolo de Autorização de Uso 14121005922606 - 14/03/2022 09:38:32
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB TRIBUTÁRIA 6011981699		CNPJ 33.337.122/0034-95

DESTINATÁRIO/REMETENTE		ESPECIE	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL A P ANAVIAR LTDA		03.036.406/0001-12	14/03/2022
ENDEREÇO R SAO PAULO, 967		CNPJ 86490-000	DATA DE VALIDAÇÃO 14/03/2022
MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL		UF PR	HORA DE SAÍDA 10:08:12
		RECEB. FAV (43) 3551-1346	INSERÇÃO ESTADUAL 9017922758

FATURA		
Número	Data Vcto	Valor
001	15/03/2022	30.544,00

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DE ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO EMST		VALOR DO ISENTIVO EMST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00		0,00	30.544,00
VALOR DO FRET	VALOR DO Seguro	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.544,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL		CRÉDITO POR CONTA 0 - Rem.	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC AZD5F65	UF PR	ESPECIE 80.174.840/0001-00
ENDEREÇO ROD BR-277 SN KM 579		MUNICÍPIO CASCATEL		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4101032227	
QUANTIDADE 5000	ESPECIE COMBUSTIVEL GRA	SERIE IPIRANGA	NUMERACAO	PREÇO UNIT 4.155,000	PREÇO TOTAL 4.155,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO															
TIPO PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT	UNID	UNID	UNID	UNID	UNID	UNID	UNID	UNID	UNID	UNID	UNID	UNID	UNID
101002	0285-DI ORIGINAL DN120 GANLEO 40 D- DIESEL 40 QLEDP AQLEX 12VCL Class Bigr 1.08.11	5000	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 TO ODFAR atual. monetária, surgindo de juros de 1% ao mês, acumulados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos monetários, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Declaração de Conformidade: 0285/0002/01001. Valor do Imposto foi antecipado ao transportador. Declara que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estímulos para suportar as viagens das operações de transporte e que atende as exigências de regulamentação. Data PERICULOSA CTRB-NAV 22 0285/0002 AUF 002/25 DE 01/04/25 DA 120000 Loores: 1570471 1570472 1570473 1570474 1570475 1570476 1570477 1570478 1570479 1570480 1570481 1570482 1570483 1570484 1570485 1570486 1570487 1570488 1570489 1570490 1570491 1570492 1570493 1570494 1570495 1570496 1570497 1570498 1570499 1570500 Total de Anexos-Testemunha: 1. 1170460081

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS Retido pela refinaria comf. Art. 29/Anexo X7 ICMS-PR. Desejo de 0285-0002-0000 ICMS=0,5504. Subst. Tribut. ICMS QLEDP DIESEL 40 D- - B.Calc. R\$ 22.100,00 ICMS R\$ 0.680,00. Produto de utilidade pública assim declarado pela lei Federal n. 9.247/99. Motorista/CPF/RG: U ILHEAN GONCALVES BRUNALDI/06492310974/ O volume contido em cada item pertencente ao tanque deve ser desconsiderado, principalmente se se um único tanque. A fim de evitar contabildização e faturamento incorreto	RAZÃO SOCIAL FORTI

RECEBEMOS DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		VALOR NOTA R\$ 30.544,00	NF-e Nº: 000.595.558 SÉRIE: 3
DATA DE RECEBIMENTO 11/03/2022	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO A P ANAVIAR LTDA	
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA R ANTONIO DE CARVALHO LAZAR FILHO  CID: 13100 LONDRINA PR TEL/FAX: 3138912525 CEP: 86073010		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.595.558 SÉRIE: 3 FOLHA: 1 de 1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P: COMERCIALIZAÇÃO		CHAVE DE ACESSO 4322 0335 3371 2200 3498 5500 3000 5955 5817 1555 8728 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 14122009/221606 - 14/03/2022 09:38:32	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 6010224355	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO DESTINATÁRIO 6011981699	CNPJ 33.337.122/0034-95	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL A P ANAVIAR LTDA		CNPJ 03.036.406/0001-12	DATA DA EMISSÃO 14/03/2022
ENDEREÇO R SAO PAULO, 967		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86490-000
MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL		UF PR	DATA DE SAÍDA DA FRAÇÃO 14/03/2022
CNPJ (43) 3551-1346		UF PR	HORA DE SAÍDA 10:08:12

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	15/03/2022	30.544,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	30.544,00
VALOR DO PREÇO	VALOR DO SEGURO	DESCUPO	DE DUAS EMPRESAS SUCESSIVAS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	30.544,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL		INSCRIÇÃO ESTADUAL D - Rem.	UF PR	CNPJ 80.174.840/0001-00
ENDEREÇO ROD BR-277 SN KM 579		MUNICÍPIO CASCATEL	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4101032227
QUANTIDADE 5000	ESPECIE COMBUSTIVEL GRA	MARCA IPIRANGA	VALOR BRUTO 4.155,000	VALOR LÍQUIDO 4.155,000

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNPJ	UF	MUNICÍPIO	CEP	CNPJ	VALOR LÍQUIDO		VALOR IPI
											ICMS	IPI	
1510002	ODBS-ORIGINAIS OSL1210 GASOLIO 94 B CHETEL 94 OLEO P AQUIC. LEVE. Class. Grau 1 0E-III	270000	litro	15,388	4.155,00	33333333	PR	CASCATEL	86490000	33333333	4.155,00	0,00	4.155,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

to cobrar aQuel. Montante, acrescido de juros de 1% ao mês, calculados dia a dia, sobre principal, corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 0766/2022 2100 1 - Valor do Faturamento Participado ao Transportador. Declara que os produtos transportados estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e destinados para eventual uso próprio das operações de transporte e que atende as exigências de regulamentação. CNPJ: 1570471 1570472 1570473 1570474 1570475 1570476 1570477 1570478 1570479 1570480 1570481 1570482 1570483 1570484 1570485 1570486 1570487 1570488 1570489 1570490 1570491 1570492 1570493 1570494 1570495 1570496 1570497 1570498 1570499 1570500 1570501 1570502 1570503 1570504 1570505 1570506 1570507 1570508 1570509 1570510 1570511 1570512 1570513 1570514 1570515 1570516 1570517 1570518 1570519 1570520 1570521 1570522 1570523 1570524 1570525 1570526 1570527 1570528 1570529 1570530 1570531 1570532 1570533 1570534 1570535 1570536 1570537 1570538 1570539 1570540 1570541 1570542 1570543 1570544 1570545 1570546 1570547 1570548 1570549 1570550 1570551 1570552 1570553 1570554 1570555 1570556 1570557 1570558 1570559 1570560 1570561 1570562 1570563 1570564 1570565 1570566 1570567 1570568 1570569 1570570 1570571 1570572 1570573 1570574 1570575 1570576 1570577 1570578 1570579 1570580 1570581 1570582 1570583 1570584 1570585 1570586 1570587 1570588 1570589 1570590 1570591 1570592 1570593 1570594 1570595 1570596 1570597 1570598 1570599 1570600 1570601 1570602 1570603 1570604 1570605 1570606 1570607 1570608 1570609 1570610 1570611 1570612 1570613 1570614 1570615 1570616 1570617 1570618 1570619 1570620 1570621 1570622 1570623 1570624 1570625 1570626 1570627 1570628 1570629 1570630 1570631 1570632 1570633 1570634 1570635 1570636 1570637 1570638 1570639 1570640 1570641 1570642 1570643 1570644 1570645 1570646 1570647 1570648 1570649 1570650 1570651 1570652 1570653 1570654 1570655 1570656 1570657 1570658 1570659 1570660 1570661 1570662 1570663 1570664 1570665 1570666 1570667 1570668 1570669 1570670 1570671 1570672 1570673 1570674 1570675 1570676 1570677 1570678 1570679 1570680 1570681 1570682 1570683 1570684 1570685 1570686 1570687 1570688 1570689 1570690 1570691 1570692 1570693 1570694 1570695 1570696 1570697 1570698 1570699 1570700 1570701 1570702 1570703 1570704 1570705 1570706 1570707 1570708 1570709 1570710 1570711 1570712 1570713 1570714 1570715 1570716 1570717 1570718 1570719 1570720 1570721 1570722 1570723 1570724 1570725 1570726 1570727 1570728 1570729 1570730 1570731 1570732 1570733 1570734 1570735 1570736 1570737 1570738 1570739 1570740 1570741 1570742 1570743 1570744 1570745 1570746 1570747 1570748 1570749 1570750 1570751 1570752 1570753 1570754 1570755 1570756 1570757 1570758 1570759 1570760 1570761 1570762 1570763 1570764 1570765 1570766 1570767 1570768 1570769 1570770 1570771 1570772 1570773 1570774 1570775 1570776 1570777 1570778 1570779 1570780 1570781 1570782 1570783 1570784 1570785 1570786 1570787 1570788 1570789 1570790 1570791 1570792 1570793 1570794 1570795 1570796 1570797 1570798 1570799 1570800 1570801 1570802 1570803 1570804 1570805 1570806 1570807 1570808 1570809 1570810 1570811 1570812 1570813 1570814 1570815 1570816 1570817 1570818 1570819 1570820 1570821 1570822 1570823 1570824 1570825 1570826 1570827 1570828 1570829 1570830 1570831 1570832 1570833 1570834 1570835 1570836 1570837 1570838 1570839 1570840 1570841 1570842 1570843 1570844 1570845 1570846 1570847 1570848 1570849 1570850 1570851 1570852 1570853 1570854 1570855 1570856 1570857 1570858 1570859 1570860 1570861 1570862 1570863 1570864 1570865 1570866 1570867 1570868 1570869 1570870 1570871 1570872 1570873 1570874 1570875 1570876 1570877 1570878 1570879 1570880 1570881 1570882 1570883 1570884 1570885 1570886 1570887 1570888 1570889 1570890 1570891 1570892 1570893 1570894 1570895 1570896 1570897 1570898 1570899 1570900 1570901 1570902 1570903 1570904 1570905 1570906 1570907 1570908 1570909 1570910 1570911 1570912 1570913 1570914 1570915 1570916 1570917 1570918 1570919 1570920 1570921 1570922 1570923 1570924 1570925 1570926 1570927 1570928 1570929 1570930 1570931 1570932 1570933 1570934 1570935 1570936 1570937 1570938 1570939 1570940 1570941 1570942 1570943 1570944 1570945 1570946 1570947 1570948 1570949 1570950 1570951 1570952 1570953 1570954 1570955 1570956 1570957 1570958 1570959 1570960 1570961 1570962 1570963 1570964 1570965 1570966 1570967 1570968 1570969 1570970 1570971 1570972 1570973 1570974 1570975 1570976 1570977 1570978 1570979 1570980 1570981 1570982 1570983 1570984 1570985 1570986 1570987 1570988 1570989 1570990 1570991 1570992 1570993 1570994 1570995 1570996 1570997 1570998 1570999 1571000 1571001 1571002 1571003 1571004 1571005 1571006 1571007 1571008 1571009 1571010 1571011 1571012 1571013 1571014 1571015 1571016 1571017 1571018 1571019 1571020 1571021 1571022 1571023 1571024 1571025 1571026 1571027 1571028 1571029 1571030 1571031 1571032 1571033 1571034 1571035 1571036 1571037 1571038 1571039 1571040 1571041 1571042 1571043 1571044 1571045 1571046 1571047 1571048 1571049 1571050 1571051 1571052 1571053 1571054 1571055 1571056 1571057 1571058 1571059 1571060 1571061 1571062 1571063 1571064 1571065 1571066 1571067 1571068 1571069 1571070 1571071 1571072 1571073 1571074 1571075 1571076 1571077 1571078 1571079 1571080 1571081 1571082 1571083 1571084 1571085 1571086 1571087 1571088 1571089 1571090 1571091 1571092 1571093 1571094 1571095 1571096 1571097 1571098 1571099 1571100 1571101 1571102 1571103 1571104 1571105 1571106 1571107 1571108 1571109 1571110 1571111 1571112 1571113 1571114 1571115 1571116 1571117 1571118 1571119 1571120 1571121 1571122 1571123 1571124 1571125 1571126 1571127 1571128 1571129 1571130 1571131 1571132 1571133 1571134 1571135 1571136 1571137 1571138 1571139 1571140 1571141 1571142 1571143 1571144 1571145 1571146 1571147 1571148 1571149 1571150 1571151 1571152 1571153 1571154 1571155 1571156 1571157 1571158 1571159 1571160 1571161 1571162 1571163 1571164 1571165 1571166 1571167 1571168 1571169 1571170 1571171 1571172 1571173 1571174 1571175 1571176 1571177 1571178 1571179 1571180 1571181 1571182 1571183 1571184 1571185 1571186 1571187 1571188 1571189 1571190 1571191 1571192 1571193 1571194 1571195 1571196 1571197 1571198 1571199 1571200 1571201 1571202 1571203 1571204 1571205 1571206 1571207 1571208 1571209 1571210 1571211 1571212 1571213 1571214 1571215 1571216 1571217 1571218 1571219 1571220 1571221 1571222 1571223 1571224 1571225 1571226 1571227 1571228 1571229 1571230 1571231 1571232 1571233 1571234 1571235 1571236 1571237 1571238 1571239 1571240 1571241 1571242 1571243 1571244 1571245 1571246 1571247 1571248 1571249 1571250 1571251 1571252 1571253 1571254 1571255 1571256 1571257 1571258 1571259 1571260 1571261 1571262 1571263 1571264 1571265 1571266 1571267 1571268 1571269 1571270 1571271 1571272 1571273 1571274 1571275 1571276 1571277 1571278 1571279 1571280 1571281 1571282 1571283 1571284 1571285 1571286 1571287 1571288 1571289 1571290 1571291 1571292 1571293 1571294 1571295 1571296 1571297 1571298 1571299 1571300 1571301 1571302 1571303 1571304 1571305 1571306 1571307 1571308 1571309 1571310 1571311 1571312 1571313 1571314 1571315 1571316 1571317 1571318 1571319 1571320 1571321 1571322 1571323 1571324 1571325 1571326 1571327 1571328 1571329 1571330 1571331 1571332 1571333 1571334 1571335 1571336 1571337 1571338 1571339 1571340 1571341 1571342 1571343 1571344 1571345 1571346 1571347 1571348 1571349 1571350 1571351 1571352 1571353 1571354 1571355 1571356 1571357 1571358 1571359 1571360 1571361 1571362 1571363 1571364 1571365 1571366 1571367 1571368 1571369 1571370 1571371 1571372 1571373 1571374 1571375 1571376 1571377 1571378 1571379 1571380 1571381 1571382 1571383 1571384 1571385 1571386 1571387 1571388 1571389 1571390 1571391 1571392 1571393 1571394 1571395 1571396 1571397 1571398 1571399 1571400 1571401 1571402 1571403 1571404 1571405 1571406 1571407 1571408 1571409 1571410 1571411 1571412 1571413 1571414 1571415 1571416 1571417 1571418 1571419 1571420 1571421 1571422 1571423 1571424 1571425 1571426 1571427 1571428 1571429 1571430 1571431 1571432 1571433 1571434 1571435 1571436 1571437 1571438 1571439 1571440 1571441 1571442 1571443 1571444 1571445 1571446 1571447 1571448 1571449 1571450 1571451 1571452 1571453 1571454 1571455 1571456 1571457 1571458 1571459 1571460 1571461 1571462 1571463 1571464 1571465 1571466 1571467 1571468 1571469 1571470 1571471 1571472 1571473 1571474 1571475 1571476 1571477 1571478 1571479 1571480 1571481 1571482 1571483 1571484 1571485 1571486 1571487 1571488 1571489 1571490 1571491 1571492 1571493 1571494 1571495 1571496 1571497 1571498 1571499 1571500 1571501 1571502 1571503 1571504 1571505 1571506 1571507 1571508 1571509 1571510 1571511 1571512 1571513 1571514 1571515 1571516 1571517 1571518 1571519 1571520 1571521 1571522 1571523 1571524 1571525 1571526 1571527 1571528 1571529 1571530 1571531 1571532 1571533 1571534 1571535 1571536 1571537 1571538 1571539 1571540 1571541 1571542 1571543 1571544 1571545 1571546 1571547 1571548 1571549 1571550 1571551 1571552 1571553 1571554 1571555 1571556 1571557 1571558 1571559 1571560 1571561 1571562 1571563 1571564 1571565 1571566 1571567 1571568 1571569 1571570 1571571 1571572 1571573 1571574 1571575 1571576 1571577 1571578 1571579 1571580 1571581 1571582 1571583 1571584 1571585 1571586 1571587 1571588 1571589 1571590 1571591 1571592 1571593 1571594 1571595 1571596 1571597 1571598 1571599 1571600 1571601 1571602 1571603 1571604 1571605 1571606 1571607 1571608 1571609 1571610 1571611 1571612 1571613 1571614 1571615 1571616 1571617 1571618 1571619 1571620 1571621 1571622 1571623 1571624 1571625 1571626 1571627 1571628 1571629 1571630 1571631 1571632 1571633 1571634 1571635 1571636 1571637 1571638 1571639 1571640 1571641 1571642 1571643 1571644 1571645 1571646 1571647 1571648 1571649 1571650 1571651 1571652 1571653 1571654 1571655 1571656 1571657 1571658 1571659 1571660 1571661 1571662 1571663 1571664 1571665 1571666 1571667 1571668 1571669 1571670 1571671 1571672 1571673 1571674 1571675 1571676 1571677 1571678 15716

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.036.406/0001-12

Razão Social: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

Endereço: RUA SAO PAULO 967 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022

Certificação Número: 2022031700405716077260

Informação obtida em 01/04/2022 08:08:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026452544-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.036.406/0001-12**
Nome: **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 01 de abril de 2022.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, (em anexo) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de dotação orçamentária para que seja efetuado **os reajustes de valores** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 001/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 007/2022
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE SOLICITADO
06	Diesel S-10	R\$ 5,50	R\$ 5,84	R\$ 6,615

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de valor, ao Pregão Presencial nº 01/2021 - Ata de Registro de Preços nº 007/2022, *Diesel S-10, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2002 - Atividades do Gabinete.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00270 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades das Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00780 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras de Obras Públicas e Serviços Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0004.2013 - Atividades de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01480 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005.2014 - Atividades dos Serviços Rodoviários.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01580 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006.2015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01730 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01740 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01750 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02030 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02040 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 02050 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Gestão do Transporte Escolar.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02170 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02180 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 02190 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Código reduzido - 02200 - 01043 - 1043/09/01/06/00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T.

Código reduzido - 02210 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.

Projeto/Atividade - 12.365.0006.2017 - Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02340 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02350 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 02360 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 13.392.0007.2020 - Atividades Culturais.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02480 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02650 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2029 - Programa de Informatização da APS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02940 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.241.0009.2044 - Programa Família Paranaense - Incentivo.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 09088 - 00964 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Projeto/Atividade - 08.243.0009.2039 - Atividades do Bolsa Família e Cad Único.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 06060 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2036 - Atividades do PPAS IV.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00906 - 10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2043 - Programa de Gestão do SUAS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00603 - 00933 - 0933/09/06/06/19 - IGOSUAS - PORTARIA 337/2011.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2045 - Recursos do Covid - Ações Sócio Assistenciais.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00552 - 01020 - 1022/09/06/06/19 - Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA 378/2020.

Código reduzido - 00551 - 01021 - 1021/09/06/05/19 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COV.

Projeto/Atividade - 08.244.0009.2032 - Atividades da Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Código reduzido - 06004 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.241.0010.2033 - Programa Melhor Idade.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 06016 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2038 - Programa de Proteção Social Básica (SCFV/PAIF).
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 06047 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2040 - Programa PPAS I.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 06093 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2041 - Programa Primeira Infância.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 09070 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2048 - Atividades do ADBL - MAC FNAS.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 00945 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2049 - Atividades do Conselho Tutelar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 00127 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Projeto/Atividade - 20.606.0012.2053 - Atividades da Agricultura e Meio Ambiente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03150 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Projeto/Atividade - 27.812.0013.2054 - Atividades do Esporte, Turismo e Lazer.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03240 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 31 de março de 2022.



Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 01 de abril de 2022.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa da **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA** (em anexo), venho pelo presente, em conformidade com o artigo n.º 065da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** para que seja efetuado o **reajuste de valores** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 001/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 007/2022
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE SOLICITADO
06	Diesel S-10	R\$ 5,50	R\$ 5,84	R\$ 6,615

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. Sec.Fazenda.



RIBEIRÃO DO PINHAL, 01 DE ABRIL DE 2022.

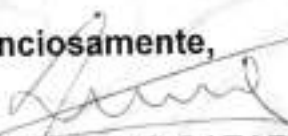
PARECER FINANCEIRO
VALOR ESTIMADO R\$

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de valor ao pregão presencial nº 01/2021, ata de registro de preços nº 007/2022, Diesel s-10, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamntos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fonte 000, 303,494, 964,10934, 1020, 1021, 941, 940, 933, 934, 718, 949,1043, 103, 104 e 107.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 01 de abril de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **REAJUSTE DE VALORES** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 001/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 007/2022
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE SOLICITADO
06	Diesel S-10	R\$ 5,50	R\$ 5,84	R\$ 6,615

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, _____ de _____ de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de REAJUSTE DE VALORES do processo PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2022 ITEM 06**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL 001/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 007/2022
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE SOLICITADO
06	Diesel S-10	R\$ 5,50	R\$ 5,84	R\$ 6,615

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURÍDICO RSF 200/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

- ITEM 06. DIESEL S-10.

1. Em 12/04/2022 foi encaminhado ao órgão jurídico desta municipalidade solicitação de **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, que consiste no pedido de revisão do preço do item nº 06 (Diesel S-10) referente à Ata de Registro de Preços nº 007/22.

Acompanha a solicitação as notas fiscais da aquisição dos produtos, bem como tabela elucidativa sobre o desequilíbrio econômico-financeiro.

Também acompanha consulta no site "Menor Preço Paraná, onde consta que o menor valor do diesel S-10 é encontrado pelo valor R\$ 6,66.

Por fim, **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA** solicita reajuste R\$ 0,15.

Isso é o necessário.

2. O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativo, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

Joel de Menezes Niebuhr ao tratar sobre a ata de registro de preço e o equilíbrio econômico-financeiro, nos ensina que "A ata de registro de preços guarda natureza de pré-contrato, ela gera contratos, que são firmados de acordo com os termos e condições nela preestabelecidas. Portanto, os termos e as condições consignados na ata de registro de preços não podem ser desequilibrados. Dito de outra forma, é forçoso corrigir desequilíbrios havidos em ata de registro de preços, haja vista que os fornecedores ou prestadores de serviços não podem ser obrigados a firmar contrato com base em termos e condições desequilibrados, não correspondentes à realidade do mercado e à equação econômico-financeira havida na licitação, quando apresentadas as propostas" (Licitação Pública e Contratos Administrativos, 2015, p. 689).

RAFAEL SANTANA FAZON
Departamento Jurídico
CAB/PPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

No caso em tela entendo que o pedido de reajuste deve ser acolhido, especialmente pelo cenário da pandemia covid-19, e, mais recentemente, pelos efeitos econômico da guerra na Ucrânia.

Consta no procedimento cópia de nota fiscal de 14/03/2022 onde evidencia que foi pago o valor de custo de R\$ 6,10 pelo Diesel S-10.

Posteriormente, em 30/03/2022 foi pago valor de custo de R\$ 6,25 pelo mesmo produto.

Isso evidencia acréscimo de R\$ 0,15 centavos no preço comercializado, o qual deve ser repassado ao contrato a fim de evitar desequilíbrio contratual.

Por outro lado, o item 06 foi contratado pelo valor R\$ 5,50 e, após 1º reajuste, majorou-se para R\$ 6,46, conforme parecer jurídico RSF nº 98.

Portanto, esses R\$ 0,15 centavos devem ser acrescidos ao valor de R\$ 6,46.

3. Pelo exposto, manifesto-me favoravelmente à concessão do reajuste solicitado, **a fim de majorar o item 06 da Ata de Registro de Preços nº 007/2022 de R\$ 6,46 para R\$ 6,61.**

Ribeirão do Pinhal - PR, 12 de abril de 2022.


Rafael Santana Erizon
Advogado OAB/PR 89.542
SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 068/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2021**

Extrato de Aditivo Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa MH BRASIL – CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI, CNPJ n.º 03.059.231/0001-69. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de administração pública, e no suporte técnico dos sistemas operacionais, ou outros que vierem a substituí-los, além da realização de diagnóstico da estrutura administrativa e de ações de capacitação e treinamento dos servidores municipais conforme solicitação do Gabinete. Data de assinatura: 08/04/2022. Vigência: 15/04/2023, MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME CPF: 661.226.359-87 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO ADITIVO DE REAJUSTE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2022. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2022.

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, CNPJ n.º. 03.036.406/0001-12. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 06 – Diesel S-10 R\$ 6,61. Data de assinatura: 12/04/2022, ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS CPF: 060.335.869- 13 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

**PRIMEIRO ADITIVO DE REAJUSTE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 008/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2022**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ n.º. 22.920.404/0001-36. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 03 – Gasolina comum R\$ 7,19. Data de assinatura: 12/04/2022, ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM CPF: 608.743.849-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 013/2019
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO 050/2019**

Extrato de primeiro aditivo do Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP CNPJ n.º. 21.129.497/0001-12. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de recortes de notícias, publicações nos diários oficiais de justiça e similares, conforme solicitação do Departamento Jurídico. Vigência 12 meses. LOTE 01 R\$ 1.348,68. Data de assinatura: 13/04/2022, Beatriz Campos Rocha - CPF: 415.784.438-65 e DARTAGNAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 008/2022 – PREGÃO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 22.920.404/0001-36, com sede na Rua São Paulo – 892 – Fone: (43) 3551-2053 - Centro – Ribeirão do Pinhal – PR., neste ato representado pelo senhor **ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Palmiro Bueno de Camargo – 590 – Centro, na cidade de Guapirama – PR., CEP. 86.555-000 portador de Cédula de Identidade n.º 3.689.672-8 e inscrito sob CPF/MF n.º 608.743.849-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **31/01/2022**, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO


Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste conforme abaixo:


ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT.
03	Gasolina comum	R\$ 7,19

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

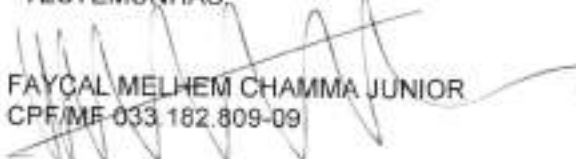
Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e juridico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.


Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 12 de abril de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM
CPF: 608.743.849-15.

TESTEMUNHAS:


FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO



COPIA
Ribeirão do Pinhal
02/05/2022
02/05/2022

Ribeirão do Pinhal, 12 de maio de 2022.

A
Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal
Departamento de Compras
Assunto: Reajuste preço diesel S-10

Venho por meio deste solicitar reajuste referente ao Pregão 001/2022 realizado em 26/01/2022. O item em questão é o diesel S-10.

Conforme segue em anexo, a Petrobras aumentou o preço do litro do Diesel S10 em R\$ 0,40 em todo o país.

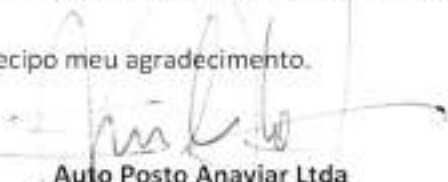
Seguem também notas fiscais para comprovar o aumento.

Para manter o equilíbrio econômico do contrato solicitamos repassar o reajuste:

Preço atual R\$ 6,61
Aumento por litro R\$ 0,40
Novo preço: R\$ 7,01

Segue em anexo também, print do Nota Paraná, onde demonstra que os preços praticados na cidade pelos concorrentes variam entre R\$ 7,09 a R\$ 7,30.

Certo de ser atendido, antecipo meu agradecimento.


Auto Posto Anaviar Ltda
CNPJ 03.036.406/0001-12



Modelo	Preço
DIESEL B 510 B 2	R\$ 7,09
WHITE - AUTO POSTO NOVA SENHORA	R\$ 7,10
APARECIDA	R\$ 7,21
DIESEL B 510 B 1	R\$ 7,30
HONDA - AUTO POSTO ANUARILTON	R\$ 7,30
DIESEL B 510 B 1	R\$ 7,30
COMPOSTOS B 117A - M	R\$ 7,30

Handwritten signature and date: 13/05/2023.

RECEBIDOS DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 32.519,00	NF-e Nº: 000.601/982 SÉRIE: 3
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO A P ANAVIAR LTDA	

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO, 777 CHLO III LONDRINA PR TEL/FAX: 25.889.2525 CEP: 86073010	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.601.982 SÉRIE: 3 FOLHA: 1 de 1		
		CHAVE DE ACESSO 4122 0533 3371 2200 3495 5500 2000 6019 8216 6590 5199	
		<small>Protocolo de autorização de portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal acesso pelo site de perfil contribuinte</small>	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220110664546 - 12/05/2022 15:38:27	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 6010224355	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA 6011981699	CNPJ 33.337.122/0034-95	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL A P ANAVIAR LTDA		CNPICPJ 03.036.406/0001-12	DATA DA EMISSÃO 12/05/2022
ENDEREÇO R SAO PAULO, 967		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86490-000
MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9017922758
FONE/FAX (43) 3551-1346		UF PR	HORA DE SAÍDA 16:05:17

FEICURA

Número	Data Vcto	Valor
001	16/05/2022	32.519,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 32.519,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 32.519,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL		FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CODIGO ANTT	PLACA DO VEH AZD7G75	UF PR	CNPICPJ 80.174.840/0001-00
ENDEREÇO RÓD BR-277 SN KM 579				MUNICÍPIO CASCATEL	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4101032227
QUANTIDADE 5000	ESPECIE COMBUSTIVEL GRA	MARCA IPIRANGA	NUMERUAÇÃO	PESO BRUTO 4.165,000	PESO LIQUIDO 4.165,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. FISC.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CF	CIPF	LND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
15110002	OD B S-10 ORIGINAL, ONU/1200 G-ASOLEO, 99 O DIESEL, 99 OLEO P-AGUEC. LEVE, Classe Bico, 3 GE III	27101921	0 20	3695	6	5.000.0000	6.500.000.000	32.519,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Após voto cobrar atual. monetaria, acrescdo de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos monetarios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 1416/2022 (R100). Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e aptos para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigencias da regulamentação. ENHS PERIODICA CTBC-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 130RD Laores: 1599080 1599081 1599082 1599083 1599084 1599085 1599086 1599087 1599088 1599089 1599090 1599091 1599092 1599093 1599094 1599095 1599096 1599097 1599098 1599099 1599100 Total de Amostras-Testemunhas: 1 (196809701).

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS Retido pela refinaria conf. Art. 29/Anexo B/ RICMS-PR: Diesel R1 0-810- Base=0,0471 ICMS=0,4047. Subst. Tribst. ICMS OLEO DIESEL 2-10 - B.Calc. R\$ 25.235,50 ICMS R\$ 9.020,26. Produto de utilidade publico assim declarado pela Lei Federal n. 9.447/99. Motorista/CPF/RG: RIGARDO SERPELONI EAGO/D0708819971/68354986 (SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBIMOS DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 30.443,50	NE-e Nº: 000.601.566 SÉRIE: 3
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO A P ANAVIAR LTDA	

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO, 777  CID: 1311 LONDRINA PR TEL/FAX: 218912525 CEP: 86073010	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.601.566 SÉRIE: 3 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 4122 9533 3371 2280 3495 5500 3800 6015 6614 4569 9512
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 6010224355	INSCRIÇÃO ESTADUAL S/E TRIBUTARIA 6011981699	CNPJ 33.337.122/0034-95

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL A P ANAVIAR LTDA		CNPJ/CPF 03.036.406/0001-12	DATA DA EMISSÃO 09/05/2022
ENDEREÇO R SAO PAULO, 967		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86490-000
MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL		FONE/FAX (43) 3551-1346	UF PR
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9017922758	HORA DE SAÍDA 11:27:18

NATURA

Número	Data Veto	Valor
001	10/05/2022	30.443,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ALÍQUOTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	30.443,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
				0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				30.443,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL		FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC BDZ6H77	UF PR	CNPJ/CPF 80.174.840/0001-00
ENDEREÇO ROD BR-277 SN KM 579				MUNICÍPIO CASCATEL	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4101032227
QUANTIDADE 5000	ESPECIE COMBUSTIVEL GRA	MARCA IPIRANGA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 4.157,500	PESO LÍQUIDO 4.157,500	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM EN	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	D.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												K%	J%	
1571002	OD S S-10 ORIGINAL, ONU/120 GASOLEO, ou O DIESEL, ou OLEO P/ AJUDEC. LEVE, Classe/Race 1, GE III	27101021	0 90	5855	L	5.000,0000	6.080700000	30.443,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

pois vou cobrar atual, secretaria, acessado de juros de 1% ao mês, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos societários, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 1374/2022 (R109). Valor do Pedágio foi antecipado ao Transportador. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências de regulamentação. EMISS PERIODICA CTNC-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 120MS Laores: 1597117 1597118 1597119 1597120 1597121 1597122 1597123 1597124 1597125 1597126 1597127 1597128 1597129 1597130 1597131 1597132 1597133 1597134 Total de Amostras-Testemunha: 1 (12650383).

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS Retido pela refinaria conf: Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Diesel S1 0-10 - Race=4,430 ICMS=0,5559. Subst. Tribut. ICMS (C&D DIESEL) 0-10 - B.Calc. R\$ 23.160,00 ICMS R\$ 2.779,20. Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: 3 CORRICO BEITO VIEIRA/02074104960/702489051559/ O volume contido em ca da compartimento de caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. A	RESERVADE AO FISCO:
---	---------------------



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026772250-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.036.406/0001-12**
Nome: **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

07



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.036.406/0001-12

Razão Social: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

Endereço: RUA SAO PAULO 967 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022

Certificação Número: 2022051301034465798780

Informação obtida em 16/05/2022 10:21:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.036.406/0001-12
Certidão nº: 15575393/2022
Expedição: 16/05/2022, às 10:22:24
Validade: 12/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.036.406/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

[Assinatura]
09

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**
CNPJ: **03.036.406/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:00:12 do dia 11/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2022.

Código de controle da certidão: **D272.B408.9DBA.85C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, _____ de _____ de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de REAJUSTE DE VALORES** do processo **PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2022 ITEM 06**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL 001/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 007/2022
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE SOLICITADO
06	Diesel S-10	R\$ 5,50	R\$ 5,84	R\$ 6,615	R\$ 7,01

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
Ribeirão do Pinhal – Paraná



[Handwritten signature and initials]

PREGÃO N° 01/22. ITEM 06 – DIESEL S10.

OBJETO: REAJUSTE CONTRATUAL. AUMENTO NO PREÇO DO DIESEL S-10. DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DEMONSTRADO ATRAVÉS DAS NOTAS FISCAIS. DEFERIMENTO.

1. Foi encaminhado ao órgão jurídico desta municipalidade solicitação de **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA** que consiste no pedido de revisão do contrato firmado, tendo em vista que o preço do diesel s-1º sofreu aumento.

Acompanha a solicitação as notas fiscais da aquisição do combustível, bem como tabela elucidativa sobre o desequilíbrio econômico-financeiro.

Também consta pesquisa de preço no portal "Nota Paraná", bem como tabela informando o preço praticado pela Petrobras S.A.

Ao fim, solicita reajuste.

Isso é o necessário.

2. Inicialmente, assenta-se que o presente parecer jurídico terá por objeto de análise estritamente os aspectos jurídicos da solicitação.

O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativo, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

[Handwritten signature]
Departamento Jurídico
DABPR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

13

No caso em tela, verifico que o pedido de reajuste deve ser acolhido, uma vez que restou comprovado o desequilíbrio contratual, especialmente porque é fato incontroverso o aumento no preço dos óleo diesel s-10, fato imprevisível, posterior à celebração do contrato, que altera substancialmente a sua equação econômico-financeira.

Verifica-se que a solicitante apresentou notas fiscais da aquisição do combustível, que evidenciam majoramento do produto.

Ademais, a planilha analítica apresentada pela solicitante busca corroborar o valor solicitado de reajuste.

Denota-se que 09/05/22 o solicitante pagou 6,50 no litro do diesel s-10, enquanto que em 09/05/22 o valor pago foi de R\$ 6,08, evidenciando aumento de R\$ 0,42.

No entanto, o solicitante informou que o aumento foi de R\$ 0,40, devendo, portanto, tal valor ser considerado.

Dessa forma, se aplicado os valores atuais, teremos acréscimo de 0,40 ao preço atual R\$ 6,61, culminando em **R\$ 7,01.**

Importante frisar que, na hipótese de diminuição no preço do óleo diesel deverá ser feito nova revisão.

3. Pelo exposto, manifesto-me no sentido de que estão presentes os requisitos jurídicos para revisão do óleo diesel s-10, referente ao item 06 do pregão nº 01/22

Ribeirão do Pinhal - PR, 16 de maio de 2022.


Rafael Santana Frizon
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542
Advogado - OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

13

Ribeirão do Pinhal, 16 de maio de 2022.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, (em anexo) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de dotação orçamentária para que seja efetuado **os reajustes de valores** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 001/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 007/2022
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE SOLICITADO
06	Diesel S-10	R\$ 5,50	R\$ 5,84	R\$ 6,615	R\$ 7,01

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

14

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de valor, ao Pregão Presencial nº 01/2022 - Ata de Registro de Preços nº 007/2022, "Diesel S-10", conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2002 - Atividades do Gabinete.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00270 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00780 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras de Obras Públicas e Serviços Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0004.2013 - Atividades de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01480 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005.2014 - Atividades dos Serviços Rodoviários.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01580 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006.2015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01730 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01740 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01750 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02030 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02040 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 02050 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Gestão do Transporte Escolar.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

15

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02170 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02180 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 02190 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Código reduzido - 02200 - 01043 - 1043/09/01/06/00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T.

Código reduzido - 02210 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.

Projeto/Atividade - 12.365.0006.2017 - Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02340 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02350 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 02360 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 13.392.0007.2020 - Atividades Culturais.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02480 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02650 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2029 - Programa de Informatização da APS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02940 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.241.0009.2044 - Programa Família Paranaense - Incentivo.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 09088 - 00964 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Projeto/Atividade - 08.243.0009.2039 - Atividades do Bolsa Família e Cad Único.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 06060 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2036 - Atividades do PPA5 IV.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00906 - 10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2043 - Programa de Gestão do SUAS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00603 - 00933 - 0933/09/06/06/19 - IGDSUAS - PORTARIA 337/2011.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2045 - Recursos do Covid - Ações Sócio Assistenciais.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00552 - 01020 - 1022/09/06/06/19 - Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA 378/2020.

Código reduzido - 00551 - 01021 - 1021/09/06/05/19 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COV.

Projeto/Atividade - 08.244.0009.2032 - Atividades da Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

16

Código reduzido - 06004 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.241.0010.2033 - Programa Melhor Idade.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 06016 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2038 - Programa de Proteção Social Básica (SCFV/PAIF).

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 06047 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2040 - Programa PPAS I.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 06093 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2041 - Programa Primeira Infância.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 09070 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2048 - Atividades do ADBL - MAC FNAS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00945 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2049 - Atividades do Conselho Tutelar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00127 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.

Projeto/Atividade - 20.606.0012.2053 - Atividades da Agricultura e Meio Ambiente.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03150 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.812.0013.2054 - Atividades do Esporte, Turismo e Lazer.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03240 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 17 de maio de 2022.

Marcelo Corinth

Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 16 de maio de 2022.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa da **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (em anexo)**, venho pelo presente, em conformidade com o artigo n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** para que seja efetuado o reajuste de valores do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 001/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 007/2022
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE SOLICITADO
06	Diesel S-10	R\$ 5,50	R\$ 5,84	R\$ 6,615	R\$ 7,01

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. Sec.Fazenda.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 17 DE MAIO DE 2022.

PARECER FINANCEIRO
VALOR ESTIMADO R\$

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de valor ao pregão presencial nº 001/2022 e ata de registro de preços nº 007/2022, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a fonte 000, 103, 104, 107, 1043, 1013, 303, 494, 964, 940, 10934, 933, 1020, 1021, 934, 718, 949 e 941.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 16 de maio de 2022. 19

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **REAJUSTE DE VALORES** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 001/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 007/2022
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE SOLICITADO
06	Diesel S-10	R\$ 5,50	R\$ 5,84	R\$ 6,615	R\$ 7,01

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 586/2022**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 17/07/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH3J2X28SBBA

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1428

03.036.406/0001-12

90179227-58

428-B

ENDEREÇO

RUA SAO PAULO, 967 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 18 de Maio de 2022

Emitido por: ALAN PAIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 17 de 02 de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de REAJUSTE DE VALORES** do processo **PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2022 ITEM 06**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL 001/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 007/2022
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE SOLICITADO
06	Diesel S-10	R\$ 5,50	R\$ 5,84	R\$ 6,615	R\$ 7,01

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PREÇO

Aditivo: PREGÃO 001-2022

Objeto: - COMBUSTIVEL

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01
02	Consta demonstração do serviço?	S	01
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	01
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	14 A 16
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	18
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	20
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	06 A 09
08	Houve Parecer Jurídico?	S	11 A 12
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 21

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito **PARECER FAVORÁVEL** à homologação do certame, do Aditivo do PREGÃO PRESENCIAL nº- **001 /2022** , e por estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**.

Ribeirão do Pinhal PR, 18 de maio de 2022.


ALAN PAIVA
Controle Interno

Simplificado a ser realizado pela Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal para contratação temporária de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais II e Professor.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. **RENOMEAR** a Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado a ser realizado pela Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal para contratação temporária de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais II e Professor, ficando a primeira designada como Presidente:

- I - Marilda Pereira Cardozo da Silva**, Professora, Secretária Municipal de Educação e Cultura.
- II - Tassiana Quintanilha de Souza Duque**, Professora, Secretária Municipal de Educação e Cultura;
- III - Sirlei Gizzi Figueiredo Gonçalves da Silva**, Professora, Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Art. 2º. Compete à Comissão Organizadora, a execução e coordenação do Processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, em 18 de maio de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

TERCEIRO ADITIVO DE REAJUSTE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2022. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2022.

Contrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, CNPJ n.º. 03.036.406/0001-12. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 06 – Diesel S-10 R\$ 7,01. Data de assinatura: 18/05/2022, ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS CPF: 060.335.869- 13 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

Assinatura Digital

JULIANO

ZACARIAS

FERREIRA:05014

610943

Assinado de forma digital por JULIANO ZACARIAS

FERREIRA:05014610943
Dados: 2022.05.18
20:01:39 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2022 – PREGÃO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 03.036.406/0001-12, com sede na Rua São Paulo – 967 – Fone: (43) 3551-1346 - Centro – Ribeirão do Pinhal – PR., neste ato representado pelo senhor **ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Abel Amaral dos Santos – 665 – Centro – CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – Paraná, portador da Cédula de Identidade 8.469.805-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 060.335.869-13, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **31/01/2022**, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO


Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste conforme abaixo:

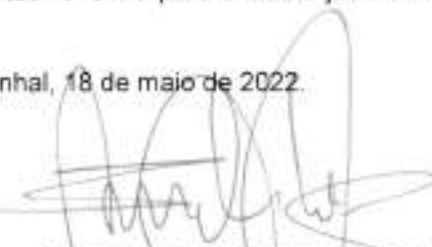
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT.
06	Diesel S-10	R\$ 7,01

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS


Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e juridico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.


Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 18 de maio de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS
CPF: 060.335.869-13

TESTEMUNHAS:


RAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.162.809-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2022 – PREGÃO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.281-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 03.036.406/0001-12, com sede na Rua São Paulo – 967 – Fone: (43) 3551-1346 - Centro – Ribeirão do Pinhal – PR., neste ato representado pelo senhor **ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Abel Amaral dos Santos – 665 – Centro – CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – Paraná, portador da Cédula de Identidade 8.469.805-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 060.335.869-13, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **31/01/2022**, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO


Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste conforme abaixo:

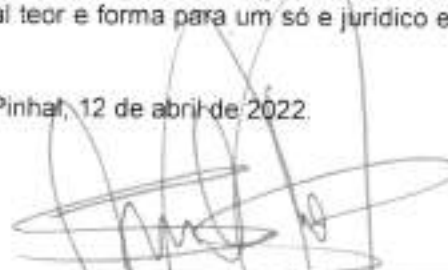
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT.
06	Diesel S-10	R\$ 6,61

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS


Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.


Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 12 de abril de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS
CPF: 060.335.869-13

TESTEMUNHAS:


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.609-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO



OK seg
OK contá

Ribeirão do Pinhal, 22 de junho de 2022.

A
Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal
Departamento de Compras
Assunto: Reajuste preço diesel S-10

Venho por meio deste solicitar reajuste referente ao Pregão 001/2022 realizado em 26/01/2022. O item em questão é o diesel S-10.

Devido a mudança no site da Petrobras, não é possível mais ter acesso as tabelas de preços que mandávamos em anexo para comprovar o aumento. Nos resta apresentar as notas fiscais de compra.

Para manter o equilíbrio econômico do contrato solicitamos repassar o reajuste:

Preço atual R\$ 7,01
Aumento por litro R\$ 0,83
Novo preço: R\$ 7,84

Segue em anexo também, print do Nota Paraná, onde demonstra que os preços praticados na cidade pelos concorrentes variam entre R\$ 7,79 a R\$ 7,93 o litro.

Certo de ser atendido, antecipo meu agradecimento.

Auto Posto Anaviar Ltda
CNPJ 03.036.406/0001-12

RECEBEMOS DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 69.572,50	NF-e Nº: 000.605.661 SÉRIE: 3
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO A P ANAVIAR LTDA	

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO, 777  CID: III LONDINA PR TEL/FAX: 5138912510 CEP: 86720-00	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.605.661 SÉRIE: 3 FOLHA: 1 de 1		
	CHAVE DE ACESSO 4122 0635 3371 2200 3495 5500 3000 6056 6113 4075 3056		
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220143102654 - 21/06/2022 01:44:24		
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO		INSCRIÇÃO ESTADUAL 6010224355	
INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA 6011981699		CNPJ 33.337.122/0034-95	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL A P ANAVIAR LTDA		CNPJ 03.036.406/0001-12	DATA DA EMISSÃO 21/06/2022
ENDEREÇO R SAO PAULO, 967		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86490-000
MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9017922758
HORA DE SAÍDA 02:14:22		HORA DE SAÍDA 02:14:22	

TURA		
Número	Data Veto	Valor
001	22/06/2022	69.572,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.572,50
VALOR DO PREÇO	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. TRIS TRIBUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.572,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL		PRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC AZD5F65	UF PR	CNPJ 80.174.840/0001-00
ENDEREÇO ROD BR-277 SN KM 579		MUNICÍPIO CASCATEL		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4101032227	
QUANTIDADE 10000	ESPECIE COMBUSTIVEL GRA	MARCA IPIRANGA	SUBSCRIÇÃO	PESO BRUTO 7.780,000	PESO LÍQUIDO 7.780,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	DT	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS	ICMS	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. TRIS TRIBUTOS
												ICMS	ICMS	
1110000	GASOLINA ORIGINAL C ONLUDAS MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Base-3, GE II	27101210	0 40	5055	L	3.000,0000	6.688000000	33.443,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10002	OP 5-10 ORIGINAL ONLUDAS GASOLINA O DIESEL ou DIESEL LEVE, Classe Base-3, GE III	27101021	0 40	5055	L	3.000,0000	7.228000000	36.129,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUERENÇA DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 egado, integralmente em um único lote. A fim de evitar contaminações e derrames. Após voto cobrir a total, monetária, acrescido de juros de 1% ao mês, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 1911/2022 (GASOLINA), 1810/2022 (DIESEL). Valor do Pedágio foi antecipado ao transportador. Declara que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências de regulamentação. EMIS PERIÓDICA CTIC-ART 232 RICMS/2015 AUT 002/15 DE 25/04/15 DA 33080 Leccom: 1487308 1487306 1487307 1487309 1487310 1487311 1487312 1487313 1487314 1487315 1487316 1487317 1487318 1487319 1487320 1487321 1487322 1487323 1487324 1487325 Total de Anúncios-Telemarketing: 2 (19651961, 19651862)

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina-Base=6,4200 ICMS=1,4298, Diesel 818+Br- Base=6,7435 ICMS=0,6916, S (881, Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 20.100,00 ICMS R\$ 8.149,00 ODEO DIESEL 8-10 - B.Calc. R\$ 39.917,50 ICMS R\$ 3.459,10. Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.441/99. Not orieta/CPF/RG: RODRIGO MENDO VIEIRA/02074104960/10048900(SSGP) O valor em dígito em cada compartimento do código de barras deve ser descrito	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBIMOS DE: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA OS PRODUTOS SUBJETOS A CONTRIBUICAO CONSTANTE NA NOTA FISCAL INDI-VIDUALIZADO		VALOR NOTA R\$ 119.674,75	NF-e Nº: 000.604.787 SÉRIE: 3
DATA DE RECEBIMENTO 1/1	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATARIO A P ANAVIAR LTDA	

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO, 777 CID: 13 LONDINA PR TEL/FAX: 3138912525 CEP: 86873000		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº: 000.604.787 SÉRIE: 3 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 4122 0633 3371 2200 5495 5500 3000 6047 8717 2734 2560 Processo de acesso (clique no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site do Sefaz do Estado
NATUREZA DA OPERACAO VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO		PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO 141220136206214 - 11/06/2022 03:34:00	
INSCRICAO ESTADUAL 6010224355	INSCRICAO ESTADUAL - SUB-TRIBUICAO 6011981699	CNPJ 33.337.122/0034-95	

DESTINATARIO/REMETENTE		CNPAC/P	DATA DA EMISSAO
NOME/RAZAO SOCIAL A P ANAVIAR LTDA		03.036.406/0001-12	11/06/2022
ENDEREÇO R SAO PAULO, 967	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86490-000	DATA DE SAIDA/ENTRADA 11/06/2022
MUNICIPIO RIBEIRAO DO PINHAL	FONE/FAX (43) 3551-1346	UF PR	INSCRICAO ESTADUAL 9017922758
			HORA DE SAIDA 04:03:57

NÚMERO			DATA VCTO	VALOR
001			13/06/2022	119.674,75

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		12.204,78		2.196,86	24.764,50	2.260,75	117.414,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.674,75	

TRANSPORTADOR/VOLU MES TRANSPORTADOS		FRETE POR CENTA	CODIGO ANTI	PLACA DO VEIC	UF	CNPIC/P
TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL		0 - Rem.		AZD6G33	PR	80.174.840/0001-00
ENDEREÇO ROD BR-277 SN KM 579				MUNICIPIO CASCABEL	UF PR	INSCRICAO ESTADUAL 4101032227
QUANTIDADE 20000	ESPECIE COMBUSTIVEL GRA	MARCA IPIRANGA	NUMERACAO	PESO BRUTO 15.472,500	PESO LIQUIDO 15.472,500	

COD PROD	DESCRICAO DO PRODUTO/SERVICO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BÁSICO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DO TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
1111000	GASOLINA ORIGINAL C ONJUNTO MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco 1, GE II	27101259	0 60	5655	L	5.000.0000	6,2495000000	31.247,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000100	ETANOL HIDRATADO COMB MARCADO ONJUNTO ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco 1, GE II	22071090	0 70	3655	L	3.000.0000	3,9943000000	11.982,50	12.204,78	2.196,86	0,00	0,00	0,00	0,00
1531002	OU 5-V ORIGINAL OU 1202 GASOLINA DIESEL ou ONJUNTO DIESEL, Classe Risco 1, GE III	27301921	0 60	5655	L	5.000.0000	6,2881000000	31.440,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1120000	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN ONJUNTO MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco 1, GE II	27101259	0 60	5655	L	5.000.0000	6,2495000000	31.247,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Acrescentado de juros de 14% ao mês, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos remuneratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 1719/2022 (GABC), 1721/2022 (ALCO), 1718/2022 (S109), 1719/2022 (GASC I), Anexo p/ ICMS Retido (em Reúna): ETANOL e GÁS-4,9229. Valor do pedágio foi antecipado ao transportador. ICMST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos pertencem a esta categoria devidamente classificadas, embaladas, identificadas, e seladas para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências de regulamentação. ENCS PERIÓDICA CTR-ART 232 RICHM/2012 AUT 002/15 DE 25/06/18 DA 120RO Lucres: 1502687 1502688 1502689 1502690 1502691 1502692 1502693 1502694 1502695 1502696 1502697 1502698 1502699 1502700 1502701 1502702 1502703 1502704 Total de Anexas-Testemunhas: 4 (17305073, 17305074, 17305075, 17307015).

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS Retido pela refinaria conf. Art. 29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina-Base=5,6200 ICMS=1,6296, Diesel S10=Base=5,0471 ICMS=0,6057. \$-úvet. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 54.200,00 ICMS R\$ 14.196,00 OU 5-V ORIGINAL - B.Calc. R\$ 25.225,50 ICMS R\$ 8.039,24. Produto de e utilização pública assisn ovelarado pela Lei Federal n. 2.947/99. Mo Soriana/CPF/NO: 0001180N VEI DER DE 1394/03159742903/04720677(8289) O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser de	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

MENOR PREÇO

Nota Paraná O que é

Enviar RIBEIRÃO DO PINHAL

VEICULO DIESEL B 510 ADOTIVADO B 1

7,79

VEICULO DIESEL B 510 COMUM B 2

7,79

DIESEL B 510 B 1

7,80

DIESEL B 510

7,89

DIESEL B 510 ADOTIVADO B 1

7,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, _____ de _____ de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de REAJUSTE DE VALORES do processo PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2022 ITEM 06**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL 001/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 007/2022
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE SOLICITADO
06	Diesel S-10	R\$ 5,50	R\$ 5,84	R\$ 6,615	R\$ 7,01	7,84

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURÍDICO RSF 328/2022

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 -
ITEM 06. DIESEL S-10.**

1. Foi encaminhado ao órgão jurídico desta municipalidade solicitação de AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, que consiste no pedido de revisão do preço do item nº 06 (Diesel S-10) referente à Ata de Registro de Preços nº 007/22. Acompanha a solicitação as notas fiscais da aquisição dos produtos, bem como tabela elucidativa sobre o desequilíbrio econômico-financeiro. Também consta consulta no site "Menor Preço Paraná, onde consta que o menor valor do diesel S-10 é encontrado pelo valor R\$ 7,79". Por fim, AUTO POSTO ANAVIAR LTDA solicita reajuste de R\$ 7,79 para R\$ 7,93.

2. Analisando a documentação encaminhada ao setor jurídico denota-se que constam apenas o ofício da empresa AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, que informa que o valor atual do contrato é R\$ 7,01. Diante disso, mostrou-se imperioso a este órgão jurídico ter segurança de que o valor atual do contrato é R\$ 7,01. Dessa forma, procedeu-se à pesquisa ao portal transparência, onde se localizou o terceiro aditivo, ratificando as informações do solicitante de que o atual valor do contrato é R\$ 7,01. Confira:

Dartagnan Calixto Fraiz Prefeito
 PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL <small>ESTADO DO PARANÁ</small>
TERCEIRO ADITIVO DE REAJUSTE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2022. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022.
Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, CNPJ n.º 03.036.406/0001-12. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 06 - Diesel S-10 R\$ 7,01. Data de assinatura: 18/05/2022, ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS CPF: 060.335.869- 13 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

3. Dessa forma, analisando as notas fiscais de 21/03/22 e 11/06/22 evidencia-se aumento de R\$ 0,83 no preço do produto, e somado ao fato público e notório de aumento no preço dos combustíveis, o deferimento é medida que se impõe, **a fim de reajustar o item nº 06 (Diesel S-10) referente à Ata de Registro de Preços nº 007/22 de R\$ 7,01 para R\$ 7,84.**

Ribeirão do Pinhal - PR, 23 de junho de 2022.

Rafael Santana Esp. 2014

Advogado - OAB/PR nº 10.834/2014 - CPF nº 889.542

[Handwritten signature]
ANTANA PRZON
Departamento Jurídico
18.042



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.036.406/0001-12

Razão Social: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

Endereço: RUA SAO PAULO 967 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2022 a 19/07/2022

Certificação Número: 2022062000400814459160

Informação obtida em 24/06/2022 13:33:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.036.406/0001-12
Certidão n°: 19953451/2022
Expedição: 24/06/2022, às 13:34:30
Validade: 21/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.036.406/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027065415-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.036.406/0001-12**

Nome: **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:00:12 do dia 11/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2022.
Código de controle da certidão: **D272.B408.9DBA.85C7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 24 de JUNHO de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **REAJUSTE DE VALORES** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 001/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 007/2022
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE SOLICITADO
06	Diesel S-10	R\$ 5,50	R\$ 5,84	R\$ 6,615	R\$ 7,01	7,84

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, _____ de _____ de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de REAJUSTE DE VALORES** do processo **PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2022 ITEM 06**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL 001/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 007/2022
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE SOLICITADO
06	Diesel S-10	R\$ 5,50	R\$ 5,84	R\$ 6,615	R\$ 7,01	7,84

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 24 de junho de 2022.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, (em anexo) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de dotação orçamentária para que seja efetuado os reajustes de valores do seguinte processo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE SOLICITADO
06	Diesel S-10	R\$ 5,50	R\$ 5,84	R\$ 6,615	R\$ 7,01	7,84

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de valor, ao Pregão Presencial nº 01/2022 - Ata de Registro de Preços nº 007/2022, "Diesel S-10", conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2002 - Atividades do Gabinete.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00270 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades das Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00780 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras de Obras Públicas e Serviços Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0004.2013 - Atividades de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01480 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005.2014 - Atividades dos Serviços Rodoviários.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01580 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006.2015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01730 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01740 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01750 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02030 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02040 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 02050 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Gestão do Transporte Escolar.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02170 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02180 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 02190 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Código reduzido - 02200 - 01043 - 1043/09/01/06/00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T.

Código reduzido - 02210 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.

Projeto/Atividade - 12.365.0006.2017 - Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02340 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02350 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 02360 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 13.392.0007.2020 - Atividades Culturais.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02480 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02650 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2068 - Fundo Municipal de Saúde - APSUS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02612 - 10498 - 0498/09/02/05/20 - Assistência Farmacêutica.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2029 - Programa de Informatização da APS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02940 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.241.0009.2044 - Programa Família Paranaense - Incentivo.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 09088 - 00964 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Projeto/Atividade - 08.243.0009.2039 - Atividades do Bolsa Família e Cad Único.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 06060 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2036 - Atividades do PPAS IV.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00906 - 10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2043 - Programa de Gestão do SUAS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00603 - 00933 - 0933/09/06/06/19 - IGDSUAS - PORTARIA 337/2011.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2045 - Recursos do Covid - Ações Sócio Assistenciais.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00552 - 01020 - 1022/09/06/06/19 - Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA 378/2020.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

Código reduzido - 00551 - 01021 - 1021/09/06/05/19 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COV.

Projeto/Atividade - 08.244.0009.2032 - Atividades da Assistência Social.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 06004 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.241.0010.2033 - Programa Melhor Idade.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 06016 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2038 - Programa de Proteção Social Básica (SCFV/PAIF).
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 06047 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2040 - Programa PPAS I.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 06093 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2041 - Programa Primeira Infância.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 09070 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

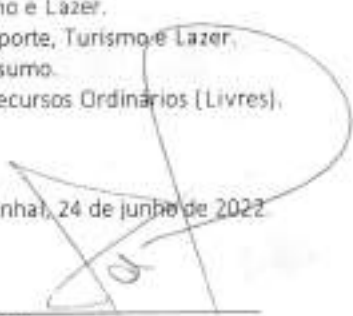
Projeto/Atividade - 08.243.0010.2048 - Atividades do ADBI - MAC FNAS.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 00945 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2049 - Atividades do Conselho Tutelar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 00127 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Projeto/Atividade - 20.606.0012.2053 - Atividades da Agricultura e Meio Ambiente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03150 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Projeto/Atividade - 27.812.0013.2054 - Atividades do Esporte, Turismo e Lazer.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03240 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 24 de junho de 2022.



Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 24 de junho de 2022.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa da **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA** (em anexo), venho pelo presente, em conformidade com o artigo n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** para que seja efetuado o **reajuste de valores** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 001/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 007/2022
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE SOLICITADO
06	Diesel S-10	R\$ 5,50	R\$ 5,84	R\$ 6,615	R\$ 7,01	7,84

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. Sec.Fazenda.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 24 DE JUNHO DE 2022.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO R\$

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de valor ao pregão presencial nº 001/2022, ata de registro de preços nº 007/2022, Diesel S 10, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fontes 000, 103, 104, 107, 1043, 1013, 303, 10498, 494, 964, 940, 10934, 1020, 933, 934, 1021, 718 e 941.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA

CIDO AUTO POSTO EIRELI ME

RIBEIRÃO DO PINHAL 21 de junho de 2022.

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CNPJ: 76968064/0001-42

ASSUNTO: Requerimento aditivo contratual

Prezados Senhores,

Venho através deste requerimento, que seja analisado o devido reajuste abaixo especificado no contrato pregão presencial **N001/2022** para fornecimento de combustíveis. Conforme vinculado nos meios de comunicação ocorreu no dia 17/06/2022 um aumento significativo nos preços do combustível.(reportagem em anexo)

Valor compra Diesel S500 EM 23/02/2022- R\$ 5,10088 conforme nota fiscal n191782(em anexo)- preço custo inicial contrato

Valor compra Diesel S500 EM 21/06/2022- R\$ 6,88469 conforme documento(em anexo)

Acréscimo de custo por litro=R\$ 5,10088 - R\$ 6,88469= 1,78(UM REAL E SETENTA E OITO CENTAVOS POR LITRO)

Valor venda atual: R\$ 5,57 por litro.

Preço do reajuste conforme aumento custos: R\$ 7,353 por litro

Valor final proposto do aditivo: 7,35

Vale ainda ressaltar a urgência do aditivo acima, pois conforme DOCUMENTO em anexo da data de hoje, o preço de venda contratual ATUAL(6,89) está IGUAL o valor de custo do combustível , causando um desequilíbrio contratual para o fornecimento do combustível.

CONFORME REPORTAGEM EM ANEXO diesel teve aumento de custo em 17/06 de no mínimo de 63 centavos por litro, ou seja o valor correto do aditivo deveria ser R\$ 6,89 preço atual+0,63= 7,52 centavos, mas como temos uma cota de compra junto a shell até o final do mês a mesma não repassou todo o aumento e estamos pleitando no mínimo o que a companhia repassou de custo atual.

Hoje o menor valor de venda na bomba está em 7,49 valor á vista, estamos dando um desconto de 0,14 centavos do valor a vista até a estabilização do mercado de combustível.

ATENCIOSAMENTE,


CIDO AUTO POSTO EIRELI ME

16.984.514/0001-69
CIDO AUTO POSTO
EIRELI - ME
AV. Silveira Pinto, 749
CEP 86.490-000
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

Recebido
21/06/2022


Petrobras anuncia novo aumento dos combustíveis e preços já subiram; confira quanto o consumidor vai pagar

Após anúncio feito na última sexta-feira (17), a Petrobras reajustou os valores no dia seguinte.

20/06/2022 10:20:01 — 1,9 mil acessos



**Peugeot Connect
de 10,3"**

Saiba Mais e Personalize
o Seu Novo Peugeot 208
Style. Solicite Sua
Proposta.

Foto: Fernando Frazão/Agência Brasil

A Petrobras anunciou, na última sexta-feira (17), mais um reajuste nos preços dos combustíveis no país, aumentando a gasolina em 5,18% e o diesel em 14,26%.

A alteração já foi aplicada no dia seguinte, sábado, e os consumidores já tiveram uma surpresa no retorno do feriado para casa. A gasolina terá variação de R\$0,15 por litro, já o diesel R\$0,63 por litro.

A gasolina passou a ser vendida para as distribuidoras já no dia 18 por R\$4,06 o litro, anteriormente vendida a R\$3,86. Considerando a mistura obrigatória entre gasolina e etanol anidro para a composição da gasolina oferecida ao cliente final, a parcela da estatal no preço repassado aos consumidores será de R\$2,96 por litro vendido.

O diesel sofreu um impacto ainda maior, passando de R\$4,91 para R\$5,61 o litro. O combustível também é obrigado a passar por uma mistura para ser vendido, sendo vendido como 90% diesel e 10% biodiesel, sendo assim a Petrobras é responsável por R\$5,05 do valor vendido por litro ao cliente final. Antes do reajuste, a parcela da estatal era de R\$4,42.

A Petrobras não reajustava a gasolina desde o dia 11 de março, ficando 99 dias sem aumento, enquanto o diesel não sofria reajuste há 39 dias.

"Com esse movimento, a Petrobras reitera seu compromisso com a prática de preços competitivos e em equilíbrio com o mercado, ao mesmo tempo em que evita o repasse imediato para os preços internos da volatilidade das cotações internacionais e da taxa de câmbio, ou seja, evita o repasse das variações temporárias que podem ser revertidas no curto prazo", destacou a Petrobras, em nota.

Anúncios Google

Enviar comentários

Anúncio? Por quê? @

RECEBEMOS DE RAIZEN S.A. OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 55.877,38	NF-e Nº: 000.191.782 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CIDO AUTO POSTO EIRELI	

RAIZEN S.A. RUA ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO, 915  CILIO J Londrina PR TEL/FAX: 3307888280 CEP: 86072010	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.191.782 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 2	 CHAVE DE ACESSO 4122 0233 4535 9800 6830 5500 1000 1917 8214 4555 5319 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.sit.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz do Estado	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220043395176 - 23/02/2022 02:05:59
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9054511970	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 33.453.598/0068-30	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNP/CPF 16.984.514/0001-69	DATA DA EMISSÃO 23/02/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL CIDO AUTO POSTO EIRELI		CEP 86490-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 23/02/2022
ENDEREÇO AV SILVEIRA PINTO, 749		BARRIO/DISTRITO CENTRO	HORA DE SAÍDA 05:05:31
MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL	FONE/FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9063229943

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 55.077,38
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 55.077,38

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL LT	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC ARE2C30	UF PR	CNP/CPF 80.174.840/0001-00
ENDEREÇO RÓD BR277, SN KM 579		MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4101032227	QUANTIDADE 10000	ESPÉCIE	MARCA
NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 7.791,557	PESO LÍQUIDO 7.791,557				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO															
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CEST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	
												ICMS	IPI		
22149801	GASOLINA TIPO-C GRANEL Nº Boletim Conformidade 538/2022 (Deso 5.74250 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/AMARELADO /Teor de Alcool 27 / O PRODUTO CONTEM 27% DE ETANOL ANIDRO / N BOLETIM 558 ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II /Valor PIS 31,56 /Valor COFINS 145,13 Base Cálculo FCP ST Retido Ant. R\$28.100,00 Alíquota FCP ST Retido Ant. 2,00% Valor FCP ST Retido Ant. R\$ 562,00	27101259	0 80	5655	L	3.000,0000	5,914560000	29.972,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24114801	ÓLEO DIESEL B 5300 Nº Boletim Conformidade 556/2022 (Deso 0.84310 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/AVERM. / O PRODUTO CONTEM 10% DE BIODIESEL (B100) / N BOLETIM 556 ONU 1202 ÓLEO DIESEL 3 III GASC 5,9146 /BOBREA 5,1009 SUB-TOTAL DA NÃO INCIDENCIA =>55.077,38	27101421	0 60	5655	L	5.000,0000	5,100890000	25.504,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 bado -> V 08 AD 20H NORMAL DOC.FORNHECIMENTO : 8038669191 / VIA TRANSPORTE : RODUVIARIO CEF CODIGO :10 TRANSPORTE :4901912918 QTDE LACRES: 18
 NUN. PROQUE :0201038344 FATURAMENTO : 0933869335 NUN DOCUMENTO : 0049973798GRUPO DE EMPALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99, Fatura:
 191782/01 Nº 55077,38 28.02.2022 / Placa Veículo: ARE2C30 Placa Caval: 806706V Impostos Federais: R\$ 176,71 Impostos Estaduais: R\$ 10.703,00
 Impostos Municipais: R\$ 0,00
 Observações destinadas ao Fisco:
 Laureta(s): 613219 / 613220 / 613231 / 613232 / 613233 / 613234 / 613235 / 613236 / 613237 / 613238 / 613239 / 613240 / 613216 / 613217 / 613218
 Envelope(s): 29344822 / 2934482379099AL ICMS retido conforme artigo 2º de anexo X do Decreto 4.080/12 ICMS/PR Cargo conf. Parag 2. Clause 18a do Conv
 110/07. Operação não está sujeita a incidência de IPI em razão da isenção prevista no art. 155, 3 da CF/99Produto:22149801 /NC:ICMS OR:28.100,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CORP NEGOCAMENTO APLICAVEL AO ADOCIDADO. SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2651, DE 03/07/1998. 62009/3475,1202 - DECLARO QUE OS DADOS DESTA FATURA SÃO VERDADEIROS.	

1 / Ingresso de Pedido

3MAÇÕES DO PEDIDO

Integra 022

- 06:00 às 20:00 hs
- 06:00 às 20:00 hs
- 06:00 às 20:00 hs
- 06:00 às 20:00 hs
- 06:00 às 20:00 hs
- 06:00 às 20:00 hs
- 06:00 às 20:00 hs

QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRAZO DE PAGAMENTO
03 m3	R\$ 6.721,95	R\$ 0,00	5 Dias
03 m3	R\$ 6.822,38	R\$ 0,00	5 Dias
03 m3	R\$ 7.165,91	R\$ 0,00	5 Dias
03 m3	R\$ 6.884,69	R\$ 0,00	5 Dias
03 m3	R\$ 4.438,14	R\$ 0,00	5 Dias
03 m3	R\$ 4.479,18	R\$ 0,00	1 Dia

seu pedido:

Preços fornecidos neste pedido são apenas a título de informação e podem não ser iguais ao preço real do pedido. Os preços reais para um pedido serão os aplicáveis na data e horário em que este pedido for realizado.

CANCELAR

LIMPAR

SALVAR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIDO AUTO POSTO - EIRELI
CNPJ: 16.984.514/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:28:25 do dia 23/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/12/2022.

Código de controle da certidão: **1BB6.5CAE.2F09.7416**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.984.514/0001-69

Razão Social: CIDO AUTO POSTO EIRELI ME

Endereço: AVENIDA SILVEIRA PINTO 749 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR /
86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2022 a 12/07/2022

Certificação Número: 2022061301445800267640

Informação obtida em 24/06/2022 13:39:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIDO AUTO POSTO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.984.514/0001-69
Certidão nº: 19954362/2022
Expedição: 24/06/2022, às 13:39:49
Validade: 21/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIDO AUTO POSTO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.984.514/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027065469-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.984.514/0001-69**

Nome: **CIDO AUTO POSTO - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, _____ de _____ de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de REAJUSTE DE VALORES** do processo **PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 006/2022 ITENS 04 e 05**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS: 006/2022

EMPRESA: CIDO AUTO POSTO EIRELI – ME

CNPJ : 16.984.514/0001-69

END.: AVENIDA SILVEIRA PINTO – 749 CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL – PR

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	1.º REAJUSTE SOLICITADO
04	Óleo Diesel S-500	R\$ 5,57	R\$ 6,89	R\$ 7,35
05	Óleo Diesel S-500	R\$ 5,57	R\$ 6,89	R\$ 7,35

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURÍDICO RSF 329/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2022 – DIESEL S-500

1. Foi encaminhado verbalmente ao órgão jurídico desta municipalidade solicitação de CIDO AUTO POSTO EIRELI, que consiste no pedido de revisão do produto DIESEL S-500. Acompanha a solicitação as notas fiscais da aquisição dos produtos, bem como tabela elucidativa sobre o desequilíbrio econômico-financeiro.

2. Analisando a documentação encaminhada ao setor jurídico denota-se que constam apenas o ofício da empresa CIDO AUTO POSTO EIRELI, que informa que o valor atual do contrato é R\$ 5,57. Diante disso, mostrou-se imperioso a este órgão jurídico ter segurança de que o valor atual do contrato é R\$ 5,57. Dessa forma, procedeu-se à pesquisa ao portal transparência, onde não foi possível confirmar os valores. Ante a ausência desses dados, este parecer jurídico não analisará os valores do reajuste, somente os requisitos legais à luz da teoria da imprevisão. Mostra-se necessário que conste no documento encaminhado ao setor jurídico a elaboração de um ofício formal, informando o remetente, bem como qual o item referente ao DIESEL S-500 do PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2022, e, especialmente o valor atual do contrato.

A ausência dessas informações compromete uma análise acurada do pedido, e mesmo não sendo da alçada do advogado subscrevente realizar os cálculos, este prefere por realizá-los, a fim de louvar o princípio da eficiência que todo funcionário público deve trazer consigo.

3. Nesse sentido, é fato público e notório o aumento no preço dos combustíveis, fato este que leva a manifestar pelo deferimento do pedido, uma vez que tem o condão de desequilibrar o contrato em análise.

Ribeirão do Pinhal – PR, 24 de junho de 2022.

Rafael Santana Frizon
RAFAEL SANTANA FRIZON
Advogado
OAB/PR 3551-12
CABER 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 24 de junho de 2022.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa **CIDO AUTO POSTO EIRELI – ME**, (em anexo) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de dotação orçamentária para que seja efetuado **os reajustes de valores** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS: 006/2022

EMPRESA: CIDO AUTO POSTO EIRELI – ME

CNPJ : 16.984.514/0001-69

END.: AVENIDA SILVEIRA PINTO – 749 CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL – PR

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	1.º REAJUSTE SOLICITADO
04	Óleo Diesel S-500	R\$ 5,57	R\$ 6,89	R\$ 7,35
05	Óleo Diesel S-500	R\$ 5,57	R\$ 6,89	R\$ 7,35

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO – Aditivo de valor, ao Pregão Presencial nº 01/2022 – Ata de Registro de Preços nº 006/2022, "Diesel S-500", conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2002 - Atividades do Gabinete.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00270 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00780 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras de Obras Públicas e Serviços Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0004.2013 - Atividades de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01480 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005.2014 - Atividades dos Serviços Rodoviários.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01580 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006.2015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01730 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01740 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01750 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02030 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02040 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 02050 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Gestão do Transporte Escolar.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02170 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 02180 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 02190 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.
Código reduzido - 02200 - 01043 - 1043/09/01/06/00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T.
Código reduzido - 02210 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.

Projeto/Atividade - 12.365.0006.2017 - Atividades da Educação Infantil.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02340 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 02350 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 02360 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 13.392.0007.2020 - Atividades Culturais.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02480 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade - 10.301.0008.2021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02650 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2068 - Fundo Municipal de Saúde - APSUS.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02612 - 10498 - 0498/09/02/05/20 - Assistência Farmacêutica.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2029 - Programa de Informatização da APS.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02940 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.
Projeto/Atividade - 08.241.0009.2044 - Programa Família Paranaense - Incentivo.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 09088 - 00964 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Projeto/Atividade - 08.243.0009.2039 - Atividades do Bolsa Família e Cad Único.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 06060 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2036 - Atividades do PPA5 IV.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 00906 - 10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2043 - Programa de Gestão do SUAS.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 00603 - 00933 - 0933/09/06/06/19 - IGDSUAS - PORTARIA 337/2011.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2045 - Recursos do Covid - Ações Sócio Assistenciais.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 00552 - 01020 - 1022/09/06/06/19 - Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA 378/2020.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

Código reduzido - 00551 - 01021 - 1021/09/06/05/19 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COV.

Projeto/Atividade - 08.244.0009.2032 - Atividades da Assistência Social.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 06004 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.241.0010.2033 - Programa Melhor Idade.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 06016 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2038 - Programa de Proteção Social Básica (SCFV/PAIF).
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 06047 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2040 - Programa PPAS I.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 06093 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2041 - Programa Primeira Infância.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 09070 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2048 - Atividades do ADBL - MAC FNAS.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 00945 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2049 - Atividades do Conselho Tutelar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 00127 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Projeto/Atividade - 20.606.0012.2053 - Atividades da Agricultura e Meio Ambiente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03150 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Projeto/Atividade - 27.812.0013.2054 - Atividades do Esporte, Turismo e Lazer.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03240 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 24 de junho de 2022.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 10 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa da **CIDO AUTO POSTO EIRELI – ME (em anexo)**, venho pelo presente, em conformidade com o artigo n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** para que seja efetuado o reajuste de valores do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS: 006/2022

EMPRESA: CIDO AUTO POSTO EIRELI – ME

CNPJ : 16.984.514/0001-69

END.: AVENIDA SILVEIRA PINTO – 749 CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL – PR

ITEM	DESCRIÇÃO	VI CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE SOLICITADO
04	Óleo Diesel S-500	R\$ 5,57	R\$ 6,89	R\$ 7,35
05	Óleo Diesel S-500	R\$ 5,57	R\$ 6,89	R\$ 7,35

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. Sec.Fazenda.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 24 DE JUNHO DE 2022.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO R\$

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de valor ao pregão presencial nº 001/2022, ata de registro de preços nº 006/2022, Diesel S 500, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fontes 000, 103, 104, 107, 303, 10498, 494, 964, 940, 934, 10934, 1020, 933, 1021, 718, 949 e 941.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 24 de junho de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **REAJUSTE DE VALORES** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS: 006/2022

EMPRESA: CIDO AUTO POSTO EIRELI – ME

CNPJ : 16.984.514/0001-69

END.: AVENIDA SILVEIRA PINTO – 749 CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL – PR

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	1.º REAJUSTE SOLICITADO
04	Óleo Diesel S-500	R\$ 5,57	R\$ 6,89	R\$ 7,35
05	Óleo Diesel S-500	R\$ 5,57	R\$ 6,89	R\$ 7,35

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, ____ de ____ de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de REAJUSTE DE VALORES** do processo **PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 006/2022 ITENS 04 e 05**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS: 006/2022

EMPRESA: CIDO AUTO POSTO EIRELI – ME

CNPJ : 16.984.514/0001-69

END.: AVENIDA SILVEIRA PINTO – 749 CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL – PR

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	1.º REAJUSTE SOLICITADO
04	Óleo Diesel S-500	R\$ 5,57	R\$ 6,89	R\$ 7,35
05	Óleo Diesel S-500	R\$ 5,57	R\$ 6,89	R\$ 7,35

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná

acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 19/07/2022 com recebimento das propostas até as 14h00min, abertura das propostas das 14h01min às 14h29min e início da sessão de disputa de preços 14h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 4.113,00 (quatro mil cento e treze reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 23 de junho de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



I - PRIMEIRA DISTRATANTE: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI – CNPJ: 06.880.642/0001-09. Endereço: Avenida Marginal Paraguai – 469 – Bairro Rio Verde – CEP 83.405.280 Colombo – PR.

II - SEGUNDA DISTRATANTE: Razão social: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42. Endereço Rua Paraná, n.º 983, Centro, CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal/PR.

III – OBJETO: ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 180/2021 – Item 04 (Pneu 175/70 R13), decorrente do procedimento de Pregão Eletrônico n.º 084/2021.

Cláusula Primeira – Fica distratada a Ata registro de Preços acima individualizada a partir de 20/06/2022, outorgando as PARTES, pelo presente, a mais plena, geral e irrevogável quitação de quaisquer débitos ou obrigações oriundos do contrato mencionado no item III acima, em especial no que se refere ao pagamento de qualquer multa ou compensação pela rescisão contratual, para nada mais reclamarem a esse título, em juízo ou fora dele.

Cláusula Segunda - Os signatários do presente instrumento declaram, sob as penas da lei, que são os representantes legais das partes contratantes ou que possuem os respectivos e imprescindíveis poderes a fim de contrair ou extinguir obrigações perante terceiros. E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor, na presença de duas testemunhas. Ribeirão do Pinhal/PR, 05 de maio de 2022. Dartagnan Calixto Fraiz Prefeito Municipal e TERCIO GUSTAVO SENFF CPF: 064.038.449-89.



QUARTO ADITIVO DE REAJUSTE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2022. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2022

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, CNPJ n.º. 03.036.406/0001-12. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 06 – Diesel S-10 R\$ 7,84. Data de assinatura: 24/06/2022, ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS CPF: 060.335.869-13 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



SEGUNDO ADITIVO DE REAJUSTE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 006/2022. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2022

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CIDO AUTO POSTO EIRELI - ME CNPJ n.º. 16.984.514/0001-69. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 04 e 05 – Diesel S-500 RS 7,35. Data de assinatura: 24/06/2022, APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA CPF: 175.251.529-34 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

Assinatura Digital

**JULIANO
ZACARIAS
FERREIRA:05014
610943**

Assinado de forma
digital por JULIANO
ZACARIAS
FERREIRA:05014610943
Dados: 2022.06.27
18:15:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 006/2022 – PREGÃO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA CIDO AUTO POSTO EIRELI - ME, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **CIDO AUTO POSTO EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º. 16.984.514/0001-69, com sede na Avenida Silveira Pinto – 749 – Fone: (43) 3551-1735 - Centro – Ribeirão do Pinhal – PR., neste ato representado pelo senhor **APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Silveira Pinto – 516 – Centro – CEP. 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – Paraná, portador da Cédula de Identidade 1.881.523 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 175.251.529-34, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **31/01/2022**, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO


Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT.
04	Óleo Diesel S-500	R\$ 7,35
05	Óleo Diesel S-500	R\$ 7,35

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS


Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 24 de junho de 2022.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 175.251.529-34

TESTEMUNHAS:


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

QUARTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2022 – PREGÃO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 03.036.406/0001-12, com sede na Rua São Paulo – 967 – Fone: (43) 3551-1346 - Centro – Ribeirão do Pinhal – PR., neste ato representado pelo senhor **ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Abel Amaral dos Santos – 665 – Centro – CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – Paraná, portador da Cédula de Identidade 8.469.805-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 060.335.869-13, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **31/01/2022**, cujo objeto foi “o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação”, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO


Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste conforme abaixo:


ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT.
06	Diesel S-10	R\$ 7,84

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS


Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.


Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 24 de junho de 2022.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS
CPF: 060.335.869-13.

TESTEMUNHAS:


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

DECRETO

1 mensagem

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

8 de julho de 2022 13:42

Para: anaviar.comercial@gmail.com, oliveira.123@uol.com.br, Rafael Frizon <rafaelsfrizon@gmail.com>, apsr2@uol.com.br

BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO O DECRETO PRESIDENCIAL E COMUNICADO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO.
QUALQUER DÚVIDA ENTRAR EM CONTATO PELO TELEFONE 3551-8307 E FALAR COM RAFAEL.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320

 **DECRETO PRESIDENCIAL.pdf**
501K



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

**ILUSTRE SR(A) RESPONSÁVEL/PREPOSTO REVENDEDOR DE
COMBUSTÍVEL.**

Ref. Decreto presidencial nº 11.121/22

Cumprimento V. Senhoria, na qualidade de procurador do Município de Ribeirão do Pinhal-Pr, a fim de dar ciência a respeito do decreto presidencial nº 11.121, DE 6 DE JULHO DE 2022, que estabelece a obrigatoriedade de divulgação transparente dos preços dos combustíveis automotivos praticados em 22 de junho de 2022, de modo que os consumidores possam compará-los com os preços praticados no momento da compra.

Referido decreto determinou que seja informado i) o preço praticado, bem como os valores referentes ao ii) ICMS, iii) PIS/Pasep, iv) Cofins e v) Cide-Combustíveis.

Dessa forma, com fundamento no decreto presidencial acima, solicito, muito gentilmente a V. Senhoria, que informe tais valores a este ente municipal, haja vista que existem contratos estabelecidos com esta municipalidade, e, ainda, em deferência ao poder-dever municipal de proteção ao consumidor.

Cordialmente,

Ribeirão do Pinhal-Pr, 08 de julho de 2022.

Rafael Santana Frizon

OAB PR 89.542



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 11.121, DE 6 DE JULHO DE 2022

Estabelece a obrigatoriedade de divulgação transparente dos preços dos combustíveis automotivos praticados em 22 de junho de 2022.

Vigência

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 6º, **caput**, inciso III, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990,

DECRETA

Art. 1º Os postos revendedores de combustíveis automotivos deverão informar aos consumidores, de forma correta, clara, precisa, ostensiva e legível, os preços dos combustíveis automotivos praticados no estabelecimento em 22 de junho de 2022, de modo que os consumidores possam compará-los com os preços praticados no momento da compra.

§ 1º Para fins do disposto no **caput**, deverão ser informados separadamente

I - os preços praticados dos combustíveis automotivos;

II - o valor aproximado relativo ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

III - o valor relativo à Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins, e

IV - o valor relativo à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível - Cide-combustíveis.

§ 2º Para fins deste Decreto serão aplicadas as definições estabelecidas no § 1º do art. 2º do Decreto nº 5.903, de 20 de setembro de 2006.

Art. 2º Este Decreto vigorará até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de julho de 2022. 201º da Independência e 134º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Anderson Gustavo Torres
Adolfo Sachsida

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7/7/2022.

FRANZOLINA SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PP 19.542



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Ano V | Edição n.º 861

Total de Páginas: 001

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

TERCEIRO ADITIVO DE REDUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 006/2022. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022. Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CIDO AUTO POSTO EIRELI - ME CNPJ n.º 16.984.514/0001-69. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 03 – ETANOL R\$ 4,78. Data de assinatura: 13/07/2022, APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA CPF: 175.251.529-34 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

QUINTO ADITIVO DE REDUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2022. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022. Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, CNPJ n.º 03.036.406/0001-12. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 06 – Diesel S-10 R\$ 7,74. Data de assinatura: 14/07/2022, ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS CPF: 060.335.869-13 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

Assinatura Digital

JULIANO

ZACARIAS

FERREIRA:050146

10943

Assinado de forma digital

por JULIANO ZACARIAS

FERREIRA:05014610943

Dados: 2022.07.14

17:55:01 -03'00'



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º. 005/2022

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADODO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação no Estádio Municipal no Estádio Municipal Alves de Almeida com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital. A vistoria no local da obra deverá ser agendada previamente em até 02 (dois) dias antes da data da sessão com o Engenheiro Civil do município (43)35518301 ou (43)35518309. A realização da Tomada de Preços será no dia: 10/08/2022, a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 487.631,32 (quatrocentos e oitenta e sete mil seiscientos e trinta e um reais e trinta e dois centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico (www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

Ribeirão do Pinhal, 11 de julho de 2022.

Adriana Cristina de Matos
Presidente Comissão de Licitações



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO ADITIVO DE REDUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 008/2022. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2022. Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ n.º. 22.920.404/0001-36. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 03 – Gasolina comum R\$ 5,95. Data de assinatura: 13/07/2022, ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM CPF: 608.743.849-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

Assinatura Digital

JULIANO

ZACARIAS

FERREIRA:05014

610943

Assinado de forma
digital por JULIANO
ZACARIAS

FERREIRA:05014610943

Dados: 2022.07.13

17:35:17 -03'00'



Ribeirão do Pinhal, 14 de julho de 2022.

A

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal
Departamento de Compras
Assunto: Reajuste preço diesel S-10


Conforme solicitado pelo departamento jurídico, seguem demonstrativos das notas fiscais de DIESEL S10, afim de demonstrar a redução no preço.

Na data do último aditivo contratual feito em 22/06/2022, o preço de custo era de R\$ 7,22 o litro – atualmente o preço está em R\$ 7,12. Conforme demonstram notas fiscais em anexo.

Diante disso, solicitamos para que o preço seja reduzido em R\$ 0,10 por litro.

Preço atual R\$ 7,84
Redução por litro R\$ 0,10
Novo preço: R\$ 7,74

Certo de ser atendido, antecipo meu agradecimento.



Auto Posto Anaviar Ltda
CNPJ 03.036.406/0001-12

Nº 000.605.661
SÉRIE : 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA
RUA ANTONIO DE CARVALHO LAGE TEBEL 100

DANFE
DOCUMENTO AUNTILAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA



CIDADE
LONDREINA
PR
CEP FAX 20071700
CNPJ 0078000

0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000.605.661
SÉRIE : 3
FOLHA: 1 de 1

4122 0633 3371 2200 3495 5800 3000 4050 0117 4070 3000

VENDA LUBR COMB AD REC TERC P COMERCIALIZAÇÃO
6010224355
6011981699

140220049102054 - 21.06.2022 01:44:24

33.337.122 0034-95

DESTINATÁRIO FIMTENT		CPF	DATA DE EMISSÃO
A P ANAYARA LTDA		03 036 306 0001-12	21.06.2022
RUA DO PAVÃO 1007		CEP 81490-000	21.06.2022
BIBLIARCA DO PINHAL		143 3553-1340	02.11.22
		PR	9017922758

Número	Data Vcto	Valor
001	27.06.2022	69.872,80

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI SUBSTITUÍDO	VALOR DO IPI DEBÍTO	VALOR DO IPI CREDITADO	VALOR DO IPI LÍQUIDO
VALOR DO ICMS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.872,80
VALOR DO IPI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.872,80

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS		MODAL	RECEITA	VALOR
TRANSPORTADORA TRAFICANTIL BRASH		0 - Rem	AZD5165	PR 80.174.840 00001-00
RUA CARLOS DE FREITAS 2000 - 85.841.570			CASO AX11	PR 3101075227
COMBUSTÍVEL GRAX IPIRANGA			7.780,000	7.780,000

VALORES DO PRODUTO/SERVIÇO		QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PRODUTO/SERVIÇO					
PRODUTO/SERVIÇO					
PRODUTO/SERVIÇO					

DADOS ADICIONAIS
 IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA
 Rua Antonio de Carvalho Lage Tebel 100 - Londrina - PR - CEP 81490-000
 Fone: (41) 3091-1000 Fax: (41) 3091-1001
 E-mail: atendimento@pir.com.br
 CNPJ: 00.780.000-00
 Nota Fiscal Eletrônica nº 000.605.661-3
 Data de Emissão: 21/06/2022 01:44:24
 Valor Total: R\$ 69.872,80
 Valor do ICMS: R\$ 0,00
 Valor do IPI: R\$ 0,00
 Valor do IPI Substituído: R\$ 0,00
 Valor do IPI Debitado: R\$ 0,00
 Valor do IPI Creditado: R\$ 0,00
 Valor do IPI Líquido: R\$ 69.872,80

CIDO AUTO POSTO EIRELI ME

RIBEIRÃO DO PINHAL 11 de julho DE 2022.

Á: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CNPJ: 76968064/0001-42

ASSUNTO: DECRETO PRESIDENCIAL 11.121/22

PREZADO SENHORES,

Venho através desta atender a solicitação de Vsa relativo ao decreto presidencial 11.121/22.

ANEXO 1- TABELA FONTE ANP DATA BASE 21/06- PREÇOS PETROBRAS E TRIBUTOS

ANEXO 2- TABELA FONTE ANP DATA BASE 01/07- PREÇOS PETROBRAS E TRIBUTOS

ANEXO 3- RESUMO COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE VENDA


Conforme demonstrado com as planilhas em anexo, se pegarmos os dados oficiais dos preços praticados pela Petrobras e diminuição de imposto no período de 22/06 á 01/07 temos as seguintes situações:

- 1) Gasolina comum (período 22/06 á 11/07) diminuiu os custos Petrobras+imposto em R\$ - 1,204, no mesmo período ocorreu uma diminuição nos preços de venda do posto de -1,31(abaixou de R\$ 7,49 para R\$ 6,18 o litro)
- 2) ETANOL (período 22/06 á 11/07) diminuiu os custos Petrobras+imposto em R\$ - 0,262, no mesmo período ocorreu uma diminuição nos preços de venda do posto de - 0,51(abaixou de R\$ 5,39 para R\$ 4,88 o litro)
- 3) O diesel S10 e S500 tiveram um aumento de 0,737 e 0,745, mas neste período de 22/06 á 11/07 não ocorreu nenhum aumento de preços no posto, devido a um acordo comercial com a nossa fornecedora de combustíveis.

ATENCIOSAMENTE,


CIDO AUTO POSTO EIRELI ME

16.984.514/0001-69
CIDO AUTO POSTO
EIRELI - ME
AV. Silveira Pinto, 749
CEP 86.490-000
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR





PARANAPETRO

**VALORES APROXIMADOS DOS TRIBUTOS
E DOS COMBUSTÍVEIS NO PRODUTOR/IMPORTADOR**

DECRETO Nº 10.634 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

COMBUSTÍVEIS	VALOR MÉDIO REGIONAL NO PRODUTOR / IMPORTADOR	VALOR USADO PARA CÁLCULO DO ICMS (PMPF)	TRIBUTOS ESTADUAIS (ICMS)	TRIBUTOS FEDERAIS (PIS / PASEP/ COFINS)	TRIBUTO FEDERAL (CIDE)
GASOLINA COMUM / * ADITIVADA R\$ / LITRO	R\$ 3,792	R\$ 5,620	R\$ 1,630	R\$ 0,614	R\$ 0,073
GASOLINA PREMIUM * R\$ / LITRO	R\$ 4,143	R\$ 8,320	R\$ 2,413	R\$ 0,627	R\$ 0,075
ETANOL HIDRATADO COMUM / ADITIVADO R\$ / LITRO	R\$ 3,084	R\$ 4,680	R\$ 0,842	R\$ 0,242	R\$ -
DIESEL S-10 COMUM / * ADITIVADO R\$ / LITRO	R\$ 5,152	R\$ 4,420	R\$ 0,530	R\$ -	R\$ -
DIESEL S-500 COMUM / * ADITIVADO R\$ / LITRO	R\$ 5,119	R\$ 4,390	R\$ 0,527	R\$ -	R\$ -
GNV R\$ / M ³	R\$ 2,396	R\$ 6,594	R\$ 1,187	R\$ 0,610	R\$ -
	FONTE: ANP	FONTE: SEFA/CONFAZ		FONTE - MINISTÉRIO DA ECONOMIA	
*VALOR CONSIDERANDO A MISTURA COM BIOCMBUSTÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO OS VALORES SUJEITAM-SE À PERIODICIDADE DE DIVULGAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS				VERSÃO ATUALIZADA FONTE ANP: 21/06/2022	

ANEXO ①



PARANAPETRO

**VALORES APROXIMADOS DOS TRIBUTOS
E DOS COMBUSTÍVEIS NO PRODUTOR/IMPORTADOR**

DECRETO Nº 10.634 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

COMBUSTÍVEIS	VALOR MÉDIO REGIONAL NO PRODUTOR / IMPORTADOR	VALOR USADO PARA CÁLCULO DO ICMS (PMPF)	TRIBUTOS ESTADUAIS (ICMS)	TRIBUTOS FEDERAIS (PIS / PASEP/ COFINS)	TRIBUTOS FEDERAIS (PIS / PASEP/ COFINS)	TRIBUTOS FEDERAIS (PIS / PASEP/ COFINS)	TRIBUTOS FEDERAIS (PIS / PASEP/ COFINS)	TRIBUTOS FEDERAIS (PIS / PASEP/ COFINS)	TRIBUTOS FEDERAIS (PIS / PASEP/ COFINS)	TRIBUTOS FEDERAIS (PIS / PASEP/ COFINS)	TRIBUTOS FEDERAIS (PIS / PASEP/ COFINS)
GASOLINA COMUM / * ADITIVADA R\$ / LITRO	R\$ 4,075	R\$ 4,612	R\$ 0,830	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
GASOLINA PREMIUM * R\$ / LITRO	R\$ 4,080	R\$ 4,612	R\$ 0,830	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ETANOL HIDRATADO COMUM / ADITIVADO R\$ / LITRO	R\$ 3,064	R\$ 4,680	R\$ 0,842	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DIESEL S-10 COMUM / * ADITIVADO R\$ / LITRO	R\$ 5,743	R\$ 3,764	R\$ 0,676	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DIESEL S-500 COMUM / * ADITIVADO R\$ / LITRO	R\$ 5,718	R\$ 3,678	R\$ 0,673	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
G N V R\$ / M³	R\$ 2,396	R\$ 6,403	R\$ 1,153	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	FORNTE: ANP		FORNTE: SEFA/CONFAZ								

*VALOR CONSIDERANDO A MISTURA COM BIODIESEL, CONFORME LEGISLAÇÃO
OS VALORES SUJEITAM-SE À PERIODICIDADE DE DIVULGAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

VERSÃO ATUALIZADA
FORNTE ANP: 01/07/2022

A Neto (2)

RESUMO DOS VALORES PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

PRODUTO	CUSTO MÉDIO PRODUTOR/PETROBRAS EM 22/06/2022(PLANILHA ANEXA)	TOTAL DE IMPOSTOS(ICMS/PIS/PASEP/COFINS/CIDE) EM 22/06(PLANILHA ANEXA)	TOTAL CUSTO PETROBRAS+ IMPOSTOS EM 22/06	VALOR(R\$) VENDA POSTO
GASOLINA COMUM	3,792	2,317	6,109	7,49
ETANOL	3,084	1,084	4,168	5,39
DIESEL S10	5,152	0,53	5,682	7,59
DIESEL S500	5,119	0,527	5,646	7,49

PRODUTO	CUSTO MÉDIO PRODUTOR/PETROBRAS EM 11/07/2022(PLANILHA ANEXA)	TOTAL DE IMPOSTOS(ICMS/PIS/PASEP/COFINS/CIDE) EM 11/07(PLANILHA ANEXA)	TOTAL CUSTO PETROBRAS+ IMPOSTOS EM 11/07	VALOR(R\$) VENDA POSTO
GASOLINA COMUM	4,075	0,83	4,905	6,18
ETANOL	3,064	0,842	3,906	4,88
DIESEL S10	5,743	0,676	6,419	7,59
DIESEL S500	5,718	0,673	6,391	7,49

PRODUTO	TOTAL CUSTO PETROBRAS+ IMPOSTOS EM 22/06	TOTAL CUSTO PETROBRAS+ IMPOSTOS EM 11/07	AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DE CUSTOS PETROBRAS/IMPOSTOS(R\$)	AUMENTO OU DIMINIÇÃO NOS PREÇOS VENDAS NO PERÍODO
GASOLINA COMUM	6,109	4,905	-1,204	-1,31
ETANOL	4,168	3,906	-0,262	-0,51
DIESEL S10	5,682	6,419	0,737	0
DIESEL S500	5,646	6,391	0,745	0

ANEXO 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

QUINTO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2022 – PREGÃO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 03.036.406/0001-12, com sede na Rua São Paulo – 967 – Fone: (43) 3551-1346 - Centro – Ribeirão do Pinhal – PR., neste ato representado pelo senhor **ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Abel Amaral dos Santos – 665 – Centro – CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – Paraná, portador da Cédula de Identidade 8.469.805-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 060.335.869-13, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **31/01/2022**, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a redução conforme abaixo:


ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT.
06	Diesel S-10	R\$ 7,74

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS


Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.


Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 14 de julho de 2022.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS
CPF: 060.335.869-13.

TESTEMUNHAS:


FRYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 006/2022 – PREGÃO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA CIDO AUTO POSTO EIRELI - ME, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **CIDO AUTO POSTO EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º. 16.984.514/0001-69, com sede na Avenida Silveira Pinto – 749 – Fone: (43) 3551-1735 - Centro – Ribeirão do Pinhal – PR., neste ato representado pelo senhor **APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Silveira Pinto – 516 – Centro – CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – Paraná, portador da Cédula de Identidade 1.881.523 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 175.251.529-34, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **31/01/2022**, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo A REDUÇÃO conforme abaixo:


ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT.
02	Etanol	R\$ 4,78

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS


Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.


Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 13 de julho de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 175.251.529-34

TESTEMUNHAS:


FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

AUTO POSTO SÃO ROQUE - REAJUSTE - R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos).

1 mensagem

Rafael Frizon <rafaelsfrizon@gmail.com>

13 de julho de 2022 13:08


Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

Olá,
segue anexo e-mail para que possamos realizar aditivo diminuindo o valor do combustível adquirido de AUTO POSTO SÃO ROQUE.

Novo valor: R\$ 5,95

Obrigado.

Rafael Frizon - DAB/PR 89.542.

 auto posto sao roque reajuste.pdf
123K



Rafael Frizon <rafaelsfrizon@gmail.com>

RE: reajuste - combustível

2 mensagens

Auto Posto São Roque - Ribeirão do Pinhal <apsr2@uol.com.br>

13 de julho de 2022 12:14

Para: Rafael Frizon <rafaelsfrizon@gmail.com>

Dr Rafael, boa tarde.

Estou com o seguinte problema, a companhia tem repassado a baixa de maneira muito lenta, justificando média de preços por estar com estoques altos à época da mudança na alíquota, dentre outros. Ontem comuniquei que entraria com ação judicial, afim de resolver a situação com os mesmos.

Hoje pela manhã entraram em contato e resolvemos a situação, ficando acordado que pra próxima carga, os preços já estariam ajustados, inclusive já informaram como os preços ficariam.

A pergunta é, posso repassar a baixar e apresentar as notas quinta feira ou sexta dessa semana? A companhia não fornece nota antecipada, tendo que necessariamente que haver faturamento de carga pra emissão de notas fiscais. Informo que, havendo consentimento, imediatamente o valor passaria para R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos).

Fico no aguardo.

Att

Neto Cherubim**Auto Posto São Roque - Ribeirão do Pinhal/PR****(43) 3551-2053****(43) 99161-5315**

De: "Rafael Frizon" <rafaelsfrizon@gmail.com>

Enviada: 2022/07/12 20:36:42

Para: anavier.comercial@gmail.com, oliveira.123@uol.com.br, apsr2@uol.com.br, compras.pmrpinhal@gmail.com

Assunto: reajuste - combustível

Bom dia,

Tendo em vista a diminuição no preço dos combustíveis solicito a V. Senhoria que encaminhe com a máxima brevidade notas fiscais referente à última aquisição, com a proposta dos novos valores, se possível, a fim de entabular acordo extrajudicial.

Tal providência justifica-se pois há iminente risco de prejuízos ao erário, na medida que os preços dos combustíveis diminuíram, todavia não houve a diminuição no valor contratual.

Frisa-se que o decreto presidencial, anteriormente encaminhado a V. Senhoria, se reportava aos tributos ICMS, PIS/PASEP, COFINS e CIDE-COMBUSTÍVEIS, cujo obrigatoriedade de detalhamento dos preços se refere ao dia 22 de junho de 2022.

A justificativa é que muitos postos não repassaram ao cidadão a diminuição nos tributos, o que pode ensejar penalidades.

Cordialmente,

Rafael Frizon - OAB/PR 89.542.

Rafael Frizon <rafaelsfrizon@gmail.com>

13 de julho de 2022 13:07

Para: Auto Posto São Roque - Ribeirão do Pinhal <apsr2@uol.com.br>

Boa tarde,

Acuso ciência do teor do e-mail.

Também confirmo o valor de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), nos termos informados.

Em breve encaminharemos a minuta.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 868 - Terça-feira, 26 de julho de 2022.

Pág. 05

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por LOTE, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de marmitex e refeições para a Secretaria de Transporte e Viação, Secretaria de Obras, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Administração. A realização do pregão presencial será no dia: 11/08/2022 a partir das 15h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 102.792,00 (cento e dois mil setecentos e noventa e dois reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min. As autenticações poderão ser realizadas por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 25 de julho de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



TERCEIRO ADITIVO DE REDUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 008/2022. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022. Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ n.º 22.920.404/0001-36. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 03 – Gasolina comum R\$ 5,81. Data de assinatura: 26/07/2022, ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM CPF: 608.743.849-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



PRIMEIRO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 012/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º003/2022

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa MR OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ n.º 37.516.954/0001-61. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolas das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Data de assinatura: 25/07/2022, MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA CPF: 017.504.309-40 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	SALDO	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
06	90	Fardo	ARROZ: Grãos comestíveis de arroz "in Natura", provenientes da espécie <i>Oryza sativa</i> . Classificação: Beneficiado, polido, longo fino (agulhinha), tipo 1, medindo 6 mm. Procedência: deve ser de procedência Nacional. Safra: corrente. Teste de cocção: Deve obter os seguintes resultados: Cozimento em 15 minutos (Máximo): Positivo: 100% dos grãos cozidos. Volume: mínimo de 3,0 vezes. C/ 06 unid. de 05kg.	Cotti	132,00	11880,00



OK cust
OK sido
OK post

São Roque Comércio de Combustíveis Ltda

Rua São Paulo, 892 – Ribeirão do Pinhal/PR

CEP: 86490-000 – Fone: (43) 3551-2053

CNPJ: 22.920.404/0001-36

Insc. Est.: 90711407-49

REAJUSTE DE PREÇO – PREGÃO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal,

Emanamos por meio deste que em decorrência de alterações no preço de custo da Gasolina Comum, reduzimos novamente o preço em R\$ 0,14 (quatorze centavos).

Vale ressaltar que como as notas fiscais evidenciam, o total da baixa foi de R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos), dos quais R\$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos) já haviam sido realizados com a autorização do Ilmo Procurador do Município.

Tendo como base a LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, mais especificamente em seu Art. 65 e seguintes:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II - por acordo das partes: d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Sendo assim, o preço da Gasolina comum passa de R\$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos) o litro, para R\$ 5,81 (cinco reais e oitenta e um centavos).

Segue anexo notas fiscais eletrônicas de compra (anexo I e II) e noticiário (anexo III e IV) para comprovação da referida alteração.

Solicitamos alteração integral à atual licitação vigente.

Ribeirão do Pinhal, 26 de julho de 2022.

SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME

Recebido
26/07/2022
[Assinatura]

Após redução do ICMS, motoristas encontram postos de combustíveis com preços mais baixos no Paraná

Preço do litro da gasolina tem queda estimada de R\$ 0,50 a R\$ 0,60. Paranapetro diz que a baixa da alíquota do ICMS será repassada aos postos de forma gradativa, conforme renovação dos estoques das distribuidoras.

Por g1 PR e RPC Curitiba

04/07/2022 16h58 - Atualizado há 3 semanas

Veja por quanto os motoristas encontrarão a gasolina no Paraná na manhã desta segunda-feira (4)

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE



Preços dos combustíveis caem, após corte de impostos

Na última semana antes do recesso parlamentar, Câmara retoma votação da PEC dos Benefícios

epbr — 11 de julho de 2022 Em Combustíveis, Comece seu Dia

AA



COMECE SEU DIA

APRESENTADA POR



Editada por André Ramalho
andre.ramalho@epbr.com.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 875 - Sexta-feira, 05 de agosto de 2022.

Pág. 024

		BR					
62	50	Unid	389557	Medidor De Glicose, Sistema Auto Code; 360 Posições De Memória; Apenas 0,5 Microlitro De Amostra De Sangue; Permite A Configuração De Alarme Para Lembrete De Realização De Teste, Tempo De Teste 5 Segundos Tipo De Display Lcd Fonte De Energia, Bateria 3v Litio (Cr2032) X 1, Produto Requer 1 Pilha/Bateria Do Tipo Cr2 Inclusa.	On Call Plus II	40,00	2.000,00



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

QUARTO ADITIVO DE REDUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 008/2022. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022. Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ n.º 22.920.404/0001-36. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 03 – Gasolina comum R\$ 5,69. Data de assinatura: 05/08/2022, ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM CPF: 608.743.849-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL**RESOLUÇÃO N.º 12/2022 DE 27 DE JULHO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PR.**

Dispõe sobre aprovação das Emendas Parlamentares abaixo descritas:

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – PR, em reunião realizada em 27 de Julho de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.822/17;

Resolve:

Art. 1º Aprovar as Emendas Parlamentares abaixo descritas:

Deputado	Valor	Previsão de utilização
Enio Verri	100 mil reais	Gastos com combustível



São Roque Comércio de Combustíveis Ltda

Rua São Paulo, 892 – Ribeirão do Pinhal/PR

CEP: 86490-000 – Fone: (43) 3551-2053

CNPJ: 22.920.404/0001-36

Insc. Est.: 90711407-49

*OK pub
OK comb
OK sel*

REAJUSTE DE PREÇO – PREGÃO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal,

Emanamos por meio deste que em decorrência de alterações no preço de custo da Gasolina Comum, reduzimos novamente o preço em R\$ 0,12 (doze centavos).

Tendo como base a LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, mais especificamente em seu Art. 65 e seguintes:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II - por acordo das partes; d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Sendo assim, o preço da Gasolina comum passa de R\$ 5,81 (cinco reais e oitenta e um centavos) o litro, para R\$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos).

Segue anexo notas fiscais eletrônicas de compra (anexo I e II) e noticiário (anexo III e IV) para comprovação da referida alteração.

Informamos que já efetuamos o ajuste de forma integral à atual licitação vigente.

Ribeirão do Pinhal, 05 de agosto de 2022.

*Recebido
05/08/2022
[Assinatura]*

SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME



ANEXO III

ECONOMIA

Gasolina pode cair R\$ 0,15 nos postos a partir desta quarta-feira

Nas refinarias, preço está 4,92% mais baixo a partir de hoje. Segundo a Petrobras, corte reflete queda nas cotações internacionais

Fernanda Strickland

João Gabriel Freitas*

postado em 20/07/2022 05:48 / atualizado em 20/07/2022 06:00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 885 - Segunda-feira, 22 de agosto de 2022.

Pág. 02

Projeto/Atividade - 04.122.0003.1003 - Investimentos - Obras e Modernização Urbana.
Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.
Código Reduzido - 00710 - 00510 - 0510/01/07/00/00 - Taxas - Exercício Poder de Policia.
Valor R\$ 1.015,67 (um mil quinze reais e sessenta e sete centavos).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – PR, em 22 de agosto de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

QUINTO ADITIVO DE REDUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 008/2022. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022. Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ n.º 22.920.404/0001-36. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 03 – Gasolina comum R\$ 5,53. Data de assinatura: 22/08/2022, ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM CPF: 608.743.849-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

Assinatura Digital

**JULIANO
ZACARIAS
FERREIRA:05014
610943**

Assinado de forma digital
por JULIANO ZACARIAS
FERREIRA:05014610943
Dados: 2022.08.22
22:19:41 -03'00'



ok comb.
ok serv.
ou parte

São Roque Comércio de Combustíveis Ltda

Rua São Paulo, 892 – Ribeirão do Pinhal/PR

CEP: 86490-000 – Fone: (43) 3551-2053

CNPJ: 22.920.404/0001-36

Insc. Est.: 90711407-49

REAJUSTE DE PREÇO – PREGÃO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal,

Emanamos por meio deste que em decorrência de alterações no preço de custo da Gasolina Comum, reduzimos novamente o preço em R\$ 0,16 (dezesseis centavos).

Tendo como base a LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, mais especificamente em seu Art. 65 e seguintes:

RECEBI em 22/08/22

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II - por acordo das partes; d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Sendo assim, o preço da Gasolina comum passa de R\$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos) o litro, para R\$ 5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos).

Segue anexo notas fiscais eletrônicas de compra (anexo I e II) e noticiário (anexo III e IV) para comprovação da referida alteração.

Informamos que já efetuamos o ajuste de forma integral à atual licitação vigente.

Ribeirão do Pinhal, 22 de agosto de 2022.



SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME



ASSISTA AGORA



AO VIVO

Anexo III



ALEXANDER DUGIN

Quem é o "guru" de Putin que perdeu filha em explosão de carro



Petrobras baixa preço da gasolina em 5% e do diesel em 7% nas refinarias

No ano, gasolina tem queda total de 16,7% e, no caso do diesel, redução acumulada é de 30%



Petrobras
reuters-paulo-whitaker

Leonardo Rodrigues, da
Agência Brasil

10/09/2020 às 20:58 | Atualizado 01/07/2021 às 10:39

Compartilhe:

ANEXO III

fique por **dentro**

Eleições

Fantástico

Lei de Cotas

Resgate de menino

Bolsonaro no JN

Petrobras anuncia nova redução no preço da gasolina

Valor do litro vendido às distribuidoras terá queda de 4,8% a partir de terça-feira (16). No ano, combustível ainda acumula alta de 14,24%.

Por g1

15/08/2022 12h17 - Atualizado há 6 dias

Petrobras anuncia nova redução no preço da gasolina

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 885 - Segunda-feira, 22 de agosto de 2022.

Pág. 02

Projeto/Atividade - 04.122.0003.1003 - Investimentos - Obras e Modernização Urbana.
Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.
Código Reduzido - 00710 - 00510 - 0510/01/07/00/00 - Taxas - Exercício Poder de Policia.
Valor R\$ 1.015,67 (*um mil quinze reais e sessenta e sete centavos*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – PR, em 22 de agosto de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

QUINTO ADITIVO DE REDUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 008/2022. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022. Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ n.º 22.920.404/0001-36. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 03 – Gasolina comum R\$ 5,53. Data de assinatura: 22/08/2022, ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM CPF: 608.743.849-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

Assinatura Digital

**JULIANO
ZACARIAS
FERREIRA:05014
610943**

Assinado de forma digital
por JULIANO ZACARIAS
FERREIRA:05014610943
Dados: 2022.08.22
22:19:41 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano V | Edição n.º 882

Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

SEXTO ADITIVO DE REDUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2022. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022. Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, CNPJ n.º 03.036.406/0001-12. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 06 – Diesel S-10 R\$ 7,32. Data de assinatura: 16/08/2022, ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS CPF: 060.335.869-13 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2022. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada desarmada e brigadistas para realização das festividades em comemoração ao aniversário do município, conforme solicitação do Departamento de Cultura, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 31/08/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 43.628,10 (quarenta e três mil seiscentos e vinte e oito reais e dez centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 15 de agosto de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

OK
OK

ANAVIAR

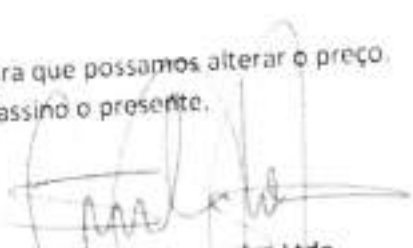
Ribeirão do Pinhal, 16 de agosto de 2022.

A
Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal
Departamento de Compras
Assunto: Reajuste preço diesel 5-10

Conforme solicitado pela administração do Município e devido às reduções anunciadas pela Petrobras nas datas de 05/08/2022 e 11/08/2022, de R\$ 0,20 e R\$ 0,22 respectivamente. Estamos reduzindo o valor unitário do item em questão, DIESEL S 10, em R\$ 0,42 por litro. Ficando da seguinte forma:

Preço atual R\$ 7,74
Redução por litro R\$ 0,42
Novo preço: R\$ 7,32

Aguardamos confirmação para que possamos alterar o preço.
Sem mais para o momento, assino o presente.



Auto Posto Anaviar Ltda
CNPJ 03.036.406/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

SEXTO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2022 – PREGÃO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 03.036.406/0001-12, com sede na Rua São Paulo – 967 – Fone: (43) 3551-1346 - Centro – Ribeirão do Pinhal – PR., neste ato representado pelo senhor **ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Abel Amaral dos Santos – 665 – Centro – CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – Paraná, portador da Cédula de Identidade 8.469.805-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 060.335.869-13, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **31/01/2022**, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a redução conforme abaixo:


ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT.
06	Diesel S-10	R\$ 7,32

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS


Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.


Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 16 de agosto de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS
CPF: 060.335.869-13.

TESTEMUNHAS:


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO



Anexo I
OK p/h
OK cont
OK sub

São Roque Comércio de Combustíveis Ltda

Rua São Paulo, 892 – Ribeirão do Pinhal/PR

CEP: 86490-000 – Fone: (43) 3551-2053

CNPJ: 22.920.404/0001-36

Insc. Est.: 90711407-49

REAJUSTE DE PREÇO – PREGÃO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal,

Emanamos por meio deste que em decorrência de alterações no preço de custo da Gasolina Comum, reduzimos novamente o preço em R\$ 0,21 (vinte e um centavos).

Tendo como base a LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, mais especificamente em seu Art. 65 e seguintes:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II - por acordo das partes: d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Sendo assim, o preço da Gasolina comum passa de R\$ 5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos) o litro, para R\$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos)

Segue anexo notas fiscais eletrônicas de compra (anexo I e II) e noticiário (anexo III) para comprovação da referida alteração.

Informamos que já efetuamos o ajuste de forma integral à atual licitação vigente.

Ribeirão do Pinhal, 14 de setembro de 2022.



SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME

RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000210781

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE 1

Anexo

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A



RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438
TINDIQUERA, 83708-135
ARAUCARIA, PR
(41)3642-0565

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



0-ENTRADA 1
1-SAIDA 1
Nº000210781
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

4122 0807 5204 3890 0220 5500 1000 3107 6116 8318 6956

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMB E LUB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220195098175 17/08/2022 18:08:04-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9038584356

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.520.438/0002-20

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

SÃO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/CPF

22.920.404/0001-36

DATA DA EMISSÃO

17/08/2022

ENDEREÇO

R SAO PAULO, 892

BARRIO/DISTRITO

CENTRO

CEP

86490-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

17/08/2022

MUNICÍPIO

RIBEIRAO DO PINHAL

FONE/FAX

(43)3551-2053

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9071140749

HORA DE SAÍDA

17:59:09

FATURA/DUPLICATA

(Não contém informações complementares)

Fat: 210781, Vl Orig: 54.740,00, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 54.740,00 | Dup: 001, Venc: 24/08/2022, Vl: 10.419,81 | Dup: 002, Venc: 25/08/2022, Vl: 10.113,35 | Dup: 003, Venc: 29/08/2022, Vl: 8.031,09 | Dup: 004, Venc: 29/08/2022, Vl: 10.113,34

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

54.740,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

54.740,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME RAZÃO SOCIAL

RODOLÍQUIDOS TRANSPORTES EIRELI

FRETE POR CONTA

0-Remet.-CIF

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

08.013.960/0002-89

ENDEREÇO

R LIDIA CAMARGO ZAMPIERI

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9089603789

QUANTIDADE

10000

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

7.920,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. FISC.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	QTD	CFOP	UNID.	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA PIS/COFINS
880004	040 3475 GASOLINA C COMB MISTURA DE 2700ML E 1000000 A 700000 - 2 litros de embalagem 2L PROD 121208 040 3475 GASOLINA C COMB MISTURA DE 2700ML E 1000000 A 700000 - 2 litros de embalagem 2L PROD 121208 040 3475 GASOLINA C COMB MISTURA DE 2700ML E 1000000 A 700000 - 2 litros de embalagem 2L	27021204	200	5400	LT	5500,0000	4,5147	902940,00				
880004	040 3475 GASOLINA C COMB MISTURA DE 2700ML E 1000000 A 700000 - 2 litros de embalagem 2L PROD 121208 040 3475 GASOLINA C COMB MISTURA DE 2700ML E 1000000 A 700000 - 2 litros de embalagem 2L PROD 121208 040 3475 GASOLINA C COMB MISTURA DE 2700ML E 1000000 A 700000 - 2 litros de embalagem 2L	27021204	200	5400	LT	5500,0000	4,5149	902980,00				

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

11840050

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Continuação Duplicata: 7 Dupl: 000 30/08/2022 8.033,00 | 006 00/08/2022 8.001,53 | Local de re-tilagem: UNIBRÁS BRASILEIRA DE PETRÓLEO S/A - CNPJ: 04.714.271/0001-40 - RUA LIDIA CAMARGO ZAMP TRI, 1438, 83708-135 - TINDIQUERA - PARANÁ - BR - CEP: 83208-102 - | Matrícula: 0991 - PLACA 2 ARREIA: GASOLINA COMB: N. 040 3475, CLASSE DE VEÍCULO: 03, CÓDIGO APT: 10012001, GLBO DISSOL: 2501 COMB: N. 040 3475, CLASSE DE VEÍCULO: 03, CÓDIGO APT: 10012001, COMB ARTIGO POR SUBSTITUIÇÃO TR (MOTORA COMBUST 110/3007, DECLARAÇÃO QUEM PROPRIETÁRIO PERMITEU ESTAR ANEXADO(A)MOS, CLASSIFICAÇÃO, E MARCADOS IDENTIFICADOS, E NECESSÁRIOS PARA CONTAR DE VEÍCULO DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E USU AT ENDE ÀS AUTORIDADES DA REGULAÇÃO. NOTARISTA: SEMEIO DO NASCIMENTO SILVA CPF: 389.410.738-14 PLACA: 0704214 ARREBAO SACRIS 1718014 AD 1272832 EMISSORES AUTENTICA TESTEMUNHA: 8302352 AD 830 2347 NLETEM DE CONFIRMAÇÃO: 15/07/2022

RESERVADO AO FISCO


Pesquisa personalizada

-  (<https://www.facebook.com/Sindicombustiveisdf>)
-  (<https://www.instagram.com/sindicombustiveisdf>)
-  (<https://wa.me/5561981240038?text=sua%20mensagem?>)

[🏠 \(/\)](#) [INSTITUCIONAL \(/INSTITUCIONAL\)](#) [NOTÍCIAS \(/NOTICIAS\)](#) [GALERIA \(/GALERIA\)](#)
[ARQUIVOS \(/ARQUIVOS\)](#) [PARCEIROS \(/PARCEIROS\)](#) [CONTATO \(/CONTATO\)](#)
[ASSOCIE-SE \(/ASSOCIE-SE\)](#)

: Início (/) >

Após última redução de 7% nas refinarias, preço da gasolina cai 0,8% nos postos

 quinta, 08 de setembro 2022



Preço da GASOLINA em queda: entenda o que está por trás dos REAJUSTES na PETROBRAS



LAURA ALVARENGA EM 5 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 11:00

PONTOS-CHAVE

- Petrobras anunciou nova queda no preço da gasolina nesta semana;
- Preço da gasolina teve quatro quedas desde junho;
- Redução do ICMS influenciou no preço da gasolina.

ARAGUARI, MG – O **preço da gasolina** está em queda no **Brasil**. Na última **quinta-feira, (1º)**, a **Petrobras** anunciou a **quarta** redução seguida no preço do combustível desde meados do **mês de junho**. Pela última atualização, o preço de venda nas distribuidoras teve uma baixa de **7,08%**.

adriano



Ministério da Cidadania **CANCELA** o **AUXÍLIO BRASIL** desses beneficiários
Contra





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano V | Edição n.º 900

Total de Páginas: 004

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 082/2022

Venho pelo presente, declarar a quem interessar possa, que o processo licitatório instaurado na modalidade pregão eletrônico, registrado sob número 082/2022, tendo como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia por um período de 12 (doze) meses, foi ANULADO tendo em vista irregularidades encontradas na fase interna do certame. Tão logo as irregularidades sejam sanadas, o mesmo será republicado com numeração distinta. Registre-se e Publique-se.

Ribeirão do Pinhal, 14 de setembro de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

SEXTO ADITIVO DE REDUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 008/2022. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022. Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ n.º 22.920.404/0001-36. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 03 – Gasolina comum R\$ 5,32. Data de assinatura: 15/08/2022, ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM CPF: 608.743.849-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 141/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº069/2021

Extrato de Aditivo Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa L. AMARO DE OLIVEIRA, CNPJ n.º 27.153.491/0001-67. Objeto: registro de preços para possível aquisição de carnes e gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vicira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Vigência 12/09/2023. Data de assinatura: 08/09/2022, LUCAS AMARO DE OLIVEIRA CPF: 083.104.949-98 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2022 – PREGÃO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 03.036.406/0001-12, com sede na Rua São Paulo – 967 – Fone: (43) 3551-1346 - Centro – Ribeirão do Pinhal – PR., neste ato representado pelo senhor **ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Abel Amaral dos Santos – 665 – Centro – CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – Paraná, portador da Cédula de Identidade 8.469.805-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 060.335.869-13, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **31/01/2022**, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO


Constitui objeto deste Termo Aditivo a redução conforme abaixo:


ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT.
06	Diesel S-10	R\$ 7,02

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

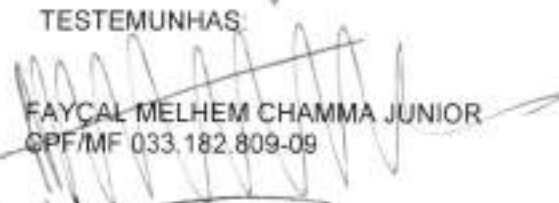
Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.


Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 28 de setembro de 2022.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS
CPF: 060.335.869-13

TESTEMUNHAS:


FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N°009/2022

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ n.º 16.579.174/0001-90. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração. Data de assinatura: 20/09/2022, ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR CPF: 800.919.849-80 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
73	80	unid.	Maionese 500g (40 Saúde, 30 Assist.Social)	Suavit	4,65	372,00



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

QUARTO ADITIVO DE REDUÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS 012/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2022

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa MR OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ n.º 37.516.954/0001-61. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolas das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Data de assinatura: 06/09/2022, MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA CPF: 017.504.309-40 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.
30	OVOS TIPO GRANDES, embalados em bandejas e caixa de papelão fechada, com 12 bandejas de 30 unidades. Procedentes de estabelecimento com Inspeção Sanitária Oficial. Deve apresentar-se íntegro limpo, sem rachaduras ou trincados. Prazo de validade: de acordo c/ legislação Data de fabricação: de acordo c/ legislação.	Maringá	196,00



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

SÉTIMO ADITIVO DE REDUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2022. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022. Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, CNPJ n.º 03.036.406/0001-12. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 06 – Diesel S-10 R\$ 7,02. Data de assinatura: 28/09/2022, ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS CPF: 060.335.869-13 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS 291/2022

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa W.M. CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ n.º 31.802.330/0001-24. Objeto: registro de preços para possível locação de letreiro em alusão ao aniversário de 75



Ribeirão do Pinhal, 28 de setembro de 2022.

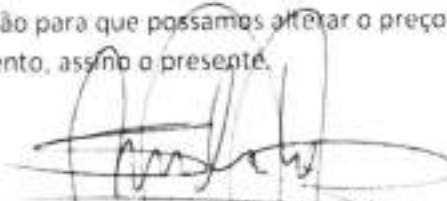
Ok cont
ok sent
ok paid

A
Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal
Departamento de Compras
Assunto: Reajuste preço diesel S-10

Conforme solicitado pela administração do Município e devido à redução anunciada pela Petrobras, na data de 20/09/2022. Estamos reduzindo o valor unitário do item em questão, DIESEL S 10, em R\$ 0,30 por litro. Ficando da seguinte forma:

Preço atual R\$ 7,32
Redução por litro R\$ 0,30
Novo preço: R\$ 7,02

Aguardamos confirmação para que possamos efetuar o preço.
Sem mais para o momento, assino o presente.



Auto Posto Anaviar Ltda
CNPJ 03.036.406/0001-12

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

SÉTIMO ADITIVO DE REDUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 008/2022. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022. Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ n.º 22.920.404/0001-36. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 03 – Gasolina comum R\$ 5,25. Data de assinatura: 07/10/2022, ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM CPF: 608.743.849-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2022. A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (GARANTIA TÉCNICA), visando a realização de Serviços de revisão de 50.000 km no veículo CHEVROLET SPIN placa FDH-5B82, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação, teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LOTE 01 - R\$ 2.843,49 - METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 05.035.532/0001-88. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 24 XVII - RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – 07/10/2022.

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS 309/2022

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SHARK DO BRASIL LTDA CNPJ n.º 47.024.084/0001-67. Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais para sinalização viária, conforme solicitação da Secretaria de Obras. Vigência 06/10/2013. Data de assinatura: 07/10/2022, BRUNA FONSECA ALVES CPF: 043.789.711-78 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	300	Unid	Cola para tachão adesiva a base de resina poliéster de 01kg.	NIWS COLOR	12,39	3.717,00
02	1353	Unid	Tachão refletivo bidirecional trânsito sinalização, 25x15x5cm, peso 2,5kg.	NIWS COLOR	19,10	25.842,30
03	647	Unid	Tachão refletivo bidirecional trânsito sinalização, 25x15x5cm, peso 2,5kg (RESERVA DE COTA MPE)	NIWS COLOR	19,09	12.351,23
04	500	Unid	Tachinha para sinalização olho de gato cor amarela, refletiva bidirecional para estacionamento 10x8x2cm.	NIWS COLOR	4,99	2.495,00
TOTAL						44.405,53



Rafael Frizon <rafaelsfrizon@gmail.com>

RE: reajuste - contratos - diminuição

2 mensagens

Auto Posto São Roque - Ribeirão do Pinhal <apsr2@uol.com.br>
Para: Rafael Frizon <rafaelsfrizon@gmail.com>

7 de outubro de 2022 11:07

Drº Rafael Frizon,

Bom dia.

Conforme o próprio link em anexo, não se trata de redução nos valores de venda da BR Distribuidora, mais sim de ajustes da cadeia que fazem composição dos preços dos combustíveis. Essa composição acaba sendo muito relativa, haja visto, a volatilidade dos periféricos, a exemplo disso o etanol anidro que chega a oscilar R\$ 0,30 (trinta centavos) na semana. Esses levantamentos em geral, são confeccionados considerando grandes centros, onde a distribuição é muito menos onerosa, devido principalmente ao custo de logística, entre outros. Contudo, devido a parceria e o volume consumido, reduziremos o valor na proporção de 1,4%, conforme solicitado.

Sendo assim, o preço da gasolina comum passa de R\$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos) o litro, para R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos).

Comunicamos que já efetuamos o ajustes de forma integral à atual licitação vigente.

Att

Neto Cherubim
Auto Posto São Roque - Ribeirão do Pinhal/PR
(43) 3551-2053
(43) 99161-5315

De: "Rafael Frizon" <rafaelsfrizon@gmail.com>**Enviada:** 2022/09/30 22:17:29**Para:** apsr2@uol.com.br, compras.pmrpinhal@gmail.com, alanpaivax@gmail.com, professorcicero@live.com**Assunto:** reajuste - contratos - diminuição

Prezado Sr. Representante do **Auto Posto São Roque**, boa noite.

Verifiquei que hoje ocorreu redução na gasolina.

Em razão do exíguo prazo, razoável presumir que só na semana que vem chegará os reflexos até as bombas.

Diante disso, peço a gentileza de nos comunicar, para que possamos reajustar os valores.

Fonte: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2022/09/preco-da-gasolina-cai-14-na-semana-para-r-481-diz-anp.shtml>

Abraços:

Rafael Frizon - OAB/PR 89.542.

Rafael Frizon <rafaelsfrizon@gmail.com>

Para: Auto Posto São Roque - Ribeirão do Pinhal <apsr2@uol.com.br>

7 de outubro de 2022 13:12

muito obrigado pela explicação.

Bom fds.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Rafael Frizon <rafaelsfrizon@gmail.com>

RE: reajuste - contratos - diminuição

2 mensagens

Auto Posto São Roque - Ribeirão do Pinhal <apsr2@uol.com.br>
Para: Rafael Frizon <rafaelsfrizon@gmail.com>

7 de outubro de 2022 11:07

Drº Rafael Frizon,

Bom dia.

Conforme o próprio link em anexo, não se trata de redução nos valores de venda da BR Distribuidora, mais sim de ajustes da cadeia que fazem composição dos preços dos combustíveis. Essa composição acaba sendo muito relativa, haja visto, a volatilidade dos periféricos, a exemplo disso o etanol anidro que chega a oscilar R\$ 0,30 (trinta centavos) na semana. Esses levantamentos em geral, são confeccionados considerando grandes centros, onde a distribuição é muito menos onerosa, devido principalmente ao custo de logística, entre outros. Contudo, devido a parceria e o volume consumido, reduziremos o valor na proporção de 1,4%, conforme solicitado.

Sendo assim, o preço da gasolina comum passa de R\$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos) o litro, para R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos).

Comunicamos que já efetuamos o ajustes de forma integral à atual licitação vigente.

Att

Neto Cherubim
Auto Posto São Roque - Ribeirão do Pinhal/PR
(43) 3551-2053
(43) 99161-5315

De: "Rafael Frizon" <rafaelsfrizon@gmail.com>

Enviada: 2022/09/30 22:17:29

Para: apsr2@uol.com.br, compras.pmrpinhal@gmail.com, alanpaivax@gmail.com, professorcicero@live.com

Assunto: reajuste - contratos - diminuição

Prezado Sr. Representante do **Auto Posto São Roque**, boa noite.

Verifiquei que hoje ocorreu redução na gasolina.

Em razão do exíguo prazo, razoável presumir que só na semana que vem chegará os reflexos até as bombas.

Diante disso, peço a gentileza de nos comunicar, para que possamos reajustar os valores.

Fonte: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2022/09/preco-da-gasolina-cai-14-na-semana-para-r-481-diz-anp.shtml>

Abraços.

Rafael Frizon - OAB/PR 89.542.

Rafael Frizon <rafaelsfrizon@gmail.com>
Para: Auto Posto São Roque - Ribeirão do Pinhal <apsr2@uol.com.br>

7 de outubro de 2022 13:12

muito obrigado pela explicação.

Bom fds.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Adriana Cristina de Matos
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

OITAVO ADITIVO DE REDUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2022. PROCESSO

entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AUTO POSTO ANAVIAK LTDA, CNPJ n.º 03.036.406/0001-12. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 06 – Diesel S-10 R\$ 6,73. Data de assinatura: 12/12/2022, ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS CPF: 060.335.869-13 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

RESOLUÇÃO N.º 003/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 103, da Resolução n.º 002/2004 (Regimento Interno da Câmara Municipal); e o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13 da Lei complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2.000:

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido de conformidade com a Legislação pertinente, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Legislativo Municipal do Município de Ribeirão do

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 13 de dezembro de 2022.

Eduardo da Cruz Ribeiro
Presidente

Willian Antonio de Paiva
Primeiro Secretário

ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINHAL-PR – ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR



Ribeirão do Pinhal, 12 de dezembro de 2022.

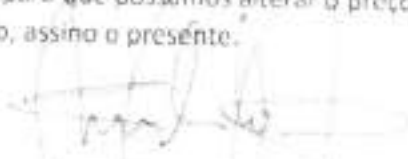
A
Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal
Departamento de Compras
Assunto: Reajuste preço diesel S-10

Conforme solicitado pela administração do Município e devido à redução anunciada pela Petrobras na data de 07/12/2022. Estamos reduzindo o valor unitário do item em questão, DIESEL S 10, em R\$ 0,29 por litro. Ficando da seguinte forma:

Preço atual R\$ 7,02
Redução por litro R\$ 0,29
Novo preço: R\$ 6,73

Segue anexo notas fiscais que comprovam a redução.

Aguardamos confirmação para que possamos alterar o preço.
Sem mais para o momento, assino o presente.


Auto Posto Anaviar Ltda
CNPJ 03.036.406/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

OITAVO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 007/2022 – PREGÃO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 03.036.406/0001-12, com sede na Rua São Paulo – 967 – Fone: (43) 3551-1346 - Centro – Ribeirão do Pinhal – PR., neste ato representado pelo senhor **ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Abel Amaral dos Santos – 665 – Centro – CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – Paraná, portador da Cédula de Identidade 8.469.805-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 060.335.869-13, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **31/01/2022**, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a redução conforme abaixo:


ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT.
06	Diesel S-10	R\$ 6,73

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS


Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.


Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 13 de dezembro de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS
CPF: 060.335.869-13.

TESTEMUNHAS:


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 957 - Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022.

Pág. 02

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01960 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo).

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 16 de dezembro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

OITAVO ADITIVO DE REDUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 008/2022. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022. Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ n.º 22.920.404/0001-36. Objeto: o registro de preço para possível aquisição de combustíveis para os veículos da frota municipal, com vistas à contratação de Transportes e Viação. Valor Item 03 – Gasolina comum R\$ 5,09. Data de assinatura: 16/12/2022, ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM CPF: 608.743.849-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2022 – ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA CONSTITUIR O CMDPD DE RIBEIRÃO DO PINHAL / PR, BIÊNIO 2022/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ribeirão do Pinhal/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º. 10.177/2019, que dispôs sobre a nova constituição do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE), e pela Lei Municipal n.º. 1.459, de 05 de agosto de 2010, nos termos do art. 3º, por meio de seu Presidente, Zelma Trindade, CONVOCA os representantes de entidades de atendimento a Pessoa com Deficiência, as organizações, grupos e movimentos da pessoa com deficiência, representantes de entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção da pessoa com deficiência e demais interessados com sede neste município, para a Assembléia de Eleição que irá promover a eleição da sociedade civil para compor o CMDPD – Biênio 2022/2024 que será realizada no dia 21/12/2022, conforme deliberação da Comissão, instituída pela Resolução n.º 01/2022.

Art. 1º – A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da



São Roque Comércio de Combustíveis Ltda

Rua São Paulo, 892 – Ribeirão do Pinhal/PR

CEP: 86490-000 – Fone: (43) 3551-2053

CNPJ: 22.920.404/0001-36

Insc. Est.: 90711407-49

REAJUSTE DE PREÇO – PREGÃO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal,

Emanamos por meio deste que em decorrência de alterações no preço de custo da Gasolina Comum, reduzimos o preço em R\$ 0,16 (dezesseis centavos).

Tendo como base a LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, mais especificamente em seu Art. 65 e seguintes:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II - por acordo das partes; d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Sendo assim, o preço da Gasolina comum passa de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) o litro, para R\$ 5,09 (cinco reais e nove centavos)

Segue anexo notas fiscais eletrônicas de compra (anexo I e II) e noticiário (anexo III) para comprovação da referida alteração.

Informamos que já efetuamos o ajuste de forma integral à atual licitação vigente.

Ribeirão do Pinhal, 16 de dezembro de 2022.



SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME



COMBUSTÍVEL

Petrobras reduz preço de venda da gasolina e do diesel para distribuidoras

Para a gasolina, a redução foi de R\$ 0,20 por litro

Publicado em 07/12/2022 13h05

Compartilhe



A partir desta quarta-feira (07/12), os preços médios da gasolina A e do diesel A vendidos pela Petrobras para as distribuidoras estão menores. O preço médio de venda da gasolina teve redução de R\$ 0,20 por litro, passando de R\$ 3,28 para R\$ 3,08.

Considerando a mistura obrigatória de 73% de gasolina A e 27% de etanol anidro para a composição da gasolina comercializada nos postos, a parcela da Petrobras no preço ao consumidor será, em média, R\$ 2,25 a cada litro vendido na bomba.

Para o diesel, o preço médio de venda da Petrobras para as distribuidoras passou de R\$ 4,89 para R\$ 4,49 por litro, uma redução de R\$ 0,40 por litro.

Com a mistura obrigatória de 90% de diesel A e 10% de biodiesel para a composição do diesel comercializado nos postos, a parcela da Petrobras no preço ao consumidor será, em média, R\$ 4,04 por litro vendido na bomba.

“As reduções acompanham a evolução dos preços de referência e é coerente com a prática de preços da Petrobras, que busca o equilíbrio dos seus preços com o mercado, mas sem o repasse para os preços internos da volatilidade conjuntural, das cotações e da taxa de câmbio”, detalhou a Petrobras, em nota.

Formação do preço do combustível

Os combustíveis são o produto de uma longa cadeia produtiva que começa com a extração do petróleo em águas profundas. Ao chegar nas refinarias, o petróleo passa por processos químicos e físicos. As moléculas pesadas são purificadas e quebradas em partes menores, dando origem a produtos como a gasolina e o diesel.

Depois da refinaria, a gasolina é vendida aos distribuidores e os impostos federal e estadual são incluídos. Os distribuidores adicionam etanol à gasolina, conforme previsto em lei, adicionando valor. Com a mistura feita, vendem a gasolina para os postos de combustível. Nessa etapa, os distribuidores e revendedores adicionam seus próprios custos e margem de lucro.



ANEXO III

Home | Economia

Petrobras anuncia redução nos preços da gasolina e diesel

Segundo a estatal, o preço da gasolina terá uma redução de R\$ 0,20 e do diesel A R\$ 0,40



(Bloomberg/Getty Images)

▶ 0:47 Petrobras anuncia redução nos preços da gasolina e diesel

**André Martins**

Publicado em 08/12/2022 às 12:45.
Última atualização em 06/03/2023 às 18:09

A **Petrobras** anunciou nesta terça-feira, 6, que vai reduzir os preços de venda da **gasolina** e do **diesel** às distribuidoras.

• Segundo a estatal, o preço por litro da gasolina nas refinarias passará de R\$

[Gerencie sua privacidade](#)

2022

Nossa site usa cookies para melhorar a navegação. [Política de Privacidade](#)

[Termos de uso](#) - [DoNotSell](#)Meias
pções

Rejeitar

Mais lidas de Economia

- ECONOMIA**
Na 2ª semana de campanha
Eleição de Goldfajn para o BID é uma vitória para o país inteiro diz Meirelles
- ECONOMIA**
Na 2ª semana de campanha
Crescimento do Brasil de 2019 a 2022 deve ser de 1,14%, diz FMI
- ECONOMIA**
Na 2ª semana de campanha
Inflação sobe 0,59% em outubro no IPCA após período de deflação
- ECONOMIA**
Na 2ª semana de campanha
O que pensa um dos criadores do teto de gastos sobre o 'waiver' na

